DIÁRIO OFICIAL

Quinta-Feira, 8 de Outubro de 2026 Ano 2026

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.758**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Fadianne Soares de Almeida
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 6991 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Patrícia Mendes Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Comissão de Defesa de Autuação - CDA, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 08 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169383

DECRETO Nº 6992 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da CORONEL QOEM-PM DIANA CLÉIA DOS SANTOS SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM), Lei Complementar nº 113, de 09 de abril de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 173/25 (Remuneração dos Militares do Estado do Amapá policiais militares e bombeiros militares), e a Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026, (Programa de Inatividade Incentivada Militar), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2266.0376.0004/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a **Coronel QOEM-PM Diana Cléia dos Santos Souza**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c o arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014; Lei nº 1.813/2014, Lei Complementar nº 173/2025 e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio de Coronel, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar de 02 de dezembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169384

DECRETO Nº 6993 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do TEN CEL QOE-PM LUIZ CARLOS MURICY JÚNIOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM), Lei Complementar nº 113,

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

de 09 de abril de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 173/25 (Remuneração dos Militares do Estado do Amapá policiais militares e bombeiros militares), e a Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026, (Programa de Inatividade Incentivada Militar), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2266.0388.0002/2026 - 1BPM\DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "Ex-Offício", o **Tenente-Coronel QOE-PM Luiz Carlos Muricy Júnior**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, § 1º, § 2º e § 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da LC nº 0084/2014, e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/14, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014; Lei nº 1.813/2014, Lei Complementar nº 173/2025 e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio Tenente-Coronel, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da LC nº 0084/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos futuros a contar de 27 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169385

DECRETO Nº 6994 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAPITÃO QOE-PM RALPH WILLIAM CORREA DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM), Lei Complementar nº 113, de 09 de abril de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 173/25 (Remuneração dos Militares do Estado do Amapá policiais militares e bombeiros militares), e a Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2266.0387.0001/2026 - 2BPM\DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **CAPITÃO QOE-PM Ralph William Correa de Souza**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014; Lei nº 1.813/2014, Lei Complementar nº 173/2025 e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio de CAPITÃO PM, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos futuros a contar de 15 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169386

DECRETO Nº 6995 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da TEN CEL QOE-PM IRLENE SILVA DE LIMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM), e a Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2266.0376.0002/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "Ex-Offício", a **TENENTE - CORONEL QOE/PM Irlene Silva de Lima**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, § 1º, § 2º e § 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da LC nº 0084/2014, e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/14, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014,

a Lei nº 1.813/2014, e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio TENENTE - CORONEL, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da LC nº 0084/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos futuros a contar de 21 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169387

DECRETO Nº 6996 DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28.658.612,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 28.658.612,00 (vinte e oito milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e doze reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						3.380.648
02.126. 0082. 2383 - MANTER AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						1.490.648
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.490.648
02.126. 0082. 2784 - SEGURANÇA CIBERNÉTICA DA INFORMAÇÃO						1.890.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.890.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						3.555.337
04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						2.059.266
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.059.266
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						193.026
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	193.026
12.361. 0036. 1081 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						8.471
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	8.471
12.362. 0036. 1082 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						891.174
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	891.174
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						403.400
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	403.400
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						14.986.500
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETRAP						1.199.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.199.000

26.782. 0062. 1049 - REALIZAR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA						5.000.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.000.000
26.782. 0062. 2413 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE POR MEIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS ESTADUAIS						8.787.500
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	8.787.500
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						6.115.486
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						6.115.486
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.115.486
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR						268.900
04.122. 0006. 2521 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMPP						268.900
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	268.900
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE						351.741
14.422. 0092. 2787 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO “AMAPÁ JOVEM”						351.741
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	351.741
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						3.380.648
02.126. 0082. 2383 - MANTER AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						1.637.795
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.637.795
02.126. 0082. 2784 - SEGURANÇA CIBERNÉTICA DA INFORMAÇÃO						1.742.853
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.742.853
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						1.496.071
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						1.496.071
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.496.071
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						2.059.266
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						1.831.766
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.831.766
16.482. 0036. 1084 - CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES						227.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	227.500
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						14.986.500
26.782. 0062. 1035 - REFORMAR OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA DE LEI)						94.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	94.000
26.782. 0062. 1046 - CONSTRUIR RODOVIAS ESTADUAIS						8.787.500
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	8.787.500
26.782. 0062. 2414 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						905.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	905.000
26.782. 0062. 2415 - REALIZAR A CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000
26.784. 0062. 1047 - CONSTRUIR TERMINAIS HIDROVIÁRIOS						5.000.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.000.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						6.115.486
10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						2.339.110
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.339.110
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						2.626.376
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.626.376
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						650.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	650.000
10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA						500.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR						268.900
04.122. 0006. 2521 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMPP						50.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	50.000
04.122. 0116. 2524 - REALIZAR EVENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						170.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	170.000
04.122. 0116. 2534 - APOIAR AÇÕES DE GOVERNO						48.900
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	48.900
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE						351.741
14.122. 0006. 2608 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEJUV						351.741
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	351.741

DECRETO Nº 6997 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, e 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2276.7577.0002/2026-APM/DA/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o **CADETE PM Erik Matheus Rodrigues de Vasconcelos**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 24 de agosto de 2026.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, e 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169388

DECRETO Nº 6998 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, e 126, inciso I, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2276.0464.0009/2026-8BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, "a pedido", a **SD QPC PM Gabriella Alves Rodrigues**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 22 de junho de 2026.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, e 126, inciso I, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169389

DECRETO Nº 6999 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, e 126, inciso I, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2276.0464.0006/2026-8BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, "a pedido", a **SD QPC PM Ericka dos Santos Vinhas**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 22 de junho de 2026.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, e 126, inciso I, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169390

DECRETO Nº 7000 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, e 126, inciso I, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2276.0422.0002/2026-4BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o **SD QPC PM Guilherme Figueiredo Evangelista**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 22 de junho de 2026.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, e 126, inciso I, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169391

DECRETO Nº 7001 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, e 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto

dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2276.0410.0002/2026-3BPMA/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o **CB QPC PM Adriano Moraes Nascimento**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 22 de junho de 2026.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, e 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169392

DECRETO Nº 7002 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, e 126, inciso I, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2276.0464.0003/2026-8BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o **SD QPC PM Hilton de Amorim Ataíde Silva**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 22 de junho de 2026.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, e 126, inciso I, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169394

DECRETO Nº 7003 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, e 126, inciso I, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2276.0422.0003/2026-4BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o **SD QPC PM Luan Bricyo Queiroz Pereira**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 22 de junho de 2026.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, e 126, inciso I, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169395

DECRETO Nº 7004 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Bárbara Maciel dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Controle de Cargos e Salários/Unidade de Controle de Cargos e Salários/Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 09 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169396

DECRETO Nº 7005 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Emanuelle Cristine Gomes Miranda** do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Normas/Núcleo de Legislação de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 09 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169398

DECRETO Nº 7006 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Raimundo Nazaré Tavares Ferreira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Núcleo de Imprensa Oficial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 09 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169399

DECRETO Nº 7007 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018; 3.156, de 23 de dezembro de 2024 e 3.457, de 06 de abril de 2026,

R E S O L V E :

Exonerar **Kássio Kléberton Barbosa Reis** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Administração/ Unidade de Administração/Núcleo de Imprensa Oficial/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 09 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169402

DECRETO Nº 7008 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Kamylla do Socorro Valadares da Silva Pereira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Procedimentos Documental/ Unidade de Normas e Procedimentos Documental/Núcleo de Gestão Documental Administrativa/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 09 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169403

DECRETO Nº 7009 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Marcelo da Silva Nunes** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração de Bens Imóveis/Núcleo de Administração Patrimonial/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 09 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169404

DECRETO Nº 7010 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018; 3.156, de 23 de dezembro de 2024 e 3.457, de 06 de abril de 2026,

R E S O L V E :

Exonerar **Thiago José Lobato Werle** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Cadastro de Bens Imóveis/Unidade de Administração de Bens Imóveis/ Núcleo de Administração Patrimonial/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 09 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169409

DECRETO Nº 7011 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3.156, de 23 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Exonerar **José Maria da Silva Ramos Filho** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Controle e Gestão de Combustível/Unidade de Controle e Gestão de Combustível/Núcleo de Transportes e Abastecimento/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 09 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169410

DECRETO Nº 7012 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Heraldo Rodrigues Ribeiro** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Perícia Médica/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 09 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169411

DECRETO Nº 7013 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Marcos Paulo Borges Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Gestão de Processos/Unidade de Gestão de Processos/Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos/Coordenadoria de Sistemas Coorporativos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 09 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169422

DECRETO Nº 7014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Wandel Wemerson Rodrigues Borges** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 09 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169423

DECRETO Nº 7015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Rosenildo de Souza Nunes** do cargo em comissão de Gerente/Núcleos de Orientação ao Cidadão/ Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 06 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169424

DECRETO Nº 7016 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Nomear **Jose Wilk Marques da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transportes/DAA, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 09 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169425

DECRETO Nº 7017 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar **Eva Clarisse Ferreira Barros** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto **"Gestão Social e Participação Popular"**, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 08 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169426

DECRETO Nº 7018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 6989**, de 07 de outubro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.757**, de 07 de outubro de 2026, que exonerou **Romulo Lima Pantoja** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atenção Psicossocial Álcool e Droga/Centro de Atenção Psicossocial, da Secretaria de Estado da Saúde.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169427

DECRETO Nº 7019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0950P-AMPREV**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **José do Egito Viana Sampaio**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 22, Matrícula nº 0040169-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169428

PORTARIA Nº 287/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2910.1406.0061/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento da servidora **PATRÍCIA PEREIRA DA COSTA,** Assessor Técnico Nível II da Coordenadoria de Gestão de Processos Administrativos, Código CDS-2, lotada nesta Casa Civil, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar do I ENCONTRO DE AGENTES TERRITORIAS DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DA CONAQ, no período de 12 a 18.10.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 169325

PUBLICIDADE



Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 116/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.
CONSIDERANDO o contido no Processo n° 0094.2598.6103.0083/2026 - GSI/GEA, de 08 de outubro de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari - AP, no período de 02 a 03 de outubro de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional nos referidos municípios.

CEL QOEM RAFAEL ROCHA **FREIRES;**
MAJ QOEM MARCIO SILVA **LIMA;**
ST QPC EDUARDO FILIPE **DOEBELI** MATIAS ANTUNES;
2º SGT QPC ANTÔNIO PEREIRA **G**OMES **NETO;**
2º SGT QPC ANTONIO BAÍA **GOZ;**
CB QPC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL.

Art. 2° - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 169362

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 204/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37 XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Autorizar os servidores listados abaixo a se deslocarem até o município de Oiapoque-AP, para participação na 9ª edição do TCE na Comunidade, no período de 03 a 07 de novembro de 2026.

1. Alessandra dos Santos Nogueira - Auditora de Controle Interno
2. Antonio Henrique Santos de Brito - Gerente do Núcleo Gestão de Transparência e Acesso à Informação
3. Audean Ferreira Campelo - Gerente de Núcleo Atendimento ao Cidadão
4. Becivaldo Cardoso Ferreira - Auditor de Controle Interno
5. Dayanne Cristina Macedo Coutinho - Assessora Jurídica
6. Gilson Cavalcanti Nunes Junior - Auditor de Controle Interno
7. Inara Milena dos Santos Maciel - Responsável Nível-I Defesa Social
8. José Adilson Barbosa da Silva - Auditor de Controle Interno
9. José Roberto de Lima Tavares - Motorista
10. Ramon Pacheco Silva - Coordenador de Ouvidoria
11. Samara Cardoso Lima - Assessor Técnico Nível I

Publique-se.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 169328

Procuradoria Geral

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SIGA: 00027/PGE/2026
ADESÃO ao 1º TERMO ADITIVO À ARP nº 54/2024, decorrente do Pregão 90031/2024.
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 54/2024, o que faz com supedâneo na Lei 14.133/21, Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Portaria Conjunta nº 006/2018-PGE e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes: **Órgão Gerenciador**: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá-CNPJ nº 34.870.576/0001-21.
Objeto: aquisição de mobiliários.
Fornecedor: OLIMAQ - Comércio e Serviços Ltda**.** inscrita no CNPJ sob nº 09.527.426/0001-72.
VALOR TOTAL: R$ 181.620,42 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).
Vigência da ARP: 12/10/2025 à 11/10/2026

Ratificação: 08/10/2026 - THIAGO LIMA ALBUQUERQUE-Ordenador de Despesas
Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 169379

Polícia Militar

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 - PMAP

Referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2021- CLC/PGE,

Ata de Registro de Preços nº 106/2021-CLC/PGE, de 17 de agosto de 2021, constante no Processo SIGA nº 00076/PGE/2020 e SIPLAG nº 340101.2022.0027, e instruído no Processo nº 340101.2022.0027 Contrato: 025/2021. **Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** NORTE TEC REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ (MF) nº 37.852.452/0001-01. **Objeto:** Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades d Policia Militar do Estado Amapá,. **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, art. 57, § 4º e Art. 65 § 8º da lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Parecer Jurídico nº 647/2026-PLCC/PGE/AP. **Dotação e Preço:** Programa de Trabalho nº 1. 34.101.06.122.0006.2277-Manutenção Administrativa da PMAP, Natureza de Despesa nº 33.90.39 no valor total anual de 272.267,75 (Duzentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos.) . **Vigência:** 02 de Outubro de 2026 até 01 de Outubro de 2027. **Data de assinatura:** 30/09/2026

Macapá-AP, 08/10/2026
FLÁVIA TABOSA LIMA - MAJ QOEM
DIRETORA ADMINISTRATIVA DA PMAP

Protocolo 169298

POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 - PMAP

Pregão Eletrônico nº 035/2022-CLC/PGE, Ata de Registro de Preços nº 097/2022-CLC/PGE, Processo SIGA nº 0060/PGE/2021 e Processo nº 340101.2022.0003-DOF/DO/PMAP. Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. Contratada: PR PANTOJA LTDA-ME, CNPJ (MF) nº 05.695.390/0001-85. Objeto: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO; CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA, do Contrato nº 021/2022-PMAP, firmado entre as partes em 17 de Outubro de 2022, referente à Prestação de serviço de Recarga e Manutenção de Extintores, visando atender as necessidades da PMAP. **Dotação orçamentária e Preço**: 34101 - POLÍCIA MILITAR, Fonte 500 - Outros Serviços não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº 1.06.122.0006.2277 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR; Natureza de Despesa nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor Total do Contrato: **R$16.620,00** (Dezesseis mil, seiscentos e vinte reais), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.**Vigência: 18/10/2026 a 17/10/2027.**

Data de assinatura: 07 /10/2026.

FLÁVIA TABOSA LIMA - MAJ QOEM
Diretora Administrativa/PMAP

Protocolo 169300

Polícia Civil

PORTARIA N.º 334, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE 8501, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 350101.0077.2158.1503/2026 DGPC/GAB - DGPC.

R E SOLV E:

Art. 1° REMOVER, por interesse da administração, sem direito à percepção de benefício financeiro, a seguinte servidora, a contar de **30.09.2026**: **ELETÍSSA DOS ANJOS LIMA**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula n.º 9889523, do município de Porto Grande para Ferreira Gomes.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, "c" da Lei Estadual n.° 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 169275

PORTARIA N.º 335, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE 8501, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 350101.0077.2158.1504/2026 DGPC/GAB - DGPC.

R E SOLV E:

Art. 1° REMOVER, por interesse da administração, sem direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **30.09.2026**: **MICHEL RIBEIRO CEZAR**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula n.º 9695133, do município de Ferreira Gomes para Porto Grande.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, "c" da Lei Estadual n.° 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 169277

PORTARIA N.º 336, DE 07 DE OUTUBRODE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE 8501, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 350101.0077.2158.1511/2026 DGPC/GAB - DGPC

R E SOLV E:

Art. 1° REMOVER, por interesse da administração**,** com direito à percepção de benefício financeiro, a seguinte servidora, a contar de **24.09.2026**: **PRISCILA LOUREIRO SA**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula n.º 987864501, do município de Laranjal do Jari para o Município de Santana.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, "c" da Lei Estadual n.° 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 169278

PORTARIA Nº 330, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0124/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **WASHINGTON CHARLES ARAGÃO JUNIOR**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9879145; **ISRAEL DA SILVA FERREIRA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9673679, que se deslocaram de seus municípios de lotação até o município de Santana, no período de 03.10.26 a 08.10.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 048/2026-GAB/DPI.

Art. 2º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **DÁRIO JOSÉ DAMASCENO DE OLIVEIRA FILHO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9784802; **CLEYTON LOPES DOS SANTOS**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9889353, que se deslocaram de seus municípios de lotação até o município de Macapá, no período de 03.10.26 a 08.10.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 049/2026-GAB/DPI.

Art. 3º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **05 (cinco) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 169301

PORTARIA Nº 333, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Autoriza o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0125/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento do servidor **JOÃO VITOR ALVES DE LIMA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9694978, que se deslocará do município de Porto Grande até o município de Macapá, no período de 13.10.2026 a 22.10.2026 para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 010/2026-GAB/DPE.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **09 (nove) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 169302

Corpo de Bombeiros

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 869/2026 - FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024. Considerando o Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024, e demais disposições correlatas.

RESOLVE:

CONCEDER, a (o) servidor (a) **WARLEY MARCEL PINHEIRO FERREIRA**, matrícula n° 944092, ocupante do posto/graduação de 2º TEN QOE, Suprimento de Fundos no valor de R$19.250,00 (dezenove mil, duzentos

e cinquenta reais), o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

Prazo de aplicação: 30 (trinta)
dias. A contar da data de emissão da ordem bancária; **Prazo para Prestação de Contas:** Até 15 (quinze) dias após o término do prazo de aplicação.

A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 1.06.182. 0041. 2500, e Classificação de despesas:

• **33.90.30** - Material de consumo - R$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).

Eu, Pelsondré Martins da Silva, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.
Pelsondré Martins da Silva - CEL QOEM BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 169335

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 110 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza deslocamento de servidor desta Secretaria, conforme processo nº 080101.0077.2297.0028/2026 CHEFIAGAB - SEAB.

(Demais informações restritas por motivo de segurança, nos termos da Lei 12.527/2011).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 7 de outubro de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 169239

PORTARIA N. 109, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **MAURO DE LIMA SOUZA**, matrícula 0979137-0-01, para Macapá/AP com o objetivo acompanhar e tratar de pautas de interesse institucional relacionadas ao desenvolvimento das atividades de pesca e aquicultura, contribuindo para o alinhamento das ações e o fortalecimento das iniciativas na área coordenada pela Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ, no período de 30 de setembro a 07 de outubro de 2026, conforme Ofício N. 080101.0077.2297.0027/2026 CHEFIAGAB - SEAB.

Art. 2º - O deslocamento ocorrerá com ônus parcial para esta Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Brasília-DF, 7 de outubro de 2026 de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 169323

PORTARIA Nº 111, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do Secretário Adjunto**, Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás,** matrícula nº 1004257-1-01, para cumprimento de agendas de trabalho junto à Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá e à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV, no período 19 a 25 de setembro de 2026, com ônus parcial para esta SEAB, em Macapá/AP conforme Ofício Nº 080101.0077.2297.0031/2026 CHEFIAGAB - SEAB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 8 de outubro de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 169368

PORTARIA Nº 112, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor**, EDSON CANUTO DE SOUSA JUNIOR,** matrícula nº 0112242-8-01para participação em agendas relacionadas ao Projeto de Saúde e Bem-Estar, solicito portaria de deslocamento em favor do referido servidor para o período de 30 de setembro a 07 de outubro, com ônus parcial, em Macapá/AP conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0135/2026 GABSEC - SEAB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Brasília-DF, 8 de outubro de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 169369

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - SEAB/GEA

Processo PRODOC nº 0048.0643.2301.0001/2025

Contratante: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, CNPJ nº 00.394.577/0001-**.

Contratada: NOGUEIRA LIMA SERVIÇOS, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.161.509/0001-**.

Objeto: Elaboração de projetos de urbanismo e revitalização urbana para o Bairro Nova Esperança, no Município de Macapá/AP, no âmbito do Convênio nº 973726/2024, por intermédio da SEAB.
Fundamento Legal: art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 11.878/2024; Decreto Estadual nº 7.334/2024; e Edital de Credenciamento nº 001/2026-SEAB.

Valor Global: R$ 2.622.771,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e um reais).

Vigência: 11 (onze) meses, contados da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais e o interesse público.

Data da Assinatura: 7 de outubro de 2026.

Macapá-AP, 7 de outubro de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
CONTRATANTE
NOGUEIRA LIMA SERVIÇOS, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

Protocolo 169373

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 010/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista Edital de Abertura nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Estado n° 8.604 em 27 de fevereiro de 2026 e suas retificações, do Concurso Público, destinado ao provimento de cargo de professor indígena, especialista em educação indígena, pedagogo indígena e auxiliar educacional indígena, do quadro de pessoal da Secretária de Estado da Educação do Amapá (SEED), por meio de vagas de provimento imediato e formação de cadastro reserva, conforme as normas e condições estabelecidas,

Considerando o EDITAL N° 009/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da Etapa Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos de professor indígena, especialista em educação indígena, pedagogo indígena e auxiliar educacional indígena, convocados por meio do EDITAL N° 009/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL, em conformidade com os itens 1.1 do Edital de Abertura e Ata da comissão responsável para proceder a Etapa.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental.

III – Informar aos candidatos que, ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item anterior, será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto, contendo obrigatoriamente o número de CPF.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 010/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL INDÍGENA

ETNIA: APALAY/WAYANA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	DIEGO PISA MACIAL[1]	-
2º	ARUNAPO APALAI	APTO CONDICIONAL
3º	PANAPE APALAI WAIANA	APTO CONDICIONAL
4º	FRANCK	AUSENTE
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	DIEGO PISA MACIAL[1]	APTO
ETNIA: GALIBI KALINÃ		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	VALDO PRIMO DOS SANTOS JEAN JACQUE	APTO
ETNIA: GALIBI MARWORNO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	DENIELSON SILVA PASTANA	APTO CONDICIONAL
2º	CARLA SILVA MALAQUIAS	APTO CONDICIONAL
3º	WILLIAN LEONEL CUNHA	APTO
ETNIA: KARIPUNA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	MIGUEL TIAGO DOS SANTOS SILVA	APTO
2º	DIEGO SANTANA PINHEIRO	APTO
3º	YRWA REDLEN SOUSA DOS SANTOS	APTO
4º	NARJARA SIMONY FERREIRA BARROSO	APTO
ETNIA: PALIKUR		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	ADEILDO FELICIO IAPARRA	APTO CONDICIONAL
2º	JORDANILTO BATISTA IAPARRÁ	APTO CONDICIONAL
ETNIA: TERRA WAJÃPI		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	WYRAKAURI WAIAPI	APTO
2º	KAMOJU WAIAPI	APTO
3º	FÁBIO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	AUSENTE
ETNIA: TIRIYÓ/KAXUYANA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	JOÃO PEDRO FÉLIX DA SILVA TIRIYÓ	APTO
2º	BONI YOLINELIA TIRIYÓ	APTO CONDICIONAL
3º	BRUNO PORI KAXUYANA TIRIYO	APTO
4º	JONIVALDO KUMAWARE TIRIYO	APTO
5º	GLAUBER WIYAMPO TIRIYO	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

¹ Candidato(a) que figura, simultaneamente, na lista de reserva legal e de ampla concorrência. Desse modo, após notificação (anexada à sua pasta funcional), eis que optou por concorrer à vaga de pessoa com deficiência.

CARGO: PROFESSOR CLASSE A, NÍVEL I

ETNIA: APALAY/WAYANA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	MARAKAREPO APALAI	APTO CONDICIONAL
2º	IROIMAN WAIANA APALAI	APTO
3º	MERI-MERI WAIANA APALAY	APTO
4º	ANAKIPYNY WAIANA APALAI	APTO
5º	JATUARI WAIAPI WAIANA	APTO
6º	FRANCISCA DOS SANTOS PISA WAIANA	APTO
7º	XUPIRI WAIANA APALAI	APTO
8º	SETINA APALAI WAIANA	APTO
9º	SETI WAIANA APALAI	APTO
10º	MAERAPO APALAI	APTO
ETNIA: GALIBI KALINÃ		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	JUNIOR DOS SANTOS BATISTA	APTO
ETINIA: GALIBI MARWORNO		
CLAS.	NOME	
1º	WILLIAN NUNES DE SOUZA	APTO
2º	OLEMACK NUNES NARCISO	APTO
3º	ELSON FORTE GALIBY	APTO CONDICIONAL
ETNIA: KARIPUNA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	EUDINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	APTO
2º	EDIELSO DOS SANTOS FIGUEIREDO	APTO
3º	DIEGO FELIPE ANIKA	APTO
4º	NILZA SEVERINO DE FIGUEIREDO	APTO
5º	ESTEFANIO FORTE	APTO
6º	LIZANDRA ANIKÁ FORTE	APTO
7º	CRISTÓVÃO SANTOS MARTINS	APTO
8º	EDIANE VIDAL AMARAL	APTO
ETNIA: PALIKUR		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	JOSIELDO LABONTE ORLANDO	APTO
2º	JOERCY ORLANDO BATISTA	APTO
3º	JONIELSON ORLANDO BATISTA	APTO CONDICIONAL
4º	WELISSON IAPARRA NARCISO	APTO
5º	LAIZA BATISTA	APTO
6º	MIRANDA SANTOS NARCISO	APTO
7º	ELIANE IOIÔ FELÍCIO	APTO CONDICIONAL
8º	NOELIZA NARCISO IAPARRÁ	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ETNIA: TERRA WAJÃPI		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	JAWARUWA WAIÃPI	APTO
2º	ROSENO WAIÃPI	APTO
3º	TUPANAKA A WAIAPI	APTO
4º	JANUKULAR WAIÃPI	APTO
5º	MATEUS WAIAPI	APTO
6º	KENAWARI WAIAPI	APTO CONDICIONAL
7º	MAKARARI WAIÃPI	APTO
8º	KURESISI WAIAPI	APTO
9º	KASIANO WAIÃPI	APTO
10º	KARIJAPANE WAIÃPI	APTO CONDICIONAL
11º	KAVIANO WAIAPI	APTO
12º	AIPI WAIAPI	APTO
13º	JAPU WAIÃPI	APTO
14º	SERETE WAIAPI	APTO CONDICIONAL
15º	KAWIRI WAIAPI	APTO
16º	JAPARATAI WAIAPI	APTO
17º	JAWAPUKU WAIAPI	APTO
18º	SARA WAIAPI	APTO
19º	AWANI WAIAPI	APTO
20º	KAWAE WAIAPI	APTO
ETNIA: TIRIYÓ/KAXUYANA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	OTAVIO MITIPO KAXUYANA TIRIYO	APTO
2º	MASUMASU LUPERCIO KAXUIANA	APTO
3º	ADÃO MAKARAKWA KATSUYANA	APTO
4º	PENKINA DINARTE TIRIYÓ	APTO
5º	JUSTINO WAKAWAKA KAXUYANA TIRIYO	APTO
6º	ERCILIO PARAKTA KAXUYANA	APTO
7º	UBIRAJARA KESU TIRIYO	APTO
8º	AGNALDO WARATANA KAXUYANA	APTO
9º	VALDIR TIKREME KATXUYANA	APTO
10º	EDDI KURAWKA TIRIYO	APTO

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO INDÍGENA – INFORMÁTICA

ETNIA: GALIBI-MARWORNO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	GESSIMO PEREIRA FIGUEIREDO	APTO CONDICIONAL
ETNIA: KARIPUNA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	WYLLE LACYEN CORDEIRO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA MATERNA

ETNIA: GALIBI-MARWORNO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	ANILSON MARCIAL SANTOS	APTO CONDICIONAL
2º	JESSICA SILVA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
ETNIA: KARIPUNA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	JANINA DOS SANTOS FORTE	APTO CONDICIONAL
2º	BRUNA DOS SANTOS ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
3º	DIEIMISOM SFAIR DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
4º	FRANCIANE DOS SANTOS BATISTA	APTO CONDICIONAL
5º	EDILAN DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
6º	SANDRIANE BATISTA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
ETNIA: PALIKUR		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	ALDIERE ORLANDO	APTO CONDICIONAL
2º	LENISE FELICIO BATISTA	APTO CONDICIONAL
ETNIA: TIRIYÓ/KAXUYANA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	MITORE CRISTIANA TIRIYÓ KAXUYANA	APTO CONDICIONAL

CARGO: PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I – ARTE

ETNIA: GALIBI KALINÃ		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	NICOLE STHEFANY LOD DA SILVA	APTO CONDICIONAL
ETNIA: GALIBI-MARWORNO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	DIENA MACIAL SFAIR	APTO CONDICIONAL
2º	HOSANDINHO CHARLES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
ETNIA: KARIPUNA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	SARA JANE DOS SANTOS SILVA	APTO CONDICIONAL
2º	CORA CAROLINA ANIKÁ DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
ETNIA: PALIKUR		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	KEILA FELÍCIO IAPARRÁ	APTO CONDICIONAL
2º	ELIERSON IOIÕ BATISTA	APTO CONDICIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - LÍNGUA FRANCESA

ETNIA: GALIBI-MARWORNO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	SOLANGE FORTE GALIBY	APTO CONDICIONAL
2º	YANÉRICA NARCISO MONTEIRO	APTO
ETNIA: KARIPUNA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	BRUCE VIEIRA MARTINS Prodoc Nº 130101.0068.1038.5881/2026	RECLASSIFICAÇÃO
2º	LUCAS DOS SANTOS SILVA	APTO
ETNIA: PALIKUR		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	JULIEN BATISTA LABONTE Prodoc Nº 130101.0068.1038.5822/2026	RECLASSIFICAÇÃO

CARGO: PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - EDUCAÇÃO FÍSICA

ETNIA: GALIBI-MARWORNO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	ALEXANDER FIGUEIREDO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
2º	FABIO FORTE NUNES	APTO CONDICIONAL
ETNIA: KARIPUNA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	GUSTAVO ANIKA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
2º	JORSIVAN DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL

CARGO: PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I – MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

ETNIA: APALAY/WAYANA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	NONOIRUPYNY WAIANA APALAI Prodoc Nº 130101.0068.1038.5856/2026	RECLASSIFICAÇÃO
ETNIA: GALIBI-MARWORNO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	GILDO FIRMINO NUNES	APTO CONDICIONAL
2º	JAIZINHO MAURICIO MONTEIRO	APTO CONDICIONAL
ETNIA: KARIPUNA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2º	ALMIR DOS SANTOS FORTE	APTO
3º	RODINALDO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
4º	NATALINA ANIKÁ DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
5º	ANOAK FORTE BATISTA	APTO

CARGO: PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I – CIÊNCIAS/BIOLOGIA

ETNIA: GALIBI KALINÃ		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	RODRIGO BATISTA LOD	APTO
ETNIA: GALIBI-MARWORNO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	LUAN SILVA RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
2º	MICHEL SANTOS SILVA	APTO CONDICIONAL
ETNIA: KARIPUNA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	CIYANE NARCISO SANTANA	APTO CONDICIONAL
2º	PRISCILA BARBOSA DE FREITAS	APTO CONDICIONAL
ETNIA: PALIKUR		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	ADELMAR IOIÔ	APTO CONDICIONAL

CARGO: PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I – FÍSICA

ETNIA: GALIBI-MARWORNO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	CLÉO ALEXANDRE DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
2º	GLINALDO MACIAL DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
ETNIA: KARIPUNA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	DIOGO MONTEIRO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
2º	OBERDAN SOUZA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL

CARGO: PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I - QUÍMICA

ETNIA: GALIBI KALINÃ		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	EVANGELINA SONIA DOS SANTOS JEANJACQUE	APTO CONDICIONAL
ETNIA: GALIBI-MARWORNO		
CLAS.	NOME	RESULTADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1º	PEDRO HENRIQUE CASTRO GABRIEL	APTO CONDICIONAL
2º	FÁBIO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
ETNIA: KARIPUNA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	GERMILLIS DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
2º	LETÍCIA FELIPE ANIKÁ	APTO CONDICIONAL

CARGO: PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I – FILOSOFIA

ETNIA: GALIBI KALINÃ		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	CLAUDIA RENATA LOD MORAES	APTO CONDICIONAL
ETNIA: GALIBI-MARWORNO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	MACKSOARA NUNES NARCISO	APTO CONDICIONAL
ETNIA: KARIPUNA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	MANOEL DE JESUS DOS SANTOS BARROSO JUNIOR	APTO
2º	FABRÍCIO NARCISO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL

CARGO: PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I – SOCIOLOGIA

ETNIA: APALAY/WAYANA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	IDA DE FÁTIMA WAIANA FARIAS	APTO
ETNIA: GALIBI KALINÃ		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	RUDOLPH BATISTA LOD	APTO
ETNIA: GALIBI-MARWORNO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	ERIKA WANE NUNES	APTO CONDICIONAL
ETNIA: KARIPUNA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	LUIZ WALLAC OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
2º	ROBERTO NINO DOS SANTOS BATISTA	APTO CONDICIONAL
ETNIA: PALIKUR		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	SOFONIAS HIPOLITO	APTO CONDICIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL I – HISTÓRIA/CULTURA INDÍGENA

ETNIA: APALAY/WAYANA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	MAIARA IMAKARIPY APALAI WAIANA	APTO CONDICIONAL
ETNIA: GALIBI KALINÃ		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	KASSIA ANGELA LOD MORAES GALIBY	APTO CONDICIONAL
ETNIA: GALIBI-MARWORNO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	NAIARA FONTINELI SILVA	APTO CONDICIONAL
2º	FRANCINEI NARCISO CORREIA	APTO CONDICIONAL
ETNIA: KARIPUNA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	ELIESIO NARCISO SANTANA	APTO
2°	FRANCISCO ANTONIO ALVES DE FREITAS FILHO	APTO
ETNIA: PALIKUR		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	MAIARA IAPARRA MURE	APTO CONDICIONAL
2°	HELIO IOIO LABONTE	INAPTO

CARGO: PROFESSOR CLASSE C, NÍVEL - GEOGRAFIA

ETNIA: GALIBI KALINÃ		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
ETNIA: GALIBI-MARWORNO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	DAVI FELISBERTO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
2º	ZAQUEL DOS SANTOS GABRIEL	AUSENTE
ETNIA: KARIPUNA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	FLAVIANO SANTOS DOS SANTOS	APTO
2º	GUIMISON DOS SANTOS FORTE[2]	APTO
ETNIA: PALIKUR		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	EDILSON MARTINS BATISTA	APTO
ETNIA: TIRIYÓ/KAXUYANA		
CLAS.	NOME	
1°	NIVALDO TONKA TIRIYO	APTO CONDICIONAL

[2] Trata-se de candidato cujo nome foi publicado de forma divergente no Edital de homologação do certame. Contudo, o candidato apresentou, nesta Etapa, documentação hábil a identificar e sanar o erro.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: PEDAGOGO INDÍGENA

ETNIA: APALAY/WAYANA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	INANATOR OIAMPI APALAY	APTO
2º	AMIAKARE APALAI	APTO
ETNIA: GALIBI KALINÃ		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	SEBASTIAN FERNANDO FORTE LOD Prodoc Nº 130101.0068.1038.5864/2026	RECLASSIFICAÇÃO
ETNIA: GALIBI-MARWORNO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	SAYONARA NUNES MONTEIRO	APTO
2°	FABIO RICHARD PEREIRA DA SILVA	APTO
ETNIA: KARIPUNA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	LEANDSON ANIKA BATISTA	APTO
2º	TERAINA BATISTA FELIPE	APTO
3º	LUANE DOS SANTOS SILVA	APTO
4º	ELIZANDRA MONTEIRO DOS SANTOS	APTO
5º	ANDERSON DA SILVA FORTE	APTO
ETNIA: PALIKUR		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	DILZIANE LABONTE ORLANDO	APTO
2°	CARLA IAPARRA BARBOSA	APTO
ETNIA: TERRA WAJÃPI		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1°	LUCIANA DA SILVA COSTA	AUSENTE
ETNIA: TIRIYÓ/KAXUYANA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1º	GILSON KAWANA PEREIRA KAXUYANA TIRIYO	APTO
2º	MATUKUSE GREICE VANDERLENA TIRIYO Prodoc Nº 130101.0068.1038.5844/2026	RECLASSIFICAÇÃO

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 995345081. Cód. CRC: C600562
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 08/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

PORTARIA Nº 2007/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3972/2026;**

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora **Luciana Tizara Cristini Soares**, ocupante do cargo de Especialista em Execução Penal, matrícula nº 0114941-5-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 169382

PORTARIA Nº 2008/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0007.2314.1038.0003/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **20% (vinte por cento)** à servidora **NOEMI DINIZ SACRAMENTO PARADELLA,** matrícula nº 0099585-1-01, ocupante do cargo de **ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, ESPECIALIDADE: **AGRONOMIA**, integrante do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - **SDR**, em razão da conclusão do Curso de Mestrado em **MESTRADO EM AGRICULTURAS FAMILIARES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2026, nos termos do art. 20, §10, da Lei nº 1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 169393

PORTARIA Nº 2009/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0029.2921.1593.0043/2026; CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **10 % (dez por cento)** ao servidor **SIDNAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0102454-0-01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Extensionista Agropecuário (Medicina Veterinária)**, pertencente ao **Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção do Governo do Estado do Amapá**, lotado no **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP**, em razão da conclusão do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em "Saúde e Produção Animal no Rebanho de Produção do Estado do Amapá"**, com **carga horária de 440 horas** com efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2026**, nos termos do art. 20, §10, da Lei nº 1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 169397

PORTARIA Nº 2010/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2658.0283.0118/2026, resolve;**

R E M O V E R:

Servidora:	Nataly Costa de Almeida
Cargo:	Analista de Meio Ambiente
Matrícula:	0108818-1-01
Quadro:	Estadual
Da:	Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ
Para:	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 169401

PORTARIA Nº 2011/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0095/2025;**

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 03 (três) anos, da servidora **Odália de Araújo Ferreira**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0041872-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 169405

PORTARIA Nº 2012/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 002.2841.0119.0720/2026;**

R E S O L V E:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo(a) servidor(a) **Aldicleia Lira Goes**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Enfermeira, Grupo Saúde, matrículas nº 0087180-0-01 e nº 0114367-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC, a contar de **14 de setembro de 2026**, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 169406

PORTARIA Nº 2013/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6033211-53.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 30810725/2026-TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0114357-3	ADACICLEIA SILVA DE SOUZA	2ª/II	2ª/III	18/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 169407

PORTARIA Nº 2014/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6102933-14.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 30589320/2026-TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos

termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ODONTOLOGO - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109076-3	DIENNE HELLEN MOUTINHO DE VILHENA	2ª/II	2ª/III	03/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 169408

PORTARIA Nº 2015/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6095756-96.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 30805105/2026-TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0031855-8	ONESIMO PALMEIRIM DE SANTANA	C/22	C/23	05/11/2023
			C/23	C/24	05/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 169412

PORTARIA Nº 2016/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6048728-98.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 30907281/2026-TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2014					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0115065-0	HOSANA OLIVEIRA DE ANDRADE	C/08	C/09	24/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 169415

PORTARIA Nº 2017/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6024426-05.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 30809180/2026-TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114222-4	LENA RUBIA CAVALCANTE MONTE	2ª/II	2ª/III	13/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 169416

PORTARIA Nº 2018/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6033717-29.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 30939327/2026-TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2010					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099486-3	IVANA BARROSO DE ALMEIDA	C/10	C/11	24/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 169417

PORTARIA Nº 2019/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6035741-30.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 30898277/2026-TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086875-2	CARLINI VILAS BOAS AMARAL LIMA	A/12	A/13	01/03/2024
			A/13	A/14	01/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 169418

PORTARIA Nº 2020/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6023891-76.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 30856754/2026-TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2014					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114019-1	LAURA CRISTHINA BARBOSA FARIAS	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 169419

PORTARIA Nº 2021/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6076685-11.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 30751663/2026-TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002				
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0061318-5	MARCUS TITUS TRINDADE DE ASSIS	C/14	C/15	08/04/2023
			C/15	C/16	08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 169420

PORTARIA Nº 2022/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6030775-24.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 31332297/2026-TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
N°	**Matrícula**	**Nome**	**Classe Padrão De / Para**		**Efeito Financeiro**
1	0112438-2	THAIS CARNEIRO DOS SANTOS	C/08	C/09	14/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 169421

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00091/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 022/2026-SECCOMPRAS

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 022/2026 - SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br, no dia 15/10/2026, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.751, em 29 de Setembro de 2026, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de mobiliário, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

Motivo: Considerando a necessidade de revisão do instrumento convocatório, com vistas à realização dos ajustes necessários à operacionalização do certame no Sistema SIGA e à regular continuidade do procedimento licitatório.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5.047/2026-GEA

Protocolo 169351

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00019/SEINF/2026
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 040/2026-SECCOMPRAS

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação da Concorrência, na forma eletrônica nº 040/2026 - SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br, no dia 09/10/2026, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.748, em 24 de Setembro de 2026, tendo como objeto a Construção de passarela em concreto armado, no município de Santana/AP (Convênio nº 969575/2024).

Motivo: Considerando a necessidade de revisão do instrumento convocatório, com vistas à realização dos ajustes necessários à operacionalização do certame no Sistema SIGA e à regular continuidade do procedimento licitatório.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5.047/2026-GEA

Protocolo 169353

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - REAPREGOAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00059/SECCOMPRAS/2026
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 077/2026-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REAPREGOAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS, CATETERES (REAPREGOAMENTO), conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/10/2026, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 29/10/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 29/10/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita22@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.bre https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 08 de Outubro de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5.047/2026-GEA

Protocolo 169364

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2026-SECCOMPRAS/AP

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS torna SEM EFEITO a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 261/2026-SECCOMPRAS/AP, realizada no Diário Oficial do Estado do Amapá em 05 de outubro de 2026, em razão da ocorrência de erro material consistente na identificação errada do número do Pregão Eletrônico correspondente.

Dessa forma, procede-se à REPUBLICAÇÃO INTEGRAL E CORRETA do referido extrato, nos seguintes termos:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00094/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 015/2026 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 015/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 261/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MÓVEIS ANDRADE IND E COM DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.910.323/0001-73

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
25	Cama Hospitalar Elétrica para adulto; Acionamento: Controles nas grades (ambos os lados) e controle com fio para enfermagem. Ajuste de altura; Trendelenburg mínimo 120; reverso minimo 120; encosto mínimo 600; flexão de pernas mínima 200; posição cadeira cardíaca; auto contorno; bloqueio de movimentos; indicador LED de carga da bateria; Grades em material resistente à corrosao, altura mínima de 220 mm acima do colchão, conforme ABNT NBR IEC 60601-2-52; Rodizio: giratórios diâmetro mínimo 125mm, todos com freio, proteção contra poeira e sujidade; Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, acabamento resistente à oxidaçao e limpeza hospitalar. Estrado em termoplástico, com alça retentora. Cabeceira e peseira removíveis com pegas vazadas. Extensao do leito de no mínimo 20 Cm. proteção contra choques mecânicos nos quatro lados. posição de pés vasculares. Grades laterais articuladas e bipartidas, com amortecimento; Capacidade de carga: minimo 250 kg; Sistema auto contorno lombar para conforto, Luz noturna sob o leito. Indicador visual de ângulo nas grades, Pontos para suporte de soro nos quatro cantos. Dimensões externas: largura entre 980 e 1.060 mm; comprimento minimo 2,00m, até 2,25m com extensor; Altura: posição mais baixa no máximo 480mm do piso ao estrado. Posição mais alta no minimo 735mm do piso ao estrado; Alimentação: bivolt automática 100-240 V, SO- 60 FIZ. Baterias internas recarregáveis seladas com autonomia para manobras básicas e indicador de nivel. Emergência para RCP Com acionamento elétrico e mecânico. Inibiçao elétrica dos movimentos. Grau de proteçao IPX6. Acompanha: I colchão viscoelástico, espessura mínima 12cm, suporte mínimo 150kg, capa impermeável, respirável, antichama, antimicrobiana, costura vedada e zíper protegido; I suporte de soro adaptável aos quatro cantos; 4 ganchos para bolsas de drenagem. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricaçao. Registro ANVISA: 80380120002 MARCA / MODELO MA-489B250	UN	669	10.680,11	7.144.993,59
26	Cama Hospitalar Elétrica Pediátrica; com Balança sistema de pesagem incorporado. estrutura reforçada e acabamento decorativo infantil, Cabeceira e peseira: Removíveis, em termo-plástico de alta resistência, com detalhes decorativos infantis; fixaçao por encaixe rápido, removíveis sem ferramentas para acesso em emergências; Base em tubo metalon de aço carbono 50 x 30 x 1,5mm, pés recuados, revestida em termoplástico de alta resistência; estrutura do estrado em metalon 50 x 30 x I ,5mm; estrado articulado em chapa de aço com espessura minima de 1,5mm; leito em ABS de alta resistência, removível para limpeza; Movimentos: Motores independentes para Fowler (elevaçao do dorso), semi-fowler, Tren-delemburg e reverso (proclive), elevaçao dos joelhos, vascular e elevaçao do leito (hi•low); Acionamento: Quatro motores elétricos blindados, com fim de curso e proteção contra sobrecarga; Controle: dois controles teclados de membrana blindados nas grades laterais do dorso (interno e externo); painel na peseira com controle geral e bloqueio de funções; Grades laterais; dois pares (dorso e pernas), sistema retrátil tipo abaixar com engate rápido; para choques nas extremidades para proteçao contra impactos; Rodízios de diâmetro minimo 125mm, banda de rodagem condutiva em poliuretano; freios diagonais de dupla açao para travamento prático e seguro; Características: Sistema de pesagem incorporado com capacidade minima de 175kg; permite pesar o paciente acamado, sem transferência; exibiçao digital integrada; Dimensoes: externas aproximadas 1,70m x 0,85m, variação de mais Ou menos 0,20m; internas 1,50m x 0,70m, variação de mais ou menos 0,20m; altura do leito: mínima 0,30m com variação de mais ou menos 0,05m, máxima 0,80m com variação de mais ou menos 0,20m; capacidade de carga estática no mínimo 175kg; Acompanha: Colchao hospitalar compativel com o modelo; biocompativel conforme; antiescaras, antifungos, inflável, antichamas; espuma multicamadas com camada viscoelástica termo sensível; capa em poliuretano impermeável, respirável e translúcida a raios X; isento de látex e PVC; Pintura ele-trostática a pó com resina epóxi- poliéster e tratamento antiferruginoso; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Registro ANVISA: 80380120002 MARCA / MODELO MA497JM	UN	180	12.000,00	2.160.000,00

VALOR TOTAL (R$)	9.304.993,59

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E MÓVEIS ANDRADE IND E COM DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 06 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 169359

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2026-SECCOMPRAS/AP

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS torna SEM EFEITO a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 262/2026-SECCOMPRAS/AP, realizada no Diário Oficial do Estado do Amapá em 05 de outubro de 2026, em razão da ocorrência de erro material consistente na identificação errada do número do Pregão Eletrônico correspondente.

Dessa forma, procede-se à REPUBLICAÇÃO INTEGRAL E CORRETA do referido extrato, nos seguintes termos:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00094/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 015/2026 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 015/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 262/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 10.728.371/0001-48

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
32	OTOSCÓPIO - Finalidade/Uso: Equipamento utilizado para inspeção e diagnóstico da orelha 32 (canal timpânica), auditivo e membrana adequado para uso em consultórios, ambulatórios, unidades de saúde, hospitais e ambulâncias; Demais especificações: conforme termo de referência. MARCA/MODELO: MD / OMNI LED R	UN	62	967,74	59.999,88
33	OFTALMOSCÓPIO - Finalidade: Equipamento médico destinado à avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares, com uso em consultórios, ambulatórios, hospitais e unidades móveis; Demais especificações: conforme termo de referência. MARCA/MODELO: MD / OMNI LED R	UN	62	967,74	59.999,88
VALOR TOTAL (R$)				119.999,76	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 06 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 169360

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2026-SECCOMPRAS/AP

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS torna SEM EFEITO a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 263/2026-SECCOMPRAS/AP, realizada no Diário Oficial do Estado do Amapá em 05 de outubro de 2026, em razão da ocorrência de erro material consistente na ausência das informações relativas à quantidade e aos preços do item registrado.

Dessa forma, procede-se à REPUBLICAÇÃO INTEGRAL E CORRETA do referido extrato, nos seguintes termos:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00094/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 015/2026 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 015/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 263/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 07.626.776/0001-60

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
35	LARINGOSCÓPIO 1. FINALIDADE: Equipamento médico utilizado para visualização direta da laringe e introdução do tubo orotraqueal durante procedimentos de intubação em pacientes adultos. Indicado para uso em centros cirúrgicos, UTIs, emergências e unidades pré-hospitalares. 2. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO: 01 cabo de laringoscópio adulto com sistema de iluminação por fibra óptica; 03 lâminas curvas (tipo Macintosh) nos tamanhos 2, 3 e 4; 02 lâminas retas (tipo Miller) nos tamanhos 2, 3; 01 estojo rígido para transporte e acondicionamento do conjunto. 3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO CABO: 3.1. Cabo adulto compatível com lâminas de fibra óptica; 3.2. Corpo confeccionado em aço inoxidável escovado ou liga metálica anticorrosiva, com acabamento fosco ou polido, resistente à corrosão e ao uso hospitalar intenso; 3.3. Alimentação por meio de pilhas alcalinas ou bateria recarregável, com compartimento de fácil acesso; 3.4. Sistema de conexão compatível com lâminas de fibra óptica reutilizáveis padrão universal ISO; 3.5. Superfície antiderrapante para melhor empunhadura, mesmo com uso de luvas; 3.6. compatível com desinfecção hospitalar ou esterilização conforme orientação do fabricante. 4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS LÂMINAS: 4.1. Conjunto com 05 lâminas de fibra óptica reutilizáveis, 03 curvas tipo Macintosh nos tamanhos 2, 3 e 4. 03 retas tipo Miller nos tamanhos 2 e 3; 4.2. Corpo das lâminas confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, resistente à oxidação, impactos e altas temperaturas; 4.3. Sistema de fibra óptica, com condução de luz eficiente e uniforme até a extremidade distal; 4.4. Superfície lisa, sem cantos vivos, para evitar traumas e facilitar a limpeza/desinfecção; 4.5. Compatíveis com autoclave a vapor; 4.6. Encaixe firme, seguro e com acionamento preciso ao ser conectado ao cabo. 5. ILUMINAÇÃO: Sistema de iluminação com lâmpada LED de alta intensidade transmitida pela fibra óptica embutida na lâmina; Iluminação homogênea na extremidade distal da lâmina, sem ofuscamento ou zonas de sombra. 6. ACESSÓRIOS INCLUSOS: Estojo rígido ou maleta de transporte com compartimentos internos moldados para o cabo e todas as lâminas; Manual de instruções em português. 7. REQUISITOS E CERTIFICAÇÕES: Registro válido na ANVISA; Fabricado segundo normas internacionais de segurança e desempenho (ISO 7376, IEC 60601 ou equivalentes); Garantia mínima de 12 meses; Manual técnico e instruções de uso em português; Assistência técnica autorizada no Brasil. MARCA/MODELO: DOCTOR DEVICES / DOCTOR DEVICES - PAQUISTÃO / FIBRA OTICA / 80901119017	UN	120	1.000,00	120.000,00
VALOR TOTAL (R$)				120.000,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 06 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 169361

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 645/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 0062.2889.5019.0002/2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Agente Administrativo, matrícula nº 3442746 e suplente o servidor **DELSON DOS ANJOS MOREIRA,** Chefe de Unidade Administrativa, matrícula nº 1009148-3-01 para exercer a função de **fiscal do Contrato nº 008/2026-SDR, da empresa CLICAR GESTÃO DE FROTAS,** que trata de especializada na prestação de serviços de locação de veículos terrestres, sem fornecimento de motorista e sem fornecimento de combustível, visando atender às necessidades administrativas, técnicas, operacionais e finalísticas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 169340

P O R T A R I A N.º 643/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0236/2026 - CODER/SDR de 08 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES,** ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande e Região do Distrito do Pacuí e Abacate da Pedreira, Município de Macapá, a fim de realizar visitas técnicas, registros fotográficos, verificação da execução financeira, acompanhamento da entrega de equipamentos e avaliação da fitossanidade das matrizes prenhes nas associações visitadas, no período de 06 a 10 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 169352

P O R T A R I A N.º 644/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0236/2026 - CODER/SDR de 08 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande e Região do Distrito do Pacuí e Abacate da Pedreira, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAM0E34, Patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR, **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES,** ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 06 a 10 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 169356

NOTIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SDR**,** que selecionou Organizações da Sociedade Civil - OSC para implantação do Programa de Desenvolvimento Rural Amapá Mais Produtivo - Safra 2026/2027**,**

RESOLVE:

NOTIFICAR o Senhor **JOZINILDO MONTEIRO ALVES**, para que compareça à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, localizada na Avenida Mendonça Furtado, nº 313, Centro, Macapá/AP, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta notificação, para tratar de assunto relacionado à Associação de Moradores e Produtores Rurais do Assentamento Ferreirinha - AMPRANF.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá ensejar na desabilitação da Associação junto ao Programa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 169304

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 035/2026-CEE/AP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Documento nº 280102.0077.2120.0141/2026 - PRES/CEE,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP, Comissão Especial para assessoramento, acompanhamento e mediação de situações de conflito interno nas Escolas Estaduais Edgar Lino e Maria Ivone de Menezes, que funcionam no mesmo prédio físico, com a finalidade de acompanhar, assessorar e mediar as situações identificadas nas referidas unidades escolares, contribuindo para o diálogo institucional e para a construção de encaminhamentos adequados.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - Marcelus Clei da Silva Buraslan - Conselheiro do CEE/AP;
II - Poliana Pontes Lima - Assessora Técnica do CEE/AP;
III - Laércio Mendonça Góes - Assessor Técnico do CEE/AP;
IV - Josenei Sousa Moreira - Assessor Técnico do CEE/AP.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo Conselheiro Marcelus Clei da Silva Buraslan.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I - realizar escuta qualificada dos segmentos envolvidos nas situações de conflito;
II - acompanhar as situações apresentadas, buscando compreender suas causas, contextos e possíveis encaminhamentos;
III - promover, quando cabível, processos de diálogo e mediação entre os envolvidos;
IV - prestar assessoramento técnico e pedagógico às unidades escolares, dentro das competências do CEE/AP;
V - contribuir para a construção de alternativas de resolução consensual dos conflitos;
VI - orientar quanto aos procedimentos institucionais adequados para o encaminhamento das situações identificadas;
VII - registrar as atividades realizadas, as escutas efetuadas e os encaminhamentos acordados;
VIII - elaborar relatório circunstanciado das ações desenvolvidas, quando necessário;
IX - propor, dentro das competências do Conselho, medidas preventivas e educativas destinadas à melhoria da convivência no ambiente escolar;
X - articular-se, quando necessário e observadas as competências legais, com os órgãos e instituições responsáveis pela garantia de direitos;
XI - acompanhar os encaminhamentos definidos após os processos de mediação, quando assim deliberado pela Comissão.

Art. 4º A atuação da Comissão Especial deverá observar os princípios da imparcialidade, escuta qualificada, respeito à dignidade da pessoa humana, confidencialidade, diálogo, razoabilidade, proteção integral e garantia do direito à educação, respeitadas as competências legais e administrativas de cada órgão ou instituição envolvida.

Art. 5º A Comissão Especial não substituirá as atribuições da gestão escolar, da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP, dos órgãos de proteção, das autoridades competentes ou de quaisquer outras instituições responsáveis pelo atendimento das situações identificadas.

Art. 6º As atividades da Comissão poderão compreender:

I - reuniões com as gestões escolares;
II - escutas individuais e/ou coletivas;
III - reuniões de mediação;
IV - visitas técnicas às unidades escolares;
V - análise de documentos e registros institucionais pertinentes;
VI - elaboração de atas, relatórios e instrumentos de acompanhamento;
VII - reuniões de devolutiva e acompanhamento dos encaminhamentos**.**

Art. 7º Para o desenvolvimento de suas atividades, a Comissão Especial poderá solicitar informações e documentos necessários à compreensão das situações objeto de acompanhamento, observados o sigilo, a proteção de dados pessoais e as demais normas aplicáveis.

Art. 8º A Comissão Especial deverá apresentar à Presidência do CEE/AP relatório das atividades desenvolvidas e dos encaminhamentos realizados, sempre que solicitado ou ao término das ações determinadas.

Art. 9º A participação dos membros da Comissão Especial será considerada serviço de relevante interesse público e institucional, não ensejando remuneração adicional.

Art. 10 Para o desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão poderá solicitar apoio técnico ou a participação de outros servidores, profissionais ou representantes institucionais, quando a natureza da situação exigir, mediante autorização da Presidência do CEE/AP.

Art. 11 Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Presidência do Conselho Estadual de Educação do

Amapá, observadas as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 169270

PORTARIA Nº 033/2026 - CEE/AP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.455/2025, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 5.236/2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução do Planejamento Estratégico 2026/2027 - CAEPE:

I - JOSENEI SOUSA MOREIRA - Assessor Técnico - Coordenador
II - POLIANA PONTES LIMA - Membro
III - MCLUAN DEL CASTILHO CAMBRAIA - Membro
IV - JANILTON RABELO MOURÃO - Membro
V - ADEILSON PORTAL MACIEL - Membro
VI - LAÉRCIO MENDONÇA GÓES - Membro

Parágrafo único: A Comissão será coordenada pelo servidor Josenei Sousa Moreira.

Art. 2º Compete à Comissão, nos termos do Planejamento Estratégico(PE):

I - Monitorar o cumprimento dos 11 Objetivos Estratégicos definidos no PE (fortalecer vínculo com SEED, regularização de escolas, valorização do capital humano, modernização da infraestrutura, entre outros);
II - Solicitar, receber e analisar os Relatórios Quadrimestrais de todos os setores do Conselho, conforme princípio do PE: "qual entrega será feita, por quem, até quando, com quais recursos e como será medida";
III - Implementar o Dashboard/Painel de Controle Visual por setor, com: processos em aberto, prazos, % de execução das metas, conforme sugestão do PE para aumentar produtividade;
IV - Identificar gargalos no fluxo de processos, informação e pessoas, conforme diagnóstico do PE;
V - Propor à Presidência ajustes, reprogramação de metas e medidas corretivas para evitar descontinuidade administrativa;
VI - Elaborar Relatório de Gestão Quadrimestral Consolidado e Relatório Final Anual a ser apresentado à Gestão do Conselho, que enviará ao Conselho Pleno;
VII - Assegurar a criação de ambiente favorável à execução, com gestão eficaz do tempo disponível.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 10 dias úteis, após o fechamento de cada quadrimestre para entrega dos relatórios setoriais à CAEPE, por meio de formulário eletrônico padrão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31/12/2027.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente CEE/AP
Decreto nº 6.455/2025

Protocolo 169283

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 427/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0201/2026 NFO - SEINF, de 07 de outubro de 2026 e Autorização nº 118/2026 - NFO/COB/SEINF, Documento Nº 0038.2897.2059.0025/2026 GAB - SEINF, de 07 de outubro de 2026 e Autorização nº 104/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2059.0025/2026 - NFO/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **WILSON RUAN MADEIRA MALCHER** - Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Orçamento de Obras Públicas" - NFO/COB/SEINF e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Vitória do Jari/AP**, no período de **08/10/2026 a 10/10/2026**, objetivando respectivamente:

Servidor	Objetivo
WILSON RUAN MADEIRA MALCHER	Realização de serviços de fiscalização das obras de passarelas no referido município - Contrato nº 031/2025 - SEINF/GEA.
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir a equipe da SEINF para realizar serviços de fiscalização das obras de passarelas no município de Vitória do Jarí - Contrato nº 031/2025 - SEINF/GEA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 169326

PORTARIA (P) Nº 428/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 1003, 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do Ofício Nº 13 CAIXA - AP, de 05 de outubro de 2026, Ofício Nº 14 CAIXA - AP, de 05 de outubro de 2026 e Ofício Nº 15 CAIXA - AP, de 05 de outubro de 2026, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0214/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento dos servidores **ELDER FÁBIO FIGUEIREDO DO CARMO -** Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, **LUZIEL SANTOS DA SILVA JÚNIOR -** Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e **ABIGAIL DA SILVA PANTOJA -** Analista em Infraestrutura/Engenheira Civil, lotados no Núcleo de Avaliação e Perícia - NAP/SEINF, no período de **13/10/2026 a 17/10/2026**, objetivando a participação na 81ª SOEA - Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, que acontecerá na Cidade de Aracaju - SE, na condição de Convidados, representando a Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/AP, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 169349

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 063/2025 - SEINF/GEA

PROCESSO Nº: 0038.2880.2030.0275/2026 - PROTOCOLO/SEINF.

CONTRATANTE: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.
CONTRATADA: PADRÃO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.152.543/0001-48.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação do Contrato nº 063/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obra pública, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para a **construção da Feira do Produtor no Habitacional São José**.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 25, §§ 7º e 8º, e 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.192/2001, e Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 063/2025 - SEINF/GEA. Termo de Apostilamento
VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R$ 83.353,30 (oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)**, referente ao reajuste das parcelas medidas nos períodos indicados no Termo de Apostilamento. Termo de Apostilamento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho **1.15.451.0036.1075 - Construir de Equipamento Públicos**; Natureza de Despesa **449051 - Obras e Instalações**; Fonte de Recurso **500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos**, conforme Nota de Empenho nº **2026NE00949**, de 06/10/2026. Termo de Apostilamento

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO nº 1003/2026

Protocolo 169272

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO nº 080/2026 - GAB/SEMA

Processo Administrativo nº: 0037.2704.2006.0054/2026 - CFA/SEMA

Autuado: WM7 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 55.259.635/0001-08
Auto de Infração Ambiental nº: 00685 - Série A
Assunto: Pagamento integral da multa e encerramento do processo administrativo.

Trata-se de processo administrativo ambiental instaurado em face da empresa WM7 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., decorrente da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 00685 - Série A, em razão do cumprimento fora do prazo das condicionantes gerais nº 1.1 e 1.4 da Licença de Operação nº 049/2024 - SEMA, tendo sido aplicada multa simples no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Considerando que consta dos autos Documento de Arrecadação emitido em nome da empresa autuada, vinculado ao AIA nº 00685 e ao Processo Administrativo nº 0037.2704.2006.0054/2026, bem como o respectivo comprovante bancário de pagamento integral da multa, realizado em 05 de maio de 2026, demonstrando a quitação da penalidade pecuniária, sem saldo remanescente;
Considerando os fatos, fundamentos e conclusões expostos na MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2026 - AJAIA/SEMA, cujos fundamentos adoto como parte integrante desta Decisão;

RESOLVO:

a) ECONHECER a quitação integral da multa simples no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), aplicada por meio do Auto de Infração Ambiental nº 00685 - Série A;
b) DECLARAR SATISFEITA a obrigação pecuniária decorrente do referido Auto de Infração Ambiental, diante da comprovação de seu pagamento integral;
c) DETERMINAR os registros administrativos pertinentes quanto à quitação da multa e ao encerramento do Auto de Infração Ambiental nº 00685 - Série A nos sistemas de controle da SEMA/AP;
d) RESSALVAR que o encerramento do presente processo sancionador não implica reconhecimento da regularidade ambiental integral do empreendimento, nem dispensa o cumprimento das condicionantes e demais obrigações vinculadas à Licença de Operação nº 049/2024 -

SEMA, permanecendo seu acompanhamento sob responsabilidade da unidade competente no respectivo processo de licenciamento ambiental;
e) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 0037.2704.2006.0054/2026 - CFA/ SEMA, após a realização dos registros administrativos pertinentes.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2026.
(Assinatura eletrônica)
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Autoridade Julgadora

Protocolo 169329

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 125/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício nº 150101.0077.0531.3527/2026-GABINETE/ SEPLAN;

RESOLVE:

Designar a servidora **Jacilene Melo Nogueira,** Coordenadora de Gestão da Regularidade do Estado-CGRE/SEPLAN, Código CDS-3, para responder cumulativamente e em substituição, pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Augusto Cézar Wanderley Cunha da Silva**, que estará em usufruto de 15 (quinze) dias de gozo de férias, **no período de 05 à 19 de outubro de 2026,** sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 169315

PORTARIA Nº 126/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício Nº 150101.0077.0652.0070/2026-CAF/ SEPLAN;

RESOLVE:

Designar a servidora **Edinalva Pimenta Quintas,** Gerente do Núcleo de Administração N.A/CAF/SEPLAN, Código CDS-2, para responder cumulativamente e em substituição pela Coordenadoria Administrativa e Financeira CAF/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Estevão Picanço Neto**, que estará em usufruto de 30 (trinta) dias de férias, **no período de 03 de novembro à 02 de dezembro de 2026**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 169317

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 204/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5728 de 04 de Agosto de 2026, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 420101.0077.1143.0118/2026 CDPU,** despacho de 15 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO: a necessidade de reavaliação do Edital de Credenciamento nº 001/2026 - SDC/AP, com vistas ao aperfeiçoamento de suas disposições e à adequação do procedimento ao planejamento e ao interesse público;

CONSIDERANDO: os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da transparência e da segurança jurídica que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por prazo indeterminado, o procedimento de Credenciamento nº 001/2026 - SDC/AP, referente ao Processo Administrativo **nº 0020.2837.1132.0138/2026 - SDC/AP**, destinado ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à execução de programas, projetos, competições, eventos esportivos, educacionais, sociais e de inclusão.

Art. 2º Ficam suspensos, durante a vigência desta Portaria, o recebimento e o processamento de novos requerimentos de credenciamento decorrentes do **Edital nº 001/2026 - SDC/AP**.

Art. 3º A suspensão permanecerá vigente até ulterior deliberação da autoridade competente, mediante ato próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Outubro de 2026.
Anna Karoline Picanço de Araújo
Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 169285

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0886/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0460/2026;

Considerando a manifestação de agradecimento subscrita pelos representantes dos municípios do Estado do Amapá, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo Enfermeiro Bruno Leonardo Ferreira Teles no atendimento às demandas municipais relacionadas aos exames de imagem realizados no Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL;
Considerando a relevante atuação do referido profissional na organização do fluxo de atendimento aos representantes municipais, mediante acolhimento das demandas, triagem documental, orientação quanto aos procedimentos necessários e encaminhamento das solicitações para agendamento e inserção dos exames de imagem regulados pela Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação - CRCA;
Considerando que a atuação desenvolvida contribuiu para a organização das denominadas “pastas dos municípios”, para o aprimoramento da comunicação com os representantes municipais e para a maior resolutividade das demandas relacionadas ao acesso aos exames de imagem;
Considerando, por fim, o comprometimento, a eficiência e a postura profissional demonstrados no desempenho de suas atribuições, contribuindo para a qualificação do atendimento prestado aos municípios e, consequentemente, para a melhoria do acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde aos serviços de diagnóstico por imagem;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar individualmente o Enfermeiro **BRUNO LEONARDO FERREIRA TELES**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no atendimento aos representantes dos municípios e na organização dos fluxos relacionados ao agendamento e à inserção de exames de imagem realizados no Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL.

Parágrafo único. O elogio de que trata o caput deste artigo fundamenta-se no comprometimento, na eficiência, na capacidade de organização, na postura ética e respeitosa e na atuação profissional demonstrados no desempenho de suas atribuições, contribuindo para o aprimoramento do fluxo de atendimento das demandas municipais, para a maior resolutividade dos serviços e para a qualificação da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 169254

PORTARIA Nº 0887/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0179/2026;

Considerando a instauração da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada por meio da Portaria nº 0719/2026-SESA de 20 de agosto de 2026, publicada no DOE nº 8.723 com circulação no mesmo dia, sobrestada e retomada pela Portaria nº 0811/2026-SESA de 10 de setembro de 2026, publicada no DOE nº 8.737 com circulação no mesmo dia;

Considerando o esgotamento dos prazos originais da referida Portaria, sem a conclusão das investigações em razão das complexidades que envolvem a elucidação dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0811/2026-SESA de 10 de stembro de 2026, publicada no DOE nº 8.737 com circulação no mesmo dia., objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar os alegados nos autos do **OFÍCIO PRODOC Nº 300101.0077.1851.2143/2026- GABINETE-SESA,** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 8 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 169271

PORTARIA Nº 0888/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0180/2026;

Considerando a Comissão de Sindicância Investigativa da Portaria Nº 0681/2025-SESA de 10 de agosto de 2026 com circulação no mesmo dia, publicada no DOE Nº8.715 de 10 de agosto de 2026 com circulação no mesmo dia, prorrogada pela Portaria Nº 0798/2026-SESA de 08 de setembro de 2026, publicada no DOE Nº 8.735 de 08 de setembro de 2026 com circulação no mesmo dia;

Considerando o esgotamento do prazo original da referida Portaria, sem a conclusão da referida investigação em razão do volume de documentos para serem analisados

referente as circunstâncias que envolvem o fato;

RESOLVE:

Art. 1° Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa composta por servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro, encarregada de apurar o alegado nos autos do **Processo nº 300101.0077.1851.4020/2024 GABINETE - SESA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- Regiane Nunes da Costa (Técnica em Enfermagem - matrícula nº 629502);
- Valnírio Martins (Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula nº 1135880);
- Raimundo Nonato Alves Bezerra (Enfermeiro - matricula nº 401382).

Art. 2º A referida Comissão terá prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 169313

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 111/2026 - FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025, a Lei Estadual nº 2.357, de 23 de junho de 2018 (DOE-AP nº 6.708, de 28 de junho de 2018), o Decreto Estadual nº 3.452, de 04 de setembro de 2018 (DOE-AP nº 6.756, de 05 de setembro de 2018), o Decreto Governamental nº 8.530, de 25 de setembro de 2025 (DOE-AP nº 8.418, de 28 de maio de 2025),

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Espadins destinados ao atendimento das necessidades de formação militar, instrução acadêmica e solenidades institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do estado do Amapá - CBMAP e da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP, a serem custeados com recurso do FUNSEP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho responsável pelo planejamento e elaboração dos documentos e demais providências a cerca da pretensão:

I . JUCILEIDE MACHADO BARROS - MAJ QOEM BM - Membro da equipe de planejamento - CBMAP
II.GESIAN SOUZA DA COSTA- CAP QOEM BM - Membro da Divisão de Procedimento de Aquisição - CBMAP
III. FABIO SOARES ROCHA - SD QP BM - Membro da equipe de planejamento - CBMAP

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica via SIGDOCS)
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública e Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 169290

PORTARIA Nº 210/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº **330101.0077.1976.0044/2026-CAE - SEJUSP.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração e concessão do usufruto de **30 (trinta)** dias de férias regulamentares, referente ao exercício **2025/2026** à servidora **LETÍCIA SCHEER MENDONÇA - OIPC/PCAP**, ora desempenhando suas atividades na Coordenadoria de Arquitetura e Engenharias - **CAE/SEJUSP**, anteriormente agendada para o período de 01 a 30 de Outubro de 2026, conforme publicado na Portaria nº **100/2026 - UP/SEJUSP**, de **14.08.25**, publicada no **DOE nº 8.47 de 14 de agosto de 2026,** serão usufruídas **no período de 01 a 30 de março de 2027.**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Outubro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 169310

PORTARIA Nº 211/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº **330101.0077.7261.0035/2026-CGEP - SEJUSP.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração e concessão do usufruto de **30 (trinta)** dias de férias regulamentares, referente ao exercício **2025/2026** ao servidor **IVANILDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA - TEN-PM**, ora desempenhando suas atividades na Coordenadoria de Governança de Segurança Pública - **CGSP/SEJUSP**, anteriormente agendada na sua Instituição de origem **PMAP**, para o período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2026, conforme **BG nº 164/26-PMAP, de 04 de setembro de 2026,** sendo reagendado para serem usufruídas no período **de 15 de dezembro de 2026 a 13 de janeiro de 2027.**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Outubro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 169314

PORTARIA Nº 112/2026 - FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando a Contratação de empresa especializada para a realização de cursos, objetivando promover a capacitação e o aperfeiçoamento técnico dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Amapá - SEJUSP/AP com recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho visando à elaboração dos documentos relativos a Contratação de empresa especializada para a realização de cursos:

I. Lourenna Carvalho da Silva - Chefe de Unidade - CPP/ SEJUSP
II. Taynara Freitas de Souza - Cabo - CPP/SEJUSP
III. Andressa Ribeiro Carneiro - Responsável por atividade nivel I - Captação - CPP/SEJUSP

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.
Assinado eletronicamente
CÉZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 169331

PORTARIA N° 113/2026 - FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental n° 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP .501, 25/09/2025).

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de processo administrativo visando à capacitação e ao aperfeiçoamento profissional dos servidores da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá - SEJUSP/AP, com foco no desenvolvimento de competências técnicas, administrativas e gerenciais, visando ao aprimoramento dos processos de trabalho e à melhoria da eficiência dos serviços prestados.
CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos do FUNSEP/AP, aptos para serem utilizados para atender a referida demanda.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho responsável pelo planejamento e elaboração dos documentos e demais providências necessárias à contratação de serviços para capacitação e aperfeiçoamento profissional dos servidores da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá - SEJUSP/AP:

I. Jorge Helio Feio Barroso - CPP/SEJUSP/AP, OIPC - Gerente de Repasse Fundo a Fundo;
II. Vânia do Socorro da Silva Leão, 1º Ten QOE BM - Assessora Técnica FUNSEP;
III. Leandra Linhares da Silva - Assessora de Controle Interno - ACI/SEJUSP;
IV. Patrícia Tavares do Carmo - Assessora de Desenvolvimento Institucional - ADINS/SEJUSP.

Art. 2º O prazo para conclusão das atividades do grupo de trabalho será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 169372

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OPERADOR DE SUPORTE MÉDICO 2026 – I COSM

Edital nº 01/2026 – IESP/SEJUSP, de 08 de outubro de 2026.

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar públicas as inscrições ao processo seletivo para ingresso no Curso de Formação de Operador de Suporte Médico 2026 – I COSM, a ser realizado pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá – IESP, com apoio técnico-operacional da Coordenadoria de Operações Aéreas – COPAER/GTA, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Curso de Formação de Operador de Suporte Médico 2026 – I COSM tem por finalidade capacitar médicos e enfermeiros para o exercício da função de Operador de Suporte Médico – OSM em operações especiais de aviação pública, especialmente em missões aeromédicas, resgate e salvamento, em consonância com o RBAC nº 90, o Manual de Operações, o Programa de Treinamento e os Procedimentos Operacionais Padronizados da Unidade Aérea Pública – UAP.

1.2. O curso será realizado integralmente na modalidade presencial, com carga horária total de 50 (cinquenta) horas-aula de 60 (sessenta) minutos, compreendendo currículo de solo, atividades práticas, simulações e avaliações, conforme o Plano Pedagógico de Curso – PPC.

1.3. O processo seletivo será regido por este Edital e pelos atos complementares expedidos pela Comissão do Processo Seletivo.

1.4. A seleção para o COSM compreenderá 05 (cinco) etapas distintas e sucessivas:

1.4.1. Inscrição e análise documental, de caráter eliminatório;

1.4.2. Comprovação de aptidão médica para realização do Teste de Aptidão Física – TAF, de caráter eliminatório;

1.4.3. Teste de Aptidão Física – TAF, de caráter eliminatório;

1.4.4. Avaliação das condições de saúde, de caráter eliminatório;

1.4.5. Teste de Proficiência em Atendimento Pré-Hospitalar – APH, de caráter classificatório, a ser aplicado somente quando o número de candidatos aptos superar o quantitativo de vagas da respectiva categoria profissional.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO COSM:

2.1. Ser médico ou enfermeiro, com formação concluída em instituição reconhecida pelo órgão educacional competente;

2.2. Estar regularmente inscrito e em situação regular perante o respectivo conselho profissional – CRM ou COREN;

2.3. Comprovar experiência profissional mínima de 01 (um) ano na respectiva área de atuação;

2.4. Possuir condições de saúde compatíveis com as atividades previstas no processo seletivo e no curso;

2.5. Ter disponibilidade para participar integralmente das etapas obrigatórias do processo seletivo e das atividades acadêmicas do curso;

2.6. Cumprir as determinações do presente Edital e não possuir impedimento profissional, funcional ou administrativo que inviabilize sua participação;
2.7. Quando servidor público, apresentar ciência e liberação da chefia imediata, sem prejuízo das demais exigências institucionais.

3. DAS VAGAS:

3.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, distribuídas conforme o quadro a seguir:

DESTINAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITO PROFISSIONAL
MÉDICOS	10 (dez)	Registro regular no CRM
ENFERMEIROS	10 (dez)	Registro regular no COREN
TOTAL	**20 (vinte)**	**—**

3.2. O candidato concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à sua categoria profissional.
3.3. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dentro de cada categoria profissional.
3.4. Na hipótese de não preenchimento da totalidade das vagas ofertadas para uma das categorias, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para a outra categoria, observada a ordem de classificação geral dos excedentes aprovados.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Período: de 12 a 18 de outubro de 2026.
4.2. A inscrição será realizada pelo Grupamento Tático Aéreo do Amapá através de formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd79RsrIrGYeYsUW3pOh6eLbEMsnNsax_8MFbhmdkFt_KXUCA/viewform?usp=publish-editor ou subsidiariamente no e-mail basegta@gmail.com

4.3. O candidato deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação obrigatória abaixo:
a) documento oficial de identificação com foto e CPF, quando não constar do documento de identidade;
b) diploma de graduação em Medicina ou Enfermagem, ou documento oficial equivalente que comprove a conclusão do curso;
c) carteira profissional ou documento equivalente expedido pelo CRM ou COREN competente;
d) certidão, declaração ou comprovante eletrônico de regularidade profissional emitido pelo respectivo conselho de classe;
e) certidão de nada consta ético;
f) documento comprobatório de experiência profissional mínima de 01 (um) ano na respectiva área de atuação;
g) currículo profissional atualizado, preferencialmente Currículo Lattes ou currículo vitae;
h) declaração de disponibilidade para participação integral no processo seletivo e no curso conforme modelo em anexo;
i) se servidor público, declaração de ciência e liberação da chefia imediata conforme modelo em anexo.

4.4. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as avaliações, os resultados ou a matrícula, quando verificada falsidade, fraude ou irregularidade nas informações ou documentos apresentados.
4.5. Não serão aceitas inscrições que não atendam ao estabelecido neste Edital.
4.6. Após a análise documental será publicada a homologação das inscrições, permitindo aos candidatos aptos prosseguirem no processo seletivo.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL/MEIO	CARÁTER
Publicação do Edital	08/10/2026	Meio oficial / canais institucionais	Informativo
Período de inscrições	12 a 18/10/2026	Google Forms ou e-mail	Eliminatório
Análise documental	19 e 20/10/2026	Comissão do Processo Seletivo	Eliminatório
Resultado preliminar da análise documental	21/10/2026	Divulgação oficial	Eliminatório
Período para recurso	22/10/2026	Canal definido pela Comissão	Recursal
Resultado definitivo / convocação para apresentação de atestado médico e TAF	23/10/2026	Divulgação oficial	Eliminatório
Apresentação do atestado médico para o TAF	Até 26/10/2026	Coordenação do Curso	Eliminatório
Teste de Aptidão Física – TAF	28/10/2026	A definir pelo IESP/SEJUSP	Eliminatório
Resultado preliminar do TAF	29/10/2026	Divulgação official	Eliminatório
Período para recurso do TAF	30/10/2026	Canal definido pela Comissão	Recursal
Resultado definitivo do TAF	03/11/2026	Divulgação official	Eliminatório
Avaliação das condições de saúde	04 e 05/11/2026	A definir pelo IESP/SEJUSP	Eliminatório
Resultado preliminar da avaliação de saúde	06/11/2026	Divulgação oficial	Eliminatório
Período para recurso da avaliação de saúde	09/11/2026	Canal definido pela Comissão	Recursal
Resultado definitivo da avaliação de saúde	10/11/2026	Divulgação oficial	Eliminatório

Teste de Proficiência em APH, se necessário	11/11/2026	A definir pela Coordenação	Classificatório
Resultado preliminar da etapa classificatória	12/11/2026	Divulgação oficial	Classificatório
Período para recurso	13/11/2026	Canal definido pela Comissão	Recursal
Resultado final do processo seletivo	16/11/2026	Divulgação oficial	Definitivo
Matrícula dos classificados	16 e 17/11/2026	IESP / COPAER	Obrigatório
Convocação de suplentes, se necessária	18/11/2026	Divulgação / contato individual	Complementar
Matrícula de suplentes e saneamento documental	18 e 19/11/2026	IESP / COPAER	Complementar
Início do curso	23/11/2026	IESP / COPAER	Acadêmico

5.1. As provas do TAF serão realizadas conforme os protocolos do Anexo V, compreendendo:
a) corrida de 12 (doze) minutos;
b) flexão de braços no solo em 01 (um) minuto;
c) abdominal supra em 01 (um) minuto;
d) natação de 50 (cinquenta) metros em estilo livre.

5.2. Os locais e horários de realização do TAF, da avaliação de saúde e do Teste de Proficiência em APH serão definidos e divulgados pela Coordenação do Processo Seletivo.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL:

6.1. A análise documental terá caráter eliminatório e verificará o atendimento aos requisitos de formação, regularidade profissional, experiência mínima e demais condições previstas neste Edital.

6.2. Será considerado INAPTO o candidato que não apresentar documento obrigatório, apresentar documento ilegível ou inválido, ou não comprovar os requisitos no prazo estabelecido.

6.3. Para comprovação da experiência profissional mínima, serão aceitos declaração ou certidão funcional, contrato de trabalho, registro em CTPS, ato de nomeação acompanhado de declaração de exercício ou documento equivalente que identifique a função e o período de atuação.

7. DA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE:

7.1. Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar atestado médico específico, emitido há no máximo 30 (trinta) dias, declarando expressamente sua aptidão para esforço físico e atividade aquática, conforme modelo constante do Anexo II.

7.2. Após aprovação no TAF, os candidatos serão submetidos à avaliação das condições de saúde, com a finalidade de verificar a compatibilidade psicofísica com as atividades práticas do curso.
7.3. A avaliação poderá compreender anamnese, exame clínico e análise de exames ou documentos complementares tecnicamente indicados pela equipe médica responsável.
7.4. O resultado será expresso como APTO ou INAPTO.
7.5. A avaliação realizada no processo seletivo não substitui a autorização médica exigida para o exercício da função de OSM, quando aplicável nos termos do RBAC nº 90 e dos procedimentos da UAP.

8. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF:

8.1. O TAF será aplicado aos candidatos com inscrição homologada e aptidão médica comprovada, com a finalidade de aferir condições funcionais mínimas compatíveis com a participação segura nas atividades práticas do COSM.
8.2. Os índices foram estabelecidos em nível de exigência física moderada, não se destinando à seleção de atletas ou de profissionais especializados em salvamento.
8.3. O TAF constará dos exercícios relacionados no item 5.1 e seguirá os protocolos e a tabela de pontuação constantes do Anexo V.
8.4. Para ser considerado APTO, o candidato deverá obter incide mínimo em cada uma das quatro provas.
8.5. O candidato terá 01 (uma) tentativa em cada prova, salvo interrupção determinada pela Comissão por motivo técnico, ambiental, médico ou de segurança não imputável ao candidato.
8.6. A comissão de aplicação explicará e demonstrará previamente a execução correta de cada modalidade.
8.7. A Comissão poderá suspender ou adiar a prova diante de condições que elevem o risco da atividade, mediante registro e divulgação da nova data.

9. DO TESTE DE PROFICIÊNCIA EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – APH:

9.1. O Teste de Proficiência em APH será aplicado somente quando, após as etapas eliminatórias, o número de candidatos aptos superar o número de vagas da respectiva categoria profissional.
9.2. A avaliação terá caráter classificatório e será composta por cenário(s) prático(s) compatível(is) com a formação profissional do candidato, podendo abranger avaliação inicial, priorização de condutas, urgências clínicas, traumáticas e pediátricas, comunicação, liderança, tomada de decisão, segurança do paciente e utilização dos recursos disponíveis.
9.3. A avaliação será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), segundo instrumento padronizado previamente aprovado pela Coordenação do Curso.
9.4. A banca respeitará as competências legais próprias de médicos e enfermeiros, não sendo exigido do candidato ato privativo de categoria profissional diversa.
9.5. Os protocolos gerais do Teste de Proficiência constam do Anexo IV.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO FINAL:

10.1. O TAF terá caráter eliminatório com índices anotados para fins de acompanhamento do desempenho do candidato.

10.2. Havendo necessidade de aplicação do Teste de Proficiência em APH, a classificação final será estabelecida em ordem decrescente da nota obtida nessa etapa.
10.3. Não havendo necessidade de Teste de Proficiência em APH, os candidatos aptos nas etapas eliminatórias serão convocados para matrícula até o limite das vagas da respectiva categoria.
10.4. Em caso de empate na etapa classificatória, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:
10.4.1. Maior tempo comprovado de experiência profissional na respectiva categoria;
10.4.2. Maior tempo comprovado de experiência em urgência, emergência, atendimento pré-hospitalar, transporte de paciente crítico ou área correlata.

11. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO:

11.1. Será eliminado durante o processo seletivo o candidato que:
11.1.1. Chegar após o horário estabelecido para qualquer etapa, salvo decisão expressa da Comissão por motivo institucional;
11.1.2. Deixar de apresentar documento ou requisito obrigatório dentro do prazo estabelecido;
11.1.3. Deixar de cumprir determinação da Comissão do Processo Seletivo;
11.1.4. Utilizar meio ilícito, auxílio externo ou artifício não autorizado durante qualquer avaliação;
11.1.5. Deixar de cumprir os procedimentos de execução, uniformes, equipamentos ou índices mínimos previstos para o TAF;
11.1.6. Não comparecer a qualquer etapa obrigatória, na data, local e horário definidos;
11.1.7. Apresentar informação ou documento falso, adulterado ou incompatível com os requisitos deste Edital;
11.1.8. Adotar conduta que comprometa a segurança, a disciplina ou a regularidade dos trabalhos da Comissão.

12. DO RECURSO:

12.1. Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, contra:
a) resultado da análise documental;
b) resultado do TAF;
c) resultado da avaliação das condições de saúde;
d) resultado do Teste de Proficiência em APH, quando aplicado;
e) erro material ou de classificação.
12.2. O recurso deverá seguir o modelo em anexo e ser encaminhado pelo e-mail basegta@gmail.com juntamente com o resultado da respectiva etapa.
12.3. O recurso deverá ser fundamentado, objetivo e indicar claramente o fato ou resultado impugnado.
12.4. Os prazos de interposição e análise observarão o cronograma previsto no item 5 deste Edital.

13. DA MATRÍCULA:

13.1. Somente os candidatos aprovados em todas as etapas obrigatórias e classificados dentro do número de vagas previsto para sua categoria profissional serão matriculados no COSM 2026.

13.2. O candidato convocado deverá confirmar a matrícula nos dias 16 e 17 de novembro de 2026, apresentando os documentos originais ou cópias autenticadas quando solicitado.
13.3. A ausência de confirmação no prazo será considerada desistência, autorizando a convocação do candidato subsequente da mesma categoria profissional.
13.4. Havendo vagas decorrentes de desistência, a convocação de suplentes ocorrerá a partir de 18 de novembro de 2026.

14. DATAS REFERENTES AO CURSO:

14.1. Saneamento documental, orientações administrativas e fechamento logístico: 18 e 19 de novembro de 2026.
14.2. Início do curso: 23 de novembro de 2026.
14.3. Período de realização: 23 a 28 de novembro de 2026.
14.4. Local: instalações do IESP, da COPAER/GTA e demais ambientes previamente definidos de acordo com as necessidades das instruções.
14.5. O curso terá carga horária total de 50 (cinquenta) horas-aula, integralmente presenciais.

15. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

15.1. Os candidatos poderão obter informações referentes ao processo seletivo junto à COPAER/GTA e ao IESP, pelos canais institucionais divulgados.
15.2. A inscrição implicará plena ciência e aceitação das normas deste Edital, do PPC e dos atos complementares regularmente divulgados.
15.3. O TAF constitui critério institucional de aptidão mínima para participação segura nas atividades práticas do curso e não substitui a avaliação das condições de saúde nem a autorização médica requerida para o exercício da função de OSM.
15.4. A Coordenação poderá alterar datas, locais e horários por necessidade administrativa, pedagógica, operacional, meteorológica ou de segurança, mediante divulgação prévia.
15.5. As despesas pessoais decorrentes da participação no processo seletivo e no curso correrão por conta do candidato ou de sua instituição de origem, salvo disposição administrativa diversa.
15.6. Caberá à Comissão do Processo Seletivo, à Coordenação do Curso, ao IESP e à COPAER/GTA, no âmbito de suas competências, a resolução dos casos omissos.

16. DA CERTIFICAÇÃO E INSÍGNIA:

16.1. Fará jus ao certificado de conclusão do Curso de Formação de Operador de Suporte Médico – COSM o aluno que concluir com êxito todas as atividades e atender aos critérios de frequência e aproveitamento previstos no PPC.
16.2. A concessão e o uso do brevê ou insígnia do COSM observarão o padrão institucional e os atos administrativos próprios da SEJUSP/IESP/COPAER.

17. ANEXOS:

17.1. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
– Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO;
– Anexo II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TAF;

– Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO INTEGRAL;
– Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL;
– Anexo V – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF: ÍNDICES E PROTOCOLOS;
– Anexo VI – PROVA DE PROFICIÊNCIA EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - APH;
– Anexo VII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE PROFICIÊNCIA EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH);
– Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA;
– Anexo IX – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2026.

EDER LUISI **PRADO** RIBEIRO – **CEL QOEM**
Comandante do GTA/SEJUSP

ALAN PATRIK **COIMBRA** MELO – **MAJ QOCBM**
Coordenador IESP/SEJUSP

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – COSM 2026

Nome completo: _____

CPF: _____RG:_____

Data de nascimento: ____/____/_____ Telefone: _____

E-mail: _____

Categoria profissional: ( ) Médico(a) ( ) Enfermeiro(a)

CRM/COREN nº:_____ UF:_____

Instituição/Órgão de origem: _____

Unidade de lotação: _____

Tempo de experiência profissional:_____

Área principal de atuação: _____

Contato de emergência – Nome: _____ Telefone:_____

DECLARO que as informações e documentos apresentados são verdadeiros, que possuo disponibilidade para participação integral no processo seletivo e no COSM 2026 e que estou ciente das normas, condições e atividades previstas neste Edital e no PPC.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TAF

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que _____, CPF nº _____, foi submetido(a) à avaliação médica e encontra-se, nesta data, APTO(A) para realizar Teste de Aptidão Física composto por corrida de 12 minutos, flexão de braços no solo, abdominal supra em 01 minuto e natação de 50 metros, envolvendo esforço físico e atividade aquática.

O presente atestado deverá ter sido emitido há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização do TAF.

Local e data: _____

Nome do médico: _____

CRM/UF: _____

_____
Assinatura e carimbo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO INTEGRAL

Eu, _____, CPF nº _____, profissional da categoria de ( ) Médico(a) ( ) Enfermeiro(a), inscrito(a) no ( ) CRM ( ) COREN, sob o nº _____, DECLARO, para fins de participação no processo seletivo do Curso de Formação de Operador de Suporte Médico – COSM 2026, que possuo disponibilidade para participar integralmente de todas as etapas presenciais do processo seletivo para as quais for convocado(a), bem como, em caso de classificação e matrícula, de todas as atividades presenciais do curso, previstas no respectivo Edital, Plano Pedagógico de Curso – PPC e demais atos complementares.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não comparecimento, atraso ou ausência injustificada em etapa de caráter obrigatório poderá acarretar minha eliminação do processo seletivo ou, após a matrícula, a aplicação das consequências acadêmicas previstas nas normas do curso.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
Nome completo: _____
CPF: _____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DECLARO, para fins de participação no Processo Seletivo do Curso de Formação de Operador de Suporte Médico – COSM 2026, que o(a) profissional _____, CPF nº _____, exerceu/exerce a função de _____ nesta instituição no período de ____/____/_____ a ____/____/_____, totalizando tempo de experiência profissional compatível com o requisito previsto neste Edital.
Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras e podem ser confirmadas pelos canais institucionais abaixo.
Instituição: _____
Responsável pela declaração: _____
Cargo/Função: _____
Telefone/E-mail:_____
Local e data: _____

_____
Assinatura e identificação do responsável

ANEXO V
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF
ÍNDICES E PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial com foto e atestado médico válido.

1.2. O candidato deverá utilizar vestimenta apropriada à prática esportiva e traje de banho adequado para a prova aquática.

1.3. A Comissão realizará briefing prévio, demonstrará os movimentos válidos e registrará os resultados em ficha individual.

1.4. Somente serão contabilizadas as execuções tecnicamente válidas, sendo vedado auxílio físico de terceiros, exceto quando previsto no protocolo de execução.

1.5. O candidato que não atingir o índice correspondente em qualquer prova será considerado INAPTO.

CORRIDA 12 MIN M / F	FLEXÃO DE BRAÇOS M / F	ABDOMINAL SUPRA M / F	NATAÇÃO 50 m M / F
1.400 / 1.200 m	10 / 10	20 / 15	1min30s / 1min45s

2. CORRIDA DE 12 MINUTOS

O candidato deverá percorrer, em pista ou percurso plano e previamente aferido, a maior distância possível em 12 (doze) minutos, sendo permitido alternar corrida e caminhada. Ao término será aferida a distância efetivamente alcançada.

3. FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

O candidato do sexo masculino partirá da posição de apoio frontal, com as mãos apoiadas aproximadamente na largura dos ombros, membros inferiores estendidos e corpo alinhado. A candidata do sexo feminino executará o exercício na mesma posição, porém com os joelhos apoiados no solo. Em ambos os casos, deverão ser realizadas flexões sucessivas até aproximadamente 90 graus de flexão dos cotovelos, com retorno à extensão completa. Serão contabilizadas somente as repetições válidas realizadas no período máximo de 01 (um) minuto.

4. ABDOMINAL SUPRA

O candidato ficará em decúbito dorsal, com joelhos flexionados, pés apoiados no solo e braços cruzados sobre o tórax com as mãos tocando os ombros, podendo os pés ser estabilizados por terceiro designado pela comissão avaliadora, exclusivamente para evitar seu deslocamento durante a execução. Ao comando, deverá iniciar as repetições elevando o tronco até retirar as escápulas do solo, tocar os dois cotovelos na coxa e retornar à posição inicial, completando uma repetição. Serão contabilizadas apenas as execuções tecnicamente corretas. O tempo será de 01 (um) minuto, valendo o total de repetições válidas.

5. NATAÇÃO – 50 METROS

O candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros em estilo livre, sem auxílio externo. Será permitido apoio na borda exclusivamente para realização da virada, quando aplicável. Não será permitido caminhar no fundo, apoiar-se nas raias ou utilizar equipamentos de propulsão ou flutuação.

6. RESULTADO

Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices de todas as provas. O desempenho abaixo do índice em qualquer prova implicará o resultado INAPTO no TAF.

ANEXO VI

FICHAS DE AVALIAÇÃO
PROVA DE PROFICIÊNCIA EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - APH
CURSO DE FORMAÇÃO DE OPERADOR DE SUPORTE MÉDICO - COSM 2026

1. FINALIDADE

A Prova de Proficiência em Atendimento Pré-Hospitalar - APH tem por finalidade avaliar, em cenário prático simulado, a capacidade do candidato de reconhecer situações críticas, estabelecer prioridades assistenciais, executar ou indicar intervenções compatíveis com sua categoria profissional e integrar-se à equipe durante a preparação e o atendimento de paciente potencialmente destinado ao transporte aeromédico.

A avaliação observará, além das competências técnico-assistenciais, aspectos relacionados à segurança, comunicação, tomada de decisão, gerenciamento de recursos, preparação do paciente para transporte, monitorização e integração com a operação aeromédica.

2. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO

A prova será constituída por três estações práticas: Estação 1 - Atendimento ao Trauma; Estação 2 - Emergências Clínicas; e Estação 3 - Emergências Pediátricas. Cada estação terá duração máxima de 10 (dez) minutos e será avaliada por banca composta por, no mínimo, dois avaliadores designados pela Comissão Técnica.

Cada estação terá valor máximo de 10,0 (dez) pontos. A Nota Final da Prova de Proficiência será obtida pela média aritmética das três estações, conforme a fórmula: NF = (E1 + E2 + E3) / 3, em que E1 corresponde à Estação Trauma, E2 à Estação Clínica e E3 à Estação Pediátrica.

As condutas avaliadas deverão respeitar as competências legais próprias de médicos e enfermeiros, não sendo atribuída penalização ao candidato pela não realização de ato privativo de categoria profissional diversa.

3. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

Cada item corretamente executado corresponderá a 1,0 (um) ponto. A execução incompleta, inadequada ou não realizada corresponderá a 0 (zero) ponto. A banca deverá considerar a priorização das intervenções críticas, a segurança do paciente e da equipe, o uso racional dos recursos disponíveis, a comunicação, a reavaliação sistemática e a preparação do paciente para transporte aeromédico.

Conduta que exponha o paciente, a equipe ou a operação a risco grave e imediato deverá ser registrada pela banca no campo de observações e submetida à análise da Comissão Técnica.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO AEROMÉDICA

Os cenários deverão, sempre que possível, incluir elementos compatíveis com a atividade do Operador de Suporte Médico, tais como necessidade de remoção aeromédica, limitação de recursos, preparação para embarque, monitorização durante o transporte, oxigenoterapia, equipamentos médico-hospitalares embarcáveis, comunicação com regulação e tripulação e continuidade assistencial durante a transferência do paciente.

A. FICHA DE AVALIAÇÃO - TRAUMA

CANDIDATO:		**CATEGORIA:**	( ) Médico(a) ( ) Enfermeiro(a)
AVALIADOR:		**HORÁRIO:**	

Nº	CRITÉRIO AVALIADO	SIM	NÃO
1	Identifica os riscos da cena e estabelece condições mínimas de segurança para o atendimento e eventual transporte aeromédico.	[ ]	[ ]
2	Avalia o mecanismo do trauma e identifica potenciais lesões graves.	[ ]	[ ]
3	Identifica e controla hemorragia exsanguinante.	[ ]	[ ]
4	Avalia e maneja adequadamente as vias aéreas, com proteção cervical quando indicada.	[ ]	[ ]
5	Avalia ventilação, oxigenação e necessidade de suporte ventilatório.	[ ]	[ ]
6	Avalia circulação, perfusão e sinais de choque, estabelecendo prioridades terapêuticas.	[ ]	[ ]
7	Realiza avaliação neurológica e exposição adequada, prevenindo hipotermia.	[ ]	[ ]
8	Seleciona corretamente os equipamentos e prepara o paciente para mobilização, imobilização e transporte.	[ ]	[ ]
9	Reavalia o paciente e reconhece alterações que possam contraindicar, limitar ou modificar a estratégia de transporte aéreo.	[ ]	[ ]
10	Comunica-se de forma objetiva com a equipe, estabelece plano de ação e transmite adequadamente as informações clínicas.	[ ]	[ ]

Pontuação da estação: _____ / 10,0

Observações da banca: _____

_____

B. FICHA DE AVALIAÇÃO - EMERGÊNCIA CLÍNICA

CANDIDATO:		**CATEGORIA:**	( ) Médico(a) ( ) Enfermeiro(a)
AVALIADOR:		**HORÁRIO:**	

Nº	CRITÉRIO AVALIADO	SIM	NÃO
1	Realiza abordagem inicial sistematizada e identifica condições de risco imediato.	[ ]	[ ]
2	Avalia responsividade, vias aéreas, respiração e circulação.	[ ]	[ ]
3	Reconhece parada cardiorrespiratória e inicia adequadamente o suporte básico/avançado, conforme sua competência profissional.	[ ]	[ ]
4	Emprega corretamente oxigênio, ventilação e dispositivos de vias aéreas disponíveis.	[ ]	[ ]
5	Realiza monitorização adequada e interpreta os parâmetros essenciais do paciente.	[ ]	[ ]
6	Identifica diagnóstico provável e diagnósticos diferenciais relevantes.	[ ]	[ ]
7	Institui ou indica tratamento compatível com sua categoria profissional e com o quadro apresentado.	[ ]	[ ]
8	Avalia a estabilidade do paciente e sua aptidão clínica para transporte aeromédico.	[ ]	[ ]
9	Reavalia sistematicamente o paciente e modifica as condutas quando necessário.	[ ]	[ ]
10	Demonstra liderança, comunicação, gerenciamento de recursos e integração com a equipe.	[ ]	[ ]

Pontuação da estação: _____ / 10,0

Observações da banca: _____

_____

C. FICHA DE AVALIAÇÃO - EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA

CANDIDATO:		**CATEGORIA:**	( ) Médico(a) ( ) Enfermeiro(a)
AVALIADOR:		**HORÁRIO:**	

Nº	CRITÉRIO AVALIADO	SIM	NÃO
1	Realiza avaliação inicial adequada à faixa etária e identifica sinais de gravidade.	[ ]	[ ]
2	Avalia e mantém a permeabilidade das vias aéreas.	[ ]	[ ]
3	Reconhece alterações respiratórias e institui suporte ventilatório adequado.	[ ]	[ ]
4	Avalia frequência cardíaca, perfusão e circulação.	[ ]	[ ]
5	Reconhece critérios para reanimação e executa corretamente as intervenções indicadas.	[ ]	[ ]
6	Seleciona equipamentos e materiais compatíveis com peso, idade e condição clínica.	[ ]	[ ]
7	Indica ou realiza acesso vascular/intraósseo e terapêutica compatível com sua categoria profissional.	[ ]	[ ]
8	Prepara o paciente pediátrico para transporte, observando segurança, monitorização e controle térmico.	[ ]	[ ]
9	Reavalia o paciente após cada intervenção e reage às alterações clínicas.	[ ]	[ ]
10	Comunica-se adequadamente com equipe, acompanhante e regulação, estabelecendo plano de ação claro.	[ ]	[ ]

Pontuação da estação: _____ / 10,0

Observações da banca: _____

_____

QUADRO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM APH

ESTAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
E1 - Trauma	____ / 10,0	
E2 - Clínica	____ / 10,0	
E3 - Pediátrica	____ / 10,0	X’

NOTA FINAL: NF = (E1 + E2 + E3) / 3 = _____

CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO: _____

Avaliador 1: _____ Assinatura: _____

Avaliador 2: _____Assinatura: _____

Membro da Comissão Técnica: _____ Assinatura: _____

ANEXO VII

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE PROFICIÊNCIA EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH)

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
Brasília: Ministério da Saúde, 2a edição, 2016.
3. NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS. PHTLS – Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. 9. ed. Burlington:
Jones & Bartlett Learning, 2020. 762 p.ATLS – Advanced Trauma Life Support for Doctors. American College of Surgeons. 10a. Ed 2018.
4. ACLS – American Heart Association, Suporte Avançado de Vida Cardiovascular – Manual para profissionais de saúde.5.a ed. 2020
5. Reanimação do recém-nascido ≥ 34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria. 26 de janeiro de 2016.
6. Reanimação do Prematuro < 34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria. 26 de janeiro de 2016.
7. TRANSPORTE DO RECÉM-NASCIDO DE ALTO RISCO: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria.
8. PALS – Pediatric Advanced Life Support. American Academy of Pediatrics. 4a ed. 2017.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Nome da chefia imediata: _____
Cargo/Função: _____
Servidor(a): _____
Matrícula do(a) servidor(a): _____
Órgão/Instituição de lotação: _____

Na qualidade de chefia imediata do(a) servidor(a) acima identificado(a), DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência de sua participação no Processo Seletivo do Curso de Formação de Operador de Suporte Médico - COSM 2026.
DECLARO, ainda, que, em caso de aprovação e convocação para matrícula, o(a) referido(a) servidor(a) fica liberado(a) para participar integralmente das atividades presenciais do curso, nas datas, horários e locais estabelecidos pela Coordenação, sem prejuízo do cumprimento das demais exigências administrativas e institucionais aplicáveis.
A presente declaração é emitida para fins de comprovação junto à Coordenação do COSM 2026 e não afasta a necessidade de observância de eventuais procedimentos internos de afastamento, autorização, escala de serviço ou outros atos exigidos pelo órgão de origem.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura da Chefia Imediata

Nome: _____
Cargo/Função: _____
Órgão/Instituição:_____
Matrícula:_____
Telefone/E-mail institucional:_____

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - COSM 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

CPF: _____

Categoria profissional: ( ) Médico(a) ( ) Enfermeiro(a)

Nº da inscrição: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

2. ETAPA OBJETO DO RECURSO

( ) Análise documental / homologação da inscrição
( ) Teste de Aptidão Física - TAF
( ) Avaliação das condições de saúde
( ) Prova de Proficiência em Atendimento Pré-Hospitalar - APH
( ) Resultado preliminar / classificação
( ) Erro material em resultado ou publicação
( ) Outra hipótese expressamente admitida pelo Edital: _____

Data de divulgação do resultado recorrido: ____/____/_____

3. OBJETO DO RECURSO

Indique, de forma clara e objetiva, o resultado, ato ou decisão que pretende impugnar:

_____
_____
_____
_____

4. FUNDAMENTAÇÃO

Apresente os fatos, fundamentos e razões que justificam o pedido de revisão:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

5. PEDIDO

Diante do exposto, REQUEIRO à Comissão do Processo Seletivo do COSM 2026 a análise do presente recurso e, caso reconhecida sua procedência:

( ) a revisão do resultado da etapa;
( ) a retificação de pontuação, registro ou classificação;
( ) o reconhecimento da regularidade da documentação apresentada;
( ) a correção de erro material;
( ) outro: _____.

6. DOCUMENTOS ANEXADOS

( ) Não há documentos anexos.
( ) Há documentos anexos, conforme relacionados abaixo:

_____

_____
_____

7. DECLARAÇÃO
Declaro que as informações apresentadas neste recurso são verdadeiras e estou ciente de que a apresentação de informação ou documento falso sujeitará o requerente às consequências previstas no Edital e na legislação aplicável.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

USO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
RESULTADO DO RECURSO
( ) DEFERIDO
( ) DEFERIDO PARCIALMENTE
( ) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data: ____/____/_____

_____
Comissão do Processo Seletivo - COSM 2026

Secretraria de Transporte

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2026-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes-SETRAP, **CONTRATADA**: Concreta Participações Ltda. **OBJETO:** Execução da obra da 1ª etapa do projeto executivo para a restauração e duplicação da Rodovia AP-440. **ADITIVO DE ACRÉSCIMO: ADIÇÃO DE QUALITATIVO 22,01% (vinte e dois virgula e um por cento)** no valor de R$ 9.311.300,58 (nove milhões, trezentos e onze mil, trezentos reais e cinqüenta e oito centavos), valor atualizado do Contrato de R$ 51.611.300,58 (cinqüenta e um milhões, seiscentos e onze mil, trezentos reais e cinqüenta e oito centavos). **DOTAÇÃO**: 121101.26.782.0062.2413; 449051: 0.500; 754 e 704. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, I, "a" e "b", da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, constantes nos Processos nº 0044.2185.21 93.0001/2026-SETRAP, SIGA nº 00020/SETRAP/2025. **ASSINAM:** Genielma Brito do Rosário - Secretária em Exercício/SETRAP e Jessica Rigo - Proprietária - Concreta Participações Ltda. **ASSINATURA: 07/10/2026**.

Genielma Brito do Rosário
Secretária em Exercício/SETRAP

Protocolo 169288

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2026-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes-SETRAP, **CONTRATADA**: Concreta Participações Ltda. **OBJETO:** Execução da obra da 2ª etapa do projeto executivo para a restauração e duplicação da Rodovia AP-440. **ADITIVO DE ACRÉSCIMO: ADIÇÃO DE QUALITATIVO 23,06% (vinte e três virgula seis por cento)** no valor de R$ 5.719.292,81 (cinco milhões, setecentos e dezenove mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), valor atualizado do Contrato de R$ 30.519.292,81 (trinta milhões, quinhentos e dezenove mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos). **DOTAÇÃO**: 121101.26.782.0062.2413; 449051: 0.500; 754 e 704. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, I, "a" e "b", da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, constantes nos Processos nº 0044.2185.21 93.0002/2026-SETRAP, SIGA nº 00020/SETRAP/2025. **ASSINAM:** Genielma Brito do Rosário - Secretária em Exercício/SETRAP e Jessica Rigo - Proprietária - Concreta Participações Ltda. **ASSINATURA: 08/10/2026**.

Genielma Brito do Rosário
Secretária em Exercício/SETRAP

Protocolo 169289

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 057/2026 - SETE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015 e Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº Nº. 056/2026, de 07 de agosto de 2026, publicada no Diário de nº 8.757/2026, que INSTITUI a comissão de monitoramento e avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil e a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, mediante termos de parceria, termos de fomento, termos de cooperação técnica e congêneres.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 08 de outubro de 2026.
Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025.

Protocolo 169358

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 097/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2934.2228.0014/2026 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **DOMICIO FERREIRA DE MAGALHÃES,** para a função de fiscal do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 013/2026 - SETUR, celebrado com a LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPÁ - LIESAP relativo ao PROJETO CARNAVAL NO MEIO DO MUNDO 2027: TRINTA ANOS DE SAMBÓDROMO - LUGAR DE ENCONTRO DA PAIXÃO E DO AMOR PELO CARNAVAL.

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato do patrocínio:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 169305

Secretaria de Assistência Social

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/AP

RESOLUÇÃO Nº 05/2026 - CEDCA/AP

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece orientações para sua organização e define critérios para a participação na etapa estadual.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA/AP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação social no processo de discussão, formulação e avaliação das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de orientar os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA quanto à organização e realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO as orientações e normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA relativas à realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO as deliberações aprovadas pelo Plenário do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá - CEDCA/AP, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de agosto de 2026;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Amapá, que poderão ser realizadas no período compreendido entre novembro de 2026 e março de 2027.

Art. 2º Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão organizar e realizar suas respectivas Conferências Municipais, observando as normas e orientações expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e pelo CEDCA/AP.

Art. 3º As Conferências Municipais deverão assegurar a participação de crianças e adolescentes, observando-se, para a composição da delegação destinada à etapa estadual, os critérios estabelecidos nesta Resolução.

CAPÍTULO II
DA DELEGAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 4º Para participação na etapa estadual, cada município terá como referência a eleição de 12 (doze) delegados, sendo:

I - 6 (seis) delegados adultos, representantes dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, distribuídos da seguinte forma:
a) 01 (um) representante dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;
b) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
c) 01 (um) representante dos Movimentos Sociais;
d) 01 (um) representante do Sistema de Justiça;
e) 01 (um) representante dos Gestores e Servidores de Políticas Públicas; e
f) 01 (um) representante dos Fóruns e Redes de Crianças e/ou Adolescentes;
II - 6 (seis) crianças e adolescentes, garantindo-se sua participação efetiva no processo conferencial e na composição da delegação municipal.

§ 1º A composição da delegação deverá observar a paridade entre adultos e crianças e adolescentes, de modo que o número de crianças e adolescentes eleitos corresponda ao número de adultos efetivamente eleitos.
§ 2º A representação dos segmentos previstos no inciso I deste artigo deverá ser definida durante a Conferência Municipal, observadas as orientações do CEDCA/AP e as normas aplicáveis ao processo conferencial.
§ 3º Caso determinado segmento adulto não esteja representado na Conferência Municipal ou não tenha sua vaga preenchida, não deverá haver substituição da vaga por representante de outro segmento, devendo ser preservada a correspondência quantitativa entre delegados adultos e crianças e adolescentes.
§ 4º Na hipótese de não preenchimento de uma ou mais vagas destinadas aos delegados adultos, o número de crianças e adolescentes eleitos deverá corresponder ao número de adultos efetivamente eleitos, de forma a

preservar a paridade da delegação.
§ 5º Os CMDCA deverão assegurar, durante a organização e realização das Conferências Municipais, condições para a participação efetiva e qualificada de crianças e adolescentes, especialmente nos processos de discussão, votação e eleição de delegados.

CAPÍTULO III
DAS PROPOSTAS

Art. 5º As Conferências Municipais deverão produzir propostas destinadas aos âmbitos municipal, estadual e nacional, conforme os eixos temáticos estabelecidos para o processo conferencial.

Art. 6º As propostas destinadas às etapas municipal, estadual e nacional, deverão ser observados os seguintes quantitativos:

I - Até 30 propostas para o Município, sendo no mínimo 1 (uma) propostas e no máximo 5 (cinco) propostas de cada eixo;
II - Até 18 propostas para o Estado, sendo no mínimo 1 (uma) propostas e no máximo 3 (três) propostas de cada eixo;
III - Até 18 propostas para o União, sendo no mínimo 1 (uma) propostas e no máximo 3 (três) propostas de cada eixo;
Parágrafo único. As propostas serão enviadas à Comissão Organizadora Municipal para apreciação na Plenária Final.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 7º Fica definida a realização da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amapá no período de 2 a 4 de junho de 2027, em programação de 3 (três) dias.

Parágrafo único. A programação da Conferência Estadual deverá contemplar, além das atividades próprias da etapa estadual, a realização da Segunda Conferência Estadual Livre de Adolescentes do Amapá, em momento específico a ser posteriormente definido.

CAPÍTULO V
DAS ORIENTAÇÕES AOS CMDCA

Art. 8º O CEDCA/AP, por meio da Comissão Organizadora da Conferência Estadual, disponibilizará aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente documentos, orientações e materiais destinados a subsidiar a organização das Conferências Municipais.

Art. 9º A Comissão Organizadora da Conferência Estadual deverá prestar orientação e assessoramento aos CMDCA durante o processo de organização das Conferências Municipais, observada a organização de referências institucionais para acompanhamento dos municípios.

Art. 10. Os CMDCA deverão observar, na organização de suas Conferências Municipais, as disposições desta Resolução, as orientações expedidas pelo CEDCA/AP e as normas aplicáveis estabelecidas pelo CONANDA.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos relacionados à aplicação desta Resolução serão analisados pelo CEDCA/AP, observadas as normas e orientações do CONANDA pertinentes ao processo conferencial.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucinete Corrêa Tavares
Vice Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/AP

Protocolo 169348

RESOLUÇÃO Nº 007/ 2026 - CEDCA/AP

Dispõe sobre a composição da Comissão de Escolha responsável pelo processo de seleção de adolescentes para composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/CONANDA, gestão 2027-2028.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA/AP**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 0371/1997, e considerando o disposto no Edital CEDCA/AP nº 002, de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Conselheiros(as) abaixo relacionados(as) para comporem a Comissão de Escolha responsável pela habilitação, avaliação e classificação das organizações inscritas no processo de seleção de adolescentes para composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/CONANDA, gestão 2027-2028**:**

I - **Lucinete Corrêa Tavares**;
II - **Carlos Fernando Viana de Oliveira Leite**;
III - **Sabla Mikaely de Sousa Figueiredo**; e
IV - **Leia dos Santos Braga**.

Art. 2º Compete à Comissão de Escolha realizar a habilitação, avaliação e classificação das organizações inscritas, nos termos estabelecidos no Edital CEDCA/AP nº 002, de outubro de 2026.

Art. 3º Na hipótese de impedimento de qualquer integrante da Comissão de Escolha, será indicado(a) substituto(a) pelo Pleno do CEDCA/AP, conforme previsto no edital.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SABLA MIKAELY DE SOUSA FIGUEIREDO
Presidente do CEDCA/AP
Decreto nº0164/2026

Protocolo 169370

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT - CELGBT/AP REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

A sexta reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Amapá, ocorreu no dia doze de junho do ano de dois mil e vinte e seis, de forma presencial no auditório da Secretaria de Planejamento do Amapá - SEPLAN, localizada na Avenida FAB, n° 1129, no bairro Central na cidade de Macapá-AP. Com pauta:1. Informes; 2. Apresentação do programa de proteção a crianças e adolescentes vítimas de morte do Amapá. 3. Aprovação da ata da 4ª Reunião ordinária do CELGBT/AP de 2026; 4. Avaliação do processo suplementar e apresentação das candidatas eleitas; 5. Avaliação e acompanhamento dos Grupos de Trabalho referente a construção da campanha educativa voltada à formação e ao combate à discriminação, a ser implementada nas secretarias e nas redes sociais; 6. Avaliação e acompanhamento do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração e organização da proposta de evento alusivo ao Dia Internacional de Combate à LGBTfobia, celebrado em 17 de maio; 7. Avaliação da reunião descentralizada ocorrida no município de Tartarugalzinho; 8. Agenda de reunião e articulação com a organização civil no município do Calçoene; 9. Apresentação do novo cronograma de reuniões ordinárias do CELGBT/AP; 10. O que ocorrer. Estiveram presentes as conselheiras e conselheiros: Ingrid Iolli Machado Ferreira (Bissexual - Suplente), Alessandro Ricardo P. Brandão (Segmento Bissexual - Titular), Ricardo Fabricio Alves Malafaia (Segmento gay - Suplente), Laura Lelis Pascoal (DPE/AP - Titular) Helton Xavier Viana (SEPLAN - Suplente) Valdinei Araújo (Segmento Gay - Titular), Hevenyze da S. Andrade (SEAS/AP - Suplente) Matheus Ferreira (Casa civil -Titular) Merlin Silva (segmento travesti - suplente), Diana Helena Ramos (segmento Travesti -Titular), Sandra Callins Ramos (Travesti - Suplente), Selma Simone Marinho (Segmento Lésbico - Suplente), Renato Nascimento dos Santos (SESA - Titular), Allan Gael Gomes do Espírito Santo (Segmento Trans - Titular), Bernardo Baia dos Santos Conceição (SECULT - Suplente), Silvaney Rubens Alves de Souza (SEED - Titular), Dilda Natalina (SECULT-Titular), Joanne Costa Gomes (Segmento Lésbico - Titular), Maria de Lurdes Sanches Vulcão (SEED - Suplente), Ivon Souza Cardoso (Segmento Gay - Titular), Rael Cauê da Silva Chagas (Segmento Trans - suplente) e Jackeline C. Brandão Chiquitin (SEAS - Titular). Fizeram-se presentes como participantes; Ana Carolina Pereira (PPCAAM - Coordenação), Nilma Barbosa (PPCAAM - Assistente social). Justificaram ausência as conselheiras Aria Caroline Duarte (Segmento Travesti - Titular), Margot (Sociedade civil - Suplente). Após verificação e constatação do quórum iniciamos a reunião deliberativa com a abertura realizada às 15h, pelo **presidente Renato Nascimento dos Santos** que deu as boas-vindas e abriu a reunião com a primeira pauta Informes. Na ocasião o presidente, **Renato Nascimento**, recebeu e deu as boas-vindas as novas conselheiras e solicitou que fosse invertida a pauta, a primeira pauta foi a apresentação do programa de proteção a crianças e adolescentes vítimas de morte do Amapá - PPCAAM. A apresentação feita pela psicóloga Lianaara Mota coordenadora no programa contou com a apresentação do mapeamento nacional e regional, seus objetivos e ações do programa. Esclarecido o objetivo de estudo e articulação com a rede de cuidados para com crianças e adolescentes e suas famílias vítimas de ameaças de morte. A participação na reunião do conselho justificou-se pelo reconhecimento de sua existência enquanto estratégia e da identificação de um fluxo específico para atenção a está demanda: crianças e adolescentes vítimas de ameaças de morte. Ao término da apresentação abriu-se para questionamentos e dúvidas. Seguidos de elogios por parte da vice-presidente **Laura Lelis** que reconheceu a importância de atuação do programa e sua eficiência ágil na resolução das demandas. A identificação do fluxo torna-se é apontada como de grande importância, fato mencionado pelo presidente que, em seguida agradeceu deixando a fala para as demais convidadas que expressaram sua gratidão pelo espaço, mencionando a importância, ressaltando a importância da divulgação do programa por todos os presentes na reunião. Divulgados os contatos e sugerido maior divulgação por parte da comissão de violação de direitos, dentro do conselho. A secretária executiva **Jackeline Brandão** questionou sobre a importância de maiores informações ou um direcionamento por parte do ministério público sobre o recebimento da demanda, tendo em seguida ficado claro a iniciativa pessoal de denúncia e registro por instituição responsável. Na oportunidade seguimos com apresentação dos informes. A conselheira **Joanne Costa** trouxe para informações denúncias informais ocorridas dentro dos campos UEAP. A conselheira também informou sobre a articulação entre o conselho e uma empresa para as tratativas de ação conjunta sobre as capacitações em saúde. A vice-presidente **Laura Lelis** também trouxe o informe sobre a articulação com a sociedade civil no município de Calçoene, mencionando as articulações realizadas para a criação do conselho municipal daquele município. Na oportunidade mencionou a articulação de uma audiência pública para a construção de um projeto de Lei, avançando com a criação daquele conselho municipal. A audiência ainda não tem data definida, porém se fez exaltada a importância da participação do conselho Estadual para formalizar a construção. O conselheiro **Ivon Cardoso** Informou também que a secretaria de saúde do Estado junto a uma comissão de saúde está articulando na oportunidade direcionamentos sobre a política pública O presidente informou sobre o evento que se realizará no município de Oiapoque “o primeiro encontro de indígenas LGBT do município de Oiapoque”. Feitos alguns outros eventos que ocorreram pelo AMALGBTI, pela passagem de um ano de suas atividades em prol da população. O conselheiro **Alessandro Brandão** também informou sobre a ocorrência do convite para a participação e construção de um evento LGBT na Aldeia do mangue. Justificando conflitos na organização por parte da população indígena naquela região e explanou para maiores informações o que ocorrerá neste evento,

pontuando as expectativas para a construção junto à população e futuras atividades de atenção e cuidados. Na ocasião o conselheiro **Alan Gael** manifestou seu desagrado pela não participação dos conselheiros e da participação efetiva, recebendo o convite em atraso causando, segundo o mesmo a desorganização das atividades e impedimentos de maior efetividade das ações e participações nas ações que incluem a população e seus conselheiros, deixando sua fala como reflexão para o pleno. Na ocasião o presidente **Renato Nascimento** explanou sobre sua participação e o equívoco causado pela divulgação e participação com a logo na divulgação do evento realizado pelo município de Oiapoque, sendo também esclarecido pelo conselheiro **Alessandro Brandão** sobre a representação do conselho e o uso da logo marca da instituição CELGBT pela divulgação do evento. O conselheiro **Ivon Cardoso** explanou sobre suas experiências e as dificuldades de articulação com a participação efetiva dos conselheiros e consultas sobre o efeito da não participação e organização pelo pleno, as dificuldades do reconhecimento de um cronograma e disponibilidades dos participantes em situações de ordem nestes eventos. Seguimos com a aprovação da ata da 4° reunião, sendo aprovada. Na sequência o conselheiro **Alan Gael** iniciou a próximas pauta; Avaliação do processo suplementar e apresentação das candidatas eleitas. Ressaltou as dificuldades encontradas pela pouca experiência na construção do edital e na construção das etapas do processo. Seguindo da avaliação feita pelo conselheiro **Silvaney Rubens** mencionando a candidatura exemplar da candidata Beyonce do município de Mazagão, exaltando a expansão e a participação de membros por municípios distantes da capital, Macapá. Seguindo da apresentação das candidatas eleitas, **Simone Marinho** da cadeira lésbicas apresentou-se e explanou sua compreensão sobre a importância de ser conselheiro representante, contribuindo com a reflexão sobre dedicação e responsabilidade. Seguindo com a apresentação da Titular do seguimento Travesti **Helena Ramos**, colocando-se a disposição e agradecendo sua acolhida. Em seguida a suplente da cadeira Travesti **Merlin Silva** apresentou-se colocando se a disposição para os trabalhos. Comunicadas pelo secretariado **Ricardo Fabrício** a disponibilidade do regulamento para reconhecimento pelas mesmas, ressaltou a importância da frequência nas reuniões e a cultura da formalização de suas ausências de forma virtual por e-mail. Foram apresentados o regulamento e os artigos cabíveis a estes tramites. A conselheira **Ingrid Ióli** participante da comissão de campanhas educativas explanou sobre a segunda pauta; Avaliação e acompanhamento dos Grupos de Trabalho referente a construção da campanha educativa voltada à formação e ao combate à discriminação a ser implementada nas secretarias e nas redes sociais. Exaltou a importância sobre o letramento de gênero em espaços e instituições de poder público. Em resposta a secretaria executiva **Jackeline Brandão** ressaltou a importância da divulgação do plano Estadual LGBT competência das comissões de trabalho. A conselheira **Maria de Lourdes Vulcão** justificou a construção da cartilha que ainda não havia sido elaborada para a apresentação junto a este conselho mediante a formalização do mesmo pelo comitê. Sugerido pelo Conselheiro **Silvaney Rubens** uma reunião articulada para a condução das ações efetivas dentro das secretarias para a implementação do plano Estadual de suas secretarias a fins com as demandas do público LGBT. Na oportunidade ressaltou-se que já estão sendo encaminhados os pedidos de atenção pelas secretárias e do fluxo de encaminhamentos das respostas sobre a efetividade das ações ocorridas. Seguimos com a pauta "Avaliação e acompanhamento do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração e organização da proposta de evento alusivo ao Dia Internacional de Combate à LGBTfobia, celebrado em 17 de maio". Esta pauta sugeri o chamamento para a responsabilidade e organização pelos Grupos de Trabalho e seus participantes sobre as atividades e suas execuções. Na oportunidade o **presidente Renato Nascimento** explanou sobre as dificuldades de logísticas das demandas de organização. O **conselheiro Silvaney Rubens** sugeriu a organização e apresentação das datas com apresentações previas das atividades que contam com a participação do conselho. O presidente **Renato Nascimento** na ocasião, chamou a atenção para a participação nos GT e suas comissões e em seguida apresentou a pauta; Avaliação da reunião descentralizada ocorrida no município de Tartarugalzinho. O **conselheiro Valdinei Araújo** ressaltou as dificuldades enfrentadas pela contrapartida da SEAS para a garantia da realização das próximas atividades. Considerando positiva a realização da atividade em todas as suas etapas de construção. Agradecendo a disponibilidade e organização com o grupo arco-íris do município de Tartarugalzinho. A avaliação seguiu com a **secretária executiva Jackeline Brandão** que ressaltou a necessidade de maior organização por parte de todos os membros e seus articuladores na divisão de tarefas, reconhecimento a importância de instrumentalizar com registros sobre todas as atividades. A avaliação da atividade seguiu com a avaliação do **conselheiro Ivon Cardoso** que exaltou a importância das atividades e participação dos munícipes nas atividades para reconhecimento da realidade da região que se fizer. A avaliação seguiu com a fala da **vice-presidenta Laura Lelis** que considerou positiva a participação descentralizada e sugeriu que fosse repensada a informação prévia das atividades para o público-alvo das reuniões. Seguimos a última pauta com a apresentação da proposta de agenda de reuniões para o próximo semestre solicitando aprovação pelo pleno presente. Dado aceite e por todos os presentes dado por encerrado a reunião com continuo com as considerações do que ocorrer; A conselheira **Ingrid Ióli** apresentou-se como coordenadora da organização da parada do orgulho LGBT de Macapá do ano de 2026, apresentando o tema que este ano versa sobre a mulheridade e suas diversidades, junto ao cronograma de atividades deste evento. Informando datas e atividades ao longo de toda a programação e a importância da participação de todos. O Conselheiro **Silvaney Rubens** mencionou a atual conjuntura política e explanou sobre o seu receio frente o desenvolvimento de projetos de leis que tratam da garantia de direitos dirigidos às mulheres e crianças e suas possíveis aprovações na câmara do senado nacional, solicitando e sugerindo manifestação por parte deste

conselho. Sendo o mesmo apoiado pelos demais conselheiros **Ingrid Ióli**, **Alan Gael**, e o presidente **Renato Nascimento** trouxeram pautas anteriores para reflexão da necessidade de manifestação de repúdio. Após momentos de falas, dado por encerrada a sexta reunião ordinária do mês de junho as 17h. Eu, **Ricardo Fabrício**, conselheiro atuei como secretário, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada pelo pleno, será assinada pelo presidente e por todos os presentes.

Renato Nascimento dos Santos
Presidente Decreto nº 9374/2025 - CELGBT/AP

Protocolo 169347

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT - CELGBT/AP REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

A Terceira reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Amapá, ocorreu no dia treze de março do ano de dois mil e vinte e seis, de forma presencial na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento do Amapá - SEPLAN, localizada na Avenida FAB, n° 1129, no bairro Central na cidade de Macapá-AP. Estiveram presentes as conselheiras e conselheiros: Allan Gael Gomes do Espírito Santo (Segmento Trans - Titular), Joanne Costa Gomes (Segmento Lésbicas - Titular), Valdinei Castro de Araújo (Segmento Gay - Titular), Alessandro Ricardo P. Brandão (Segmento Bissexual - Titular), Leia dos Santos Braga (Segmento Lésbica - Titular), Renato Nascimento dos Santos (SESA - Titular), Laura Lelis Pascoal (DPE-AP - Titular), Matheus Ferreira Carvalho (Casa Civil - Titular), Dilda Natalia Santos Picanço (Titular - SECULT), Bernardo Baia dos Santos Conceição (SECULT - Suplente), Angela Maria Guedes da Silva (SETE - Suplente) Silvaney Rubens Alves de Souza (SEED - Titular), Pamela Costa (SEJUSP - Titular), Hevenyze da S. Andrade (SEAS - Suplente), Domicio Ferreira de Magalhaes (SETUR - Titular), Ivon Souza Cardoso (Segmento GAY - Titular), Estefanny Sodalicia P. Nobre (SEPLAN - Suplente). Justificaram as ausências: Jackeline Brandão, Ingrid Iolli Ferreira, Rafaella Esteffans, Após verificação e constatação do quórum iniciamos a reunião de forma deliberativa com a abertura desta realizada às 15h09 pelo **presidente Renato Nascimento dos Santos.** O Conselheiro e Secretário Geral **Valdinei Castro de Araujo** solicitou que os conselheiros presentes fossem breves em suas palavras e quando se sentissem contemplados com a fala que o antecedesse, que pudessem declinar, para que a gravação não ficasse longa e cansativa na hora de transcrever e sempre que pedissem a palavra pudessem falar seu nome para ajudar na identificação. **Conselheiro Alessandro Brandão** informou que na quarta feira dia 18 de março terá o aniversário do residencial Nelson dos Anjos, no bairro congos, e o programa Transcendendo Barreira estará presente ofertando os serviços, fala que foi corroborada pelo **presidente Renato Nascimento** que complementou que é uma iniciativa da SESA em alusão ao mês da mulher. **Conselheiro Alessandro Brandão**, informou que o Grupo de Trabalho responsável pelo plano estadual que foi aprovado pelo Conselho em 2024 e foi dado andamentos em alguns diagnósticos dentro do governo, além que o plano já é de conhecimento de todas as Secretarias do governo. Então todo mundo já sabe quais são as suas diretrizes, suas responsabilidades. Já temos 60% por cento de presença dos 37 órgãos que fazem parte do plano. **Presidente Renato Nascimento**, informou que no dia 12 de março, esteve reunido com o Promotor Paulo Celso Ramos, no Ministério Público. Informou que no evento realizado junto com o Grupo ATENA do RJ, ficou acertado que seria realizada uma sessão solene que seria realizada pela Presidente da Comissão de Direitos Humanos da ALAP, deputada Aldilene Souza, em alusão aos 10 anos de CELGBT, na oportunidade seria verificado a possibilidade de conceder moções de aplausos para os Ex-presidentes do CELGBT em nome de todos os conselheiros Porem, na reunião chegaram ao acordo que ao invés da gente fazer a sessão solene, fosse feito reuniões antes para que a gente definisse algumas questões específicas do Conselho e da população LGBTQIA+ inserido nas secretarias. Então a ideia é que o CELGBT/AP pense em como deseja inserir no planejamento no governo do estado do Amapá nas secretarias específicas um recurso para a população LGBTQIA+. Então o Ministério Público ele vai estar junto conosco para fazer essa conversa pra que a gente pense na melhor forma de incluir dentro dos orçamentos das secretarias esse recurso para a população LGBTQIA+. Pra quem mais lá na frente seja feito um evento alusivo comemorativo mostrando esse resultado pra população um evento específico. Foi feito o convite para a SEPLAN acompanhar esse processo de reuniões. **Presidente Renato Nascimento** informou ainda, que teve reunião com o secretário dos Direitos Humanos Richard Madureira, na qual o secretario confirmou que os conselhos vão estar ligados à SEAS esse ano de 2026, onde a parte política será feita com a Secretaria Estadual de Direitos Humanos - SEDIH e a parte burocrática será com a SEAS, pois foi o acordo feito. **Conselheiro Alessandro Brandão** informou que a Secretaria de Direitos Humanos tem quatro metas até agosto de 2026, e adotara três metodologias onde a primeira é o fórum permanente, a segunda será a caravana de direitos humanos pelos municípios nos meses de maio e junto e terceiro o GT e redes especializadas. E no que está sob a responsabilidade da pauta da diversidade tem como meta a implementação da rede de atendimento a população LGBTQIA+, empregabilidade trans através de reserva de vagas nos editais do governo e já está alinhado com a SETE e capacitação em direitos humanos onde será realizado ciclos de formações para servidores públicos. A **conselheira Joanne Costa Gomes**, informou que houve a mudança na secretaria de mulheres, onde a atual secretária Ivone Chagas, ex-secretária adjunta de assistência da SEAS, falou em outra reunião que o conselho LGBTQIA+ teria um montante de 600 mil reais disponível e foi solicitado um documento que especificasse onde o valor seria utilizado e ou foi utilizado, além de como a secretaria de direitos humanos na atuação para criação dos conselhos municipais. Além da realização de uma campanha contra os casos de feminicídios. **Conselheira Hevenise Andrade** falou que tentou buscar

informações sobre os recursos direcionados para o CELGBT, mas sem sucesso junto a SEAS e recomendou que seja feito uma solicitação diretamente para SEAS para que seja informado o que é de direito deste conselho. **Presidente Renato Nascimento** informou que já foi feito uma solicitação, mas a resposta foi muito vaga e reiterou a solicitação pedindo detalhamento. Passando para o segundo ponto de pauta que era a aprovação da ata, não havendo contribuições a ata da segunda reunião realizada em fevereiro foi aprovada. Iniciado o terceiro ponto de pauta onde era a apresentação do quadro de faltas, presenças e justificativas dos conselheiros da sociedade civil e poder público, **o conselheiro Valdinei Castro** fez a apresentação do detalhamento e informou que a conselheira da sociedade civil eleita pelo segmento lésbica **ELIZA CARLA BAIA DOS SANTOS** apresentava 04 (quatro) faltas consecutivas sem justificativas e por este motivo seria destituída e a conselheira pela SEPLAN **KEILA ROGERIA COSTA LIMA**, apresentava 05 (cinco) faltas consecutivas e sem justificativas, e por esse motivo também seria destituída e comunicada a SEPLAN para indicação de uma nova representante. **Conselheiro Allan Gael** registrou que a composição do conselho precisa ser revista, uma vez que foi identificado possível equívoco na distribuição das cadeiras por segmento e gênero no Conselho. Observa-se que o segmento homossexual e lésbico se encontra subdividido em gênero com cadeiras específicas para cada grupo. Entretanto, no segmento trans verificou-se inconsistência, uma vez que há previsão de cadeiras para travestis e pessoas trans, porém sem a devida separação por gênero, diferentemente do que ocorre no segmento GAY E LÉSBICO. Diante disso, foi apontada a necessidade de revisão da composição, a fim de garantir coerência e equidade na distribuição das cadeiras, sugerindo-se a adequação do quantitativo e da divisão por gênero dentro do segmento trans e travesti, evitando sobreposição ou inconsistência na representação, especialmente no que se refere às cadeiras destinadas ao segmento travesti. Presidente Renato Nascimento, informou que fará a consulta da composição de outros conselhos, além de pedir esclarecimentos para o conselho Nacional. **Conselheira Vice-´presidente Laura Lelis** informou que o prazo para envio de contribuições para atualização do Regimento Interno está aberto até o dia 30 de março e a reunião extraordinária será no dia 08 de abril. Passando para o último ponto de pauta onde foi apresentado o planejamento do CELGBT, o **presidente Renato Nascimento** fez a apresentação e falou que o planejamento foi enviado para a Secretaria de Direitos Humanos e pediu para que as comissões realizassem seus próprios planejamentos para o ano de 2026. **Eu, Valdinei Castro**, conselheiro atuei como secretário, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada pelo pleno, será assinada pelo presidente e por todos os presentes.

Renato Nascimento dos Santos
Presidente
Decreto nº 9374/2025-CELGBT

Valdinei Castro De Araujo
Secretário Geral

Protocolo 169350

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT - CELGBT/AP REALIZADA AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

A quarta reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Amapá, ocorreu no dia dezessete de abril do ano de dois mil e vinte e seis, de forma presencial na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento do Amapá - SEPLAN, localizada na Avenida FAB, n° 1129, no bairro Central na cidade de Macapá-AP com pauta: 1. Informes, 2. Aprovação de ata da 3ª reunião ordinária do CELGBT-AP DE 2026, 3. Criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de campanha educativa voltada à formação e ao combate à discriminação, a ser implementada nas secretarias e nas redes sociais; 4. Criação de Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração e organização da proposta de evento alusivo ao Dia Internacional de Combate à LGBTfobia, celebrado em 17 de maio; 5. Apresentação do edital para eleição suplementar pela comissão eleitoral e 6. o que ocorrer. Estiveram presentes as conselheiras e conselheiros: Alessandro Ricardo P. Brandão (Segmento Bissexual - Titular), Ivon Souza Cardoso (Segmento GAY - Titular), Silvaney Rubens Alves de Souza (SEED - Titular), Laura Lelis Pascoal (DPE-AP - Titular), Joanne Costa Gomes (Segmento Lésbicas - Titular), Angela Maria Guedes da Silva (SETE - Suplente), Valdinei Castro de Araújo (Segmento Gay - Titular), Domicio Ferreira de Magalhaes (SETUR - Titular), Ingrid Ioli Machado Ferreira (Segmento Bissexual - Suplente), Suely Soares de Moraes (SEPLAN - Titular), Rael Cauê da Silva Chagas (Segmento Trans - Suplente), Leia dos Santos Braga (Segmento Lésbica - Titular), Renato Nascimento dos Santos (SESA - Titular), Matheus Ferreira Carvalho (Casa Civil - Titular), Rafaella Esteffans de Souza Mendes (Segmento Trans - Titular), Jackeline C. Brandão Chiquitin (SEAS - Titular) e como convidadas representando o AP Delas + Luah Sereia Mariano da S. Dias e Adna Selvage. Justificaram as ausências: Allan Gael Gomes do Espírito Santo (Segmento Trans - Titular), Margot Inajosa (Segmento trans - suplente), Dilda Natalia Santos Picanço (Titular - SECULT), Bernardo Baia dos Santos Conceição (SECULT - Suplente). Após verificação e constatação do quórum iniciamos a reunião de forma deliberativa com a abertura desta realizada às 15h10 pelo **presidente Renato Nascimento dos Santos** que deu as boas-vindas aos presentes e iniciou a **pauta com informes**, **conselheira Joanne Gomes** relatou que a ONG GHATA em parceria com o gabinete do deputado estadual Fabricio Furlan, estão planejando ação alusiva ao dia 17 de maio, data internacional de combate a LGBTfobia com entrega de título de utilidade pública para a ONG e para demais pessoas e outras entidades LGBTQIA que tem trabalho relevante no Estado, o título de moção de aplauso sendo encaminhando o convite para o evento que acontecerá dia 27 de maio, retificando que anteriormente seria dia 20 de maio e sabemos o quanto é importante dialogar sobre os nossos direitos. **Conselheiro Valdinei Castro**, citou que na câmara municipal existe o mérito cidadania direitos

humanos - comenda Cássio Guilherme. **Presidente Renato Nascimento** informou que está em tratativa com a deputada estadual Aldilene Souza, atual presidente da comissão de direitos humanos, para realizar audiência pública na ALAP, com moção de aplausos em comemoração aos dez anos de criação do CELGBT/AP, entregando para ex presidentes representando a gestão dos respectivos anos. **Conselheiro Alessandro Brandão** informou que considerando o evento com grupo Atena realizado em fevereiro, ouvindo representantes da sociedade civil presentes na ocasião, acordou-se que seriam realizadas oficinas sobre advocacy, papel dos conselhos, audiência pública mencionada pelo presidente e finalizando com atividade cultural, ainda está sendo finalizado o projeto, em parceria com o gabinete da deputada Aldilene Souza e Aliança LGBT. **Presidente Renato Nascimento** retomou a palavra informando que no dia 30 de maio do corrente ano, o município de Tartarugalzinho realizará evento voltado à população LGBTQIAPN+, a coordenadora municipal convidou o CELGBT-AP a estar presente, sugeriu que seja realizada uma reunião descentralizada no município e solicitou que os conselheiros e conselheiras que desejarem participar se manifestem. **Conselheiros Ingrid Ioli e Valdinei Castro** questionaram sobre deslocamento, hospedagem e diárias. **Presidente Renato Nascimento** informou que o desdobramento da ação será feito pela comissão permanente de articulação regional/local do CELGBT em conjunto com a coordenadoria do município, mas em relação ao transporte pode ser verificada a disponibilidade com Defensoria pública, secretaria de mobilização, de assistência social. Diárias da sociedade civil serão solicitadas à secretaria estadual de Assistência social - SEAS e os do poder público, deverão solicitar aos respectivos órgãos de origem. Relatou que a SEAS demora no pagamento das diárias portanto, pede que todos estejam cientes da dificuldade. **Conselheiro Alessandro Brandão** complementou a informação relatando que ocorrerá no período, o Baile Miss Primavera organizado pela Associação Arco Iris, entidade LGBT do município, a ideia é levar o Conselho para a região dos lagos. **Conselheira Angela Guedes** questionou qual a pauta que o conselho levará para a reunião e o evento. **Conselheiro Silvaney Rubens** sugeriu ser feita uma reunião ampliada de orientação para tratar sobre a criação de conselhos municipais. **Presidente Renato Nascimento** informou que a comissão permanente tratará da organização do evento, na próxima semana podem reunir junto com a mesa diretora. **Conselheiro Ivon Cardoso** citou que quanto mais dentro do município, mais a população LGBTQIAPN+ sofre preconceito e independente das diárias, e acredita que serão pagas, o conselho deve possuir e levar material pronto, com minuta de criação de conselho municipal e cartilha, algo propositivo, e lembrar que será feito uma ação política, que bom que já existe um grupo articulado, muitas vezes só necessita de um incentivo. É muito importante que o conselho chegue aos municípios e dará certo este evento, basta cada conselheiro coloque em sua agenda a data. **Conselheiro Alessandro Brandão** informou que recebeu convite do programa federal de proteção aos defensores e defensoras dos direitos humanos, comunicadores e ambientalistas para participar de reunião que acontecerá dia 07 de maio no turno vespertino, será enviado posteriormente convite ao conselho. Esta equipe está acompanhando ameaças a algumas pessoas que atuam na defesa dos direitos da população LGBTQIA+. **Presidente Renato Nascimento** comunicou ainda o recebimento de convite feito pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, para o CELGBT participar de reunião ampliada e intersetorial com todos os conselhos, para debater as pautas de cada órgão nos dias 26 e 27 de maio em Macapá. **Conselheiro Domício Magalhães** citou que a Secretaria Estadual de Turismo - SETUR lançou aplicativo “Amapá 360” com ele, turistas e comunidade em geral conhecerão as riquezas naturais do Estado, além de poder consultar informações de hospedagem, alimentação e passeios. **Conselheiro Alessandro Brandão** relatou que foi procurado pelo movimento indígena LGBTQIAPN+ do município do Oiapoque, por lideranças aldeias do Manga e Kumarumã, que desejam realizar evento final do mês de junho no museu Kuahí, com aproximadamente sessenta pessoas para dialogar sobre afirmação de identidade de gênero e orientação sexual, eles têm dificuldade em se identificar. Citou que em diálogo com o presidente do conselho LGBT e a coordenadora de saúde mental indígena, estão idealizando retornar ao município do Oiapoque para realizar o evento. **Presidente Renato Nascimento** contribuiu relatando ter percebido a deficiência de atendimento saúde mental dentro da área indígena, o município está sem profissionais para atender. Dando continuidade à reunião, **na segunda pauta, Aprovação de ata da 3ª reunião ordinária do CELGBT-AP, presidente Renato Nascimento** questionou se havia alguma sugestão ou correção a ser feito, sem manifestação, foi colocada para votação, aprovada. **No terceiro ponto de pauta, Criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de campanha educativa voltada à formação e ao combate à discriminação, a ser implementada nas secretarias e nas redes sociais, Presidente Renato Nascimento** informou que representante do Grupo AP Delas + foi convidada a estar presente nesta reunião para relatar sua denúncia de transfobia sofrida no Festival Equinócio, neste momento passou-se a palavra à convidada, representante do AP Delas **Sereia Caranguejo** que descreveu a situação de transfobia que sofreu durante o Festival Equinócio ao tentar utilizar o banheiro feminino ao lado do palco e foi impedida pelo segurança do evento e retirou-se do local sem fazer uso do espaço. Outras amigas presentes ao evento questionaram a atuação do segurança, mas não houve pedido de desculpas, tampouco de entendimento da gravidade da situação. Relatou estar acostumada a ser vítima de transfobia em vários espaços, compreende que não é algo que se deva normalizar, e como o conselho é um órgão fiscalizador, sugeriu propostas como diálogo com senador Randolfe Rodrigues para explicar a situação e ter ciência do que está acontecendo, do CELGBT possuir uma pessoa para fiscalizar esses eventos ganhando uma diária para esta atividade e viabilizar uma roda de conversa sobre a violência que a população sofre nesses espaços e outros órgãos, contendo apoio jurídico e psicológico durante a roda, além disso, relatou que sua entidade iniciou há seis anos aproximadamente, uma cartilha que está quase

pronta, ofertou resgatar esse material e disponibilizar, com o conselho podendo contribuir para a produção deste material. Relatou ainda que na ocasião o material foi feito para população que trabalha na saúde, mas há possibilidade de atender a outros segmentos, como escolas. **Conselheiro Silvaney Rubens** citou a importância de realizar boletim de ocorrência, pois colabora na materialização dos fatos, em geração de dados, que são importantes futuramente e relatou ainda a dificuldade que ocorre nas escolas em ter a utilização do nome social respeitado, e a orientação é, se algum aluno/a for vítima é ir à delegacia. **Conselheiro Presidente Renato Nascimento** pediu desculpas pelo abuso sofrido pela representante do AP Delas, e informou que a proposta é criar um grupo de trabalho para discussão e proposição de ações educativas nas secretarias e demais órgãos e visita ao gabinete do Senador Randolfe Rodrigues. **Conselheiro Alessandro Brandão** sugeriu ser criado uma campanha educativa utilizando a cartilha através da Secretaria de Comunicação além da publicação de cartazes em todos os eventos. **Conselheira Ingrid Ioli** sugeriu que o CELGBT fosse individualmente para cada secretaria para realizar esse evento e não de forma coletiva, como ocorre normalmente chamando um representante de cada órgão estadual. **Conselheira Angela Guedes** também manifestou-se concordando com as atividades. **Conselheira Raphaella Estefans** demonstrou tristeza pelo relato pois desconhecia que esse tipo de violência era cometido contra mulheres trans, reiterou a importância do registro via boletim de ocorrência e concorda com o proposto anteriormente da criação do grupo de trabalho para idealizar trabalhos futuros. **conselheiro Silvaney Rubens** sugeriu notificar a empresa prestadora de serviços. **A convidada Sereia Caranguejo** manifestou-se afirmando que é muito complexo o ambiente escolar, piorando com o aumento dos discursos de ódio, relatou trabalhar em escola e sua presença no espaço impacta de alguma forma, mas ainda não é o suficiente para barrar preconceitos, principalmente vindo de responsáveis pelas crianças. O grupo de trabalho que trabalhará uma formação contínua nas secretarias, foi composta pelos conselheiros Laura Lelis, Jackeline Brandão, Alessandro Brandão, Ingrid Ioli, Matheus Ferreira Carvalho, Renato Nascimento, Leah Braga, além de convidar pessoas de órgãos externos como SECOM e foram disponibilizadas três vagas para o AP Delas+, este coletivo deverá até a próxima sexta feira enviar a indicação. **Passando para quarto ponto de pauta, Criação de Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração e organização da proposta de evento alusivo ao Dia Internacional de Combate à LGBTfobia, celebrado em 17 de maio,** foi composto pelos conselheiros e conselheiras Valdinei Castro, SECULT, SETUR (Domicio), Casa civil (Matheus), Ivon Cardoso, Allan Gael, Rael Cauê, Joanne Costa, Angela Guedes, Rafaela Estefans. Dando continuidade à reunião, **no quinto ponto de pauta, Apresentação do edital para eleição suplementar pela comissão eleitoral**, **conselheiro Silvaney Rubens** membro da comissão explanou o processo de escolha das datas do processo eleitoral e fez a leitura do calendário. **Conselheira Jackeline Brandão** sugeriu que seja acrescentado ao edital, texto informando que as pessoas que não foram eleitas, seguirão em uma espécie de cadastro reserva, para que seja aproveitado o processo eleitoral caso necessário, futuramente. Aprovado pelos presentes. **Conselheiro Ivon Cardoso** afirmou ser importante o envio às entidades e municípios o convite para participar do edital. **Presidente Renato Nascimento** informou que a conselheira Olinda Gypsy deverá ser notificada quanto as suas faltas e orientada quanto a impossibilidade de concorrer nas próximas eleições caso seja destituída do cargo. **No último ponto de pauta, o que ocorrer, conselheiro Alessandro Brandão** solicitou a alteração do plano estadual LGBT aprovado pela resolução 05/2024 logo após a conferência estadual. A proposição do Governo estadual é que se estenda o prazo alterando as datas, substituindo o prazo, passando de 2025 a 2028 e de 2026 a 2029, pois ano passado não ter sido observada a questão orçamentária, a proposta do governo é que sejam alteradas as datas para inclusão dentro das secretarias, recurso para a pauta LGBTQIAPN+ e em 2027 haverá a discussão do PPA. **Presidente Renato Nascimento** solicitou que o conselheiro Alessandro Brandão envie minuta de publicação do plano alterado, em seguida colocou para votação, aprovado por unanimidade. **Conselheiro Silvaney Rubens** citou que dia quatorze do corrente ano foi sancionado o plano nacional de educação, teremos um ano para preparar o plano estadual de educação de 2026 a 2036 e sugeriu que o conselho se inclua na discussão, preparando algumas propostas na pauta LGBTQIAPN+. Aprovado pelos presentes. **Conselheiro Valdinei Castro** informou que as reuniões de organização da XXVI parada LGBTQIA+ já iniciaram, e informou que está como titular, mas necessita a indicação do/a suplente. Sugestão do **presidente Renato Nascimento**, que seja o conselheiro Bernardo Baia (SECULT), garantindo a paridade de representatividade, colocado para votação, aprovado por unanimidade, a indicação de titular e suplente representando o CELGBT na comissão organizadora da Parada. **Presidente Renato Nascimento** citou que se colocou à disposição para enviar documentos via prodoc do conselho, o que será analisado pela comissão organizadora da parada. **Conselheira Joanne Costa** convidou a todos para participarem da próxima reunião da parada LGBTQIAPN+, no 24 de abril as 19h na SEDIH e resumiu as deliberações ocorridas na anterior. E reiterou sua solicitação quanto a resposta detalhada da Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS em relação ao orçamento do CELGBT, é necessário que se possua o demonstrativo dos custos e recurso destinados ao conselho. **Conselheiro Silvaney Rubens** solicitou que o conselho faça um levantamento de quantas candidaturas LGBTQIA+ concorrerão na próxima eleição. **Presidente Renato Nascimento** agradeceu pela presença de todos e encerrou a reunião às 17h. **Eu, Jackeline Brandão**, conselheira atuei como secretária, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada pelo pleno, será assinada pelo presidente e por todos os presentes.

Renato Nascimento
Presidente CELGBT/AP
Decreto nº 9374/2025-CELGBT/A**P**

Protocolo 169354

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT - CELGBT/AP REALIZADA AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

A quinta reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Amapá, ocorreu no dia oito de maio do ano de dois mil e vinte e seis, de forma presencial no auditório da Secretaria de Planejamento do Amapá - SEPLAN, localizada na Avenida FAB, n° 1129, no bairro Central na cidade de Macapá-AP. Com pauta: Informes; Aprovação da ata da 1ª Reunião extraordinária do CELGBT/AP de 2026; Aprovação da ata da 4ª Reunião ordinária do CELGBT/AP de 2026; Eleição da Secretaria Geral do CELGBT/AP; Eleição da Secretaria Executiva do CELGBT/AP; Destituição da vaga de titular da cadeira no segmento travesti; Apresentação do Projeto Travessia 2.0 pela Rede Trans; O que ocorrer. Estiveram presentes as conselheiras e conselheiros: Ingrid Iolli Machado Ferreira (Bissexual - Suplente), Alessandro Ricardo P. Brandão (Segmento Bissexual - Titular), Aria Caroline Duarte (Segmento Travesti - Titular), Ricardo Fabricio Alves Malafaia (Segmento gay - Suplente), Leia dos Santos Braga (Segmento Lésbica - Titular), Renato Nascimento dos Santos (SESA - Titular), Allan Gael Gomes do Espírito Santo (Segmento Trans - Titular), Bernardo Baia dos Santos Conceição (SECULT - Suplente), Angela Maria Guedes da Silva (SETE - Suplente), Silvaney Rubens Alves de Souza (SEED - Titular), Maria de Lurdes Sanches Vulcão (SEED - Suplente), Domicio Ferreira de Magalhaes (SETUR - Titular), Ivon Souza Cardoso (Segmento Gay - Titular), Rafaella Esteffans de Sousa Mendes (Segmento Trans - Titular), Rael Cauê da Silva Chagas (Segmento Trans - suplente) e Jackeline C. Brandão Chiquitin (SEAS - Titular). Justificaram as ausências: Joanne Costa (Segmento lésbica - Titular), Laura Lelis Pascoal (Defensoria pública - Titular), Juliana Mendez Monteiro (Defensoria pública - Suplente), Valdinei Castro de Araújo (Segmento Gay - Titular), Pamela Salgado Costa (SEJUSP - Titular) e Suely Soares de Moraes (SEPLAN - Titular) Após verificação e constatação do quórum iniciamos a reunião deliberativa com a abertura realizada às 15h07 pelo **presidente Renato Nascimento dos Santos** que deu as boas vindas e abriu a reunião com a **primeira pauta Informes**. **Conselheiro Alessandro Brandão** relatou sobre a reunião ocorrida no dia sete de maio com núcleo de diversidade e de gênero e representantes do Ministério de Direitos Humanos, sobre o Programa de proteção a Defensores e Defensoras de Direitos Humanos, comunicadores e ambientalistas. Neste programa são acompanhados casos de perseguição e ameaças no Brasil todo e neste caso no Amapá, são dez pessoas. Durante a reunião apresentaram o programa e informaram o número para denúncia, mas é de acesso apenas para os agentes responsáveis em fazer o recebimento, então se alguém receber ameaça pelo seu ativismo na pauta de direitos humanos, aciona a SEDIH e será aberto o protocolo. **Presidente Renato Nascimento** relatou que no dia sete de maio houve na Assembleia Legislativa do Estado - ALAP a cerimônia de moção de aplausos pelos dez anos de funcionamento do CELGBT/AP, apresentou a moção em reunião para conhecimento de todos, e informou que será escaneado e enviado a cada integrante deste conselho, a original ficará na sala do CELGBT situada na Central de Conselhos. Na minha fala ontem fiz questão de mencionar o quanto é importante que o conselho possua orçamento para desempenhar suas funções. Informou ainda que na terça-feira pela manhã reuniu-se com os conselhos de direitos e o secretário Richard Madureira, titular da SEDIH que apresentou o projeto sobre as Caravanas de Direitos nos municípios, a ideia é visitar os municípios, dialogando sobre a pauta dos direitos humanos, sobre criação de conselhos municipais, etc convidou o CELGBT a participar. Na próxima semana inicia com Mazagão, em seguida Santana e Macapá. **Conselheira Ingrid Iolli** manifestou desejo de participar e solicitou transporte a SEDIH. **Conselheiro Silvaney Rubens** membro da comissão eleitoral informou que foi enviado no dia 07 de maio, o edital de eleição suplementar e solicitou que seja divulgado e solicitou materiais necessários como cédula de votação, mapa de apuração, etc. **Conselheiro Allan Gael** solicitou espaço da biblioteca pública ao conselheiro Bernardo Baia (SECULT), este solicitou informações acerca do período do processo eleitoral. **Conselheira Ingrid Ioli** questionou se a titular da vaga de bissexual está justificando as ausências nas reuniões e demais eventos do conselho, **conselheira Jackeline Brandão** explicou que ela justificou sua falta nas reuniões passadas, a primeira extraordinária e quarta ordinária. A de hoje até a presente data não. **Conselheiro Allan Gael** ressaltou a importância de verificar a quantidade de ausências de todos. **Presidente Renato Nascimento** solicitou ao conselheiro Alessandro Brandão que fizesse o favor de criar o card para divulgação do processo eleitoral. **Conselheiro Alessandro Brandão** solicitou informações precisas para elaboração do material. **Presidente Renato Nascimento** informou que a resolução sobre aprovação do novo regimento interno já está publicada no Diário Oficial do Estado, portanto já está em vigor. Informou ainda que as atas referentes ao ano de 2024, as poucas que o conselho conseguiu recuperar, foram publicadas no diário oficial também, ainda serão publicadas as do ano de 2025 e 2026. **Conselheira Jackeline Brandão** mencionou que está em contato com o técnico do Prodap, pois publicou no portal do conselho, o card sobre a audiência de dez anos mas não está visualizando. O técnico informou que pela solicitação do CELGBT em alterar o formato do portal, para poder ser visualizado com maior facilidade atas, resoluções, a página está em manutenção, as informações ainda estão sendo migradas do formato anterior para o atual; já possuem senha de acesso, os conselheiros Laura, Renato, Alessandro e Jackeline. Fazendo uso da palavra, **conselheira Maria de Lurdes Vulcão** apresentou

cards de divulgação de evento promovido pelo Ministério público, o Seminário "Rompendo ciclo de violências contra crianças e adolescentes" afirmou ser interessante a participação do conselho, considerando que mês de maio é considerado o período de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, inscrições estão abertas e o evento ocorrerá dia 25 de maio. **Segundo ponto de pauta, Aprovação da ata da 1ª Reunião extraordinária do CELGBT/AP de 2026**, **presidente Renato Nascimento** citou que a conselheira Joanne Gomes sugeriu a correção do plural, sendo a única manifestação sobre a ata, colocou para votação, aprovada pelos presentes. **No terceiro ponto de pauta, Aprovação da ata da 4ª Reunião ordinária do** CELGBT/AP de 2026, foi sugerido pautar para próxima reunião ordinária a votação, considerando que foi enviada por e-mail na véspera da reunião de hoje. Aprovado pelos presentes. **No quarto ponto de pauta, Eleição da Secretaria geral do CELGBT/AP**, foi lido e-mail enviado pela conselheira Joanne Costa se colocando à disposição para compor o cargo. **Presidente Renato Nascimento** questionou se havia mais alguém disposto a concorrer e que a vaga deveria ser composta por alguém da sociedade civil e que continuasse até o final da gestão. As atribuições da função foram lidas pela conselheira Jackeline Brandão. **Conselheiro Ricardo Fabricio** indicou seu nome, sendo necessário portanto, realizar votação para escolha; proposta um, indicação de Joanne Costa, proposta dois, indicação de Ricardo Fabricio. Iniciada a votação, Joanne recebeu cinco votos, Ricardo oito votos e houve abstenção de apenas uma pessoa. Portanto **o novo secretário Geral do CELGBT/AP é o conselheiro Ricardo Fabricio Alves Malafaia**. No quinto ponto de pauta, Eleição da Secretaria executiva do CELGBT/AP, **Presidente Renato Nascimento** explicou que a função deve ser obrigatoriamente ser da secretaria a qual o conselho está vinculado, no caso, a Secretaria Estadual de Assistência social, o órgão deveria indicar, mas a definição pode ser emitida pelo pleno, são duas pessoas aptas a concorrer, mas indicou o nome da Jackeline Brandão, que já vem desempenhando a função. Colocado em votação, a **Secretaria executiva aprovada por unanimidade a servidora da SEAS e conselheira do CELGBT/AP Jackeline Brandão**. **No sexto ponto de pauta, Destituição da vaga de titular da cadeira no segmento travesti** da conselheira Olinda Gypsy, foi explanada a questão das faltas e colocado para votação, aprovada por unanimidade. **No sétimo ponto de pauta, Apresentação do Projeto Travessia 2.0 pela Rede Trans, presidente Renato Nascimento** passou a palavra para a **conselheira Rafaella Esteffans**, que apresentou o projeto da Rede Trans, a ONG Pró vida a qual atualmente presido, é filiada à Rede Trans, e a ONG possui vários projetos ligados a empregabilidade, à educação e este projeto Travessia, na sua segunda edição, é um estudo nacional de pessoas que estão em cárcere, desde ano passado vimos fazendo *advocacy* com os três poderes e com o secretário estadual de Direitos Humanos, Richard Madureira. A presidenta nacional da Rede Trans, Tatiana Araújo, veio à Macapá para promover diálogos com diversas entidades. O objetivo do projeto, é a verificação de como as pessoas trans, estão sendo assistidas dentro do instituto penitenciário - IAPEN, é fato que elas estão ali por algum motivo, mas que estejam recebendo políticas públicas, recebendo cidadania. A ONG Pró vida não possuía dados e foi realizada uma visita ao IAPEN, durante a qual nos foi entregue uma listagem, que por observação foram categorizadas como trans, não existe auto declaração de pessoas trans considerando a existência de facções; segundo o diretor a ala LGBT não tem acesso por exemplo a questão de escolarização. Aconteceu reunião com o Alessandro Brandão, gerente do núcleo da diversidade da SEDIH e com secretário da SEDIH para que pudesse ser planejada e realizada uma ação para levar politicas públicas, como terapia hormonal, serviço do ministério público, defensoria pública, OAB, etc, para a população LGBT. É importante a participação do CELGBT/AP nesta ação e convidou o conselho a participar da ação. Ao final do estudo, os dados serão tabulados e publicados em livro com resultados de todo o Brasil. **Conselheira Ingrid Ioli** informou que segundo uma amiga que trabalha no instituto penitenciário, sempre que alguma pessoa LGBT entra no IAPEN, ela pode escolher se vai para a ala feminina ou masculina e que existe um isolamento, um horário diferente do banho de sol, pela questão da existência das facções. E as vezes ocorre que a pessoa escolhe a ala masculina, e ao optar por retornar a ala feminina, é requerida a presença de advogada, mas pela vulnerabilidade, não tem orientação. **Presidente Renato Nascimento** relatou ações já desenvolvidas pela secretaria estadual de saúde e informou que convidará a técnica responsável para socializar informações no CELGBT e solicitou que seja encaminhado ao conselho o projeto. **Conselheiro Silvaney Rubens** citou o cuidado que precisamos possuir ao lidar com essas questões. O último ponto de pauta, o que ocorrer: **Conselheiro Allan Gael** apresentou uma denúncia recebida, de uma criança de onze anos, que apesar da pouca idade, se identifica como pan, pois sente atração por meninos e meninas, mas sabe-se que a sexualidade é variante. A situação relatada foi que enquanto representante de turma, foi à coordenação da sua escola estadual Dom Aristides buscar a lista de frequência, neste momento a coordenadora o viu com uma pulseira de miçanga e pediu para retirar pois não fazia parte do uniforme da instituição. Ele respondeu que todas as amigas usavam e ele havia emprestado o objeto. A coordenadora afirmou que alunas podem, e ele poderia influenciar outros meninos a usar e solicitou a retirada da pulseira. Fui procurado por ele solicitando que o conselho possa intervir na situação. Ainda com a fala, **conselheiro Allan Gael** afirmou que se espera bullying de outros colegas, mas não da coordenação, direção. **Conselheira Maria de Lurdes Vulcão** informou que na secretaria estadual de educação - SEED, existe o comitê de educação em direitos humanos, voltado especificamente para todo tipo de abuso, agressão, violação de direitos

humanos dentro da escola. Relatou fazer parte do comitê e recebem denúncia, citou que o comitê está produzindo uma cartilha e estiveram no Ministério Público para dialogar sobre a criação de um protocolo para definir como atuar nestas situações, como inicia o fluxo, de que forma pode-se preservar a pessoa que fez a denúncia, entre outras questões. **Conselheiro Ricardo Fabricio** indagou se em algum momento da existência do comitê, houve um fluxo do tipo. **Conselheiro Silvaney Rubens** citou que em relação a protocolo, existe é contextualização, existe protocolo violência/justiça e existe o protocolo de violência/educativo, na escola é necessário verificar qual se aplica. Nesse contexto da violência, a escola precisa passar por um processo de reflexão e de projeto que almeje desenvolvimento interno dessa temática para que se apare algumas arestas e não cometa um determinado tipo de ação por parte dos professores. Demanda tempo definir esse fluxo, pois em nenhum momento vai ser tirado o direito de os pais irem direto à polícia, mas a todo momento o papel da escola é educativo, portanto, é necessário desenvolver um protocolo que desenvolva, estimule e promova uma reflexão sobre racismo, preconceito, homofobia, transfobia e esse é o dilema e por esta razão estamos dialogando com ministério público. No episódio apresentado, cabe um trabalho pedagógico de reflexão sobre a prática do profissional, melhor que conselho tutelar, justiça e processo. O CELGBT, deveria ser referência para recebimento de denúncias. **Conselheiro Ricardo Fabricio** afirmou que em dez anos, já era para o CELGBT possuir um fluxo de atendimento para esses casos. **Conselheiro Allan Gael** questionou se para ser apresentado ao comitê de educação, existe alguma formalidade. **Conselheiro Silvaney Rubens** relatou que sim, existe a ouvidoria na SEED, o corpo pedagógico da escola, a família precisa formalizar a denúncia. **Conselheira Jackeline Brandão** fez a leitura no regimento interno do CELGBT, sobre as competências do conselho, e do papel de não executor, mas de articulação com secretarias estaduais e demais órgãos. **Conselheiro Ivon Cardoso** citou que sempre ocorrem denúncias e como conselheiros ficamos aflitos, pois não possuímos uma rede de atendimentos como a das mulheres, que é articulada e divulgada. Conselho completou dez anos ainda não chegou neste patamar, sabemos para atuar na pauta de criança e adolescente é mais difícil, apesar de existir uma rede de proteção, a pergunta que deve ser feita é, se no fluxo dessa rede há a possibilidade de ser dialogado com as questões LGBT, se tiver teremos um canal de diálogo que pode ser estabelecido e com técnicos que tem a capacidade de lidar, como psicólogos, orientadores, etc mas cabe a este conselho, definir quem entra nesse fluxo, qual canal de denúncias que pode ser aberto e encaminhar de fato. Não executaremos a política, mas este conselho terá pernas para encaminhar a situação para quem pode resolver. **Conselheiro Alessandro Brandão** citou que não é diferente da denúncia recebida em reunião feita pela sereia, só haverá crime com boletim de ocorrência, se não houver um processo formal, não se consegue atuar em nada, e o CELGBT tem como papel acompanhar, cobrar da delegacia, defensoria pública se precisar de advogado e em vários outros órgãos, fora isso não temos como atuar. Com a palavra, **Conselheira Angela Guedes** indagou se o conselho com a sua missão, não está dentro deste fluxo, como porta de entrada para recebimento de denúncias. E ressaltou a necessidade de criação deste protocolo de atendimento, que será trabalhado pela comissão permanente de acompanhamento de violações de direitos da população LGBTQIAPN+. **Conselheiro Ivon Cardoso** propôs a criação de uma campanha permanente de combate a LGBTfobia e se disponibilizou a criação do material. **Conselheiro Alessandro Brandão** citou que esta proposta foi sugerida na reunião passada, e ainda não se recebeu a cartilha citada pela Sereia, do AP Delas para ser reeditada, relatou que teve reunião na semana passada com a professora Eunice coordenadora do Comitê de Direitos Humanos da SEED e eles tem um projeto sobre isso e eles ainda definirão quais escolas serão beneficiadas com esse projeto. A gerência e o comitê estão propondo a elaboração de cartazes, palestras para disseminar conhecimento. Outro ponto a ser discutido, foi apresentado pelo **presidente Renato Nascimento**, que relatou que dialogou com a comissão permanente de articulação regional do CELGBT, e foi decidido que a próxima reunião que ocorrerá no município de Tartarugalzinho, não será ordinária, será ampliada e descentralizada para focar no município e não alterar nosso calendário de reuniões, para dialogar sobre a importância de um conselho de direitos e outras questões. As providências para portaria de viagem e diárias serão tomadas. Mais um ponto, **Presidente Renato Nascimento** informou que o mês de junho, é o mês de combate a LGBTfobia, e até esta data o conselho não planejou nada. Relatou que a rádio Difusora abriu um espaço ano passado para figuras públicas, de referência no movimento, para se manifestar no programa. Sua sugestão é a retomada dessa ação, para relatar o que foi feito e o que será feito no conselho considerando esses dez anos de atividade, respeitando as limitações atuais como a questão do orçamento. Outra proposta que foi apresentada, foi a **Conselheira Angela Guedes** que sugeriu dialogar com a SEED para realização de evento nas escolas, que alunos fossem protagonistas do tema, valendo nota. **Conselheiro Ricardo Fabricio** sugeriu fazer campanha com corpo pedagógico, escolhendo três escolas para atuação. **Presidente Renato Nascimento** definiu que os Conselheiros Ricardo Fabricio e Angela Guedes ficarão responsáveis e tratarão sobre essa ação, agradeceu pela presença de todos e encerrou a reunião às 17h. **Eu, Jackeline Brandão**, conselheira atuei como secretária, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada pelo pleno, será assinada pelo presidente e por todos os presentes.

Renato Nascimento dos Santos
Presidente
Decreto nº 9374/2025 - CELGBT/AP

Protocolo 169357

EDITAL Nº 01/ 2026 DO CONDEAP.

PROCESSO ELEITORAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL “DE” E “PARA” PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO AMAPÁ/CONDEAP – BIÊNIO 2026-2028.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL no uso das atribuições, faz publicar o presente Edital de Convocação do Processo Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/CONDEAP, nos termos que seguem.

1. Torna pública as Eleições para as Organizações representativas de usuários ou Pessoas com Deficiência, e representantes de entidades prestadoras de serviços para pessoas com deficiência, com sede no Estado do Amapá, a fim dessas participarem do processo de habilitação, de que trata este instrumento, visando participar do Processo Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amapá/CONDEAP, referente a sua composição pela sociedade civil, para o biênio 2026-2028.

1.1. Para efeito deste Edital considera-se:

a) por organizações De Pessoas com Deficiência, entidade de usuários que congregam, representam e defendem os interesses da pessoa com deficiência;

b) por Entidades Prestadoras de Serviços, as que prestam, sem fins lucrativos, atendimento, assistência específica ou assessoramento às pessoas com deficiência;

2. A Organização com sede no Estado do Amapá interessada em participar do processo Eleitoral na condição de candidata, deverá apresentar a documentação exigida neste Edital no período compreendido entre as 8 horas do dia 09 de outubro de 2026 até as 23 horas do dia 29 de outubro de 2026, para o E-mail: eleicoes2026condeap@gmail.com ou de forma presencial para o endereço: sala do Condeap na Central dos Conselhos do Amapá, situada na Avenida Claudomiro de Moraes esquina com a Avenida 18 de julho nº 1079, bairro Novo Buritizal – Conjunto Laurindo Banha, no período compreendido entre os dias 09 de outubrob dia 29 de outubro de 2026 no horário das 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00.

2.1 Não serão recebidas inscrições fora do período especificado no item 2.

3. Poderão habilitar-se tão somente as Organizações da Sociedade Civil que, comprovadamente, não tenha fins econômicos e seja residente no Estado do Amapá, com funcionamento regular com no mínimo um ano de existência antes do processo eleitoral.

4. As Organizações da Sociedade Civil poderão habilitar-se como candidata dos segmentos em que comprovadamente atuam desde que cumpram os requisitos indicados neste Edital.

5. As Organizações poderão participar do Processo Eleitoral para concorrer a 1 (uma) das 8 (oito) vagas destinadas à sociedade civil, distribuídas nas seguintes áreas de atuação:

a) na área da deficiência auditiva e/ou surdez;

b) na área da deficiência visual;

c) na área da deficiência intelectual;

d) na área de transtorno espectro autista;

e) na área de deficiências múltiplas;

f) na área de deficiência física;

g) na área de deficiências decorrentes de causas patológicas ou doenças raras.

6. As inscrições serão gratuitas.

7. Os documentos exigidos para as Organizações que desejam se habilitar em uma das áreas de atuação, são os seguintes:

a) Cópia de comprovante de inscrição e de regularidade no CNPJ;

b) Cópia do estatuto social, registrado em cartório;

c) Cópia da ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;

d) Declaração do representante legal da Organização não governamental firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados na alínea "b", nos termos do modelo, constante no ANEXO I;

e) Ficha de Habilitação, conforme ANEXO II, indicando por organizações de usuários, as que congregam, representam e defendem os interesses da pessoa com deficiência e por entidades prestadoras de serviços, as que prestam, sem fins lucrativos, atendimento, assistência específica ou assessoramento às pessoas com deficiência devidamente comprovada em seu estatuto social.

8. A Organização da Sociedade Civil será representada por seu Presidente ou, na impossibilidade de seu comparecimento, pelo Vice-Presidente, ou, ainda, por membro da referida Organização estadual, especialmente designado para o ato, mediante procuração não precisa ser registrada em Cartório.

9. Os documentos apresentados para o processo de habilitação da Organização da Sociedade Civil serão analisados pela Comissão responsável pelo Processo Eleitoral.

10. O resultado preliminar do processo de habilitação será homologado, pela Comissão e publicado no mural na sala do conselho no dia 04 de novembro de 2026, bem como divulgado no mural na sala do CONDEAP, e no site da SEAS através do endereço eletrônico: **www.seas.portal.ap.gov.br.**

11. A Organização da Sociedade Civil poderá interpor recurso que verse sobre o resultado do processo de habilitação à Comissão Eleitoral nos dias 05 e 06 de novembro de 2026, no horário das 8hs às 13hs na sala da Condeap – na Central dos Conselhos do Amapá.

12. As Organizações da Sociedade Civil habilitadas participarão da eleição, que será realizada no dia 17 de novembro de 2026, das 15h00 às 17h00 horas, nas dependências da Central dos

Conselhos, situado na Rua Claudomiro de Moraes nº 1079 esquina com a Avenida 18 de julho-Conjunto Laurindo Banha, bairro novo Buritizal.

13. A eleição será realizada mediante votação direta das Organizações não Governamentais habilitadas, na condição de candidatas ***de*** e ***para*** pessoas com deficiência, dentre as quais serão escolhidas segundo critério do maior número de votos.

13.1. Cada organização não governamental terá o direito de votar e ser votado.

13.2. Cada entidade terá o direito de votar três vezes.

14. Serão disponibilizadas pelo CONDEAP 8 (oito) vagas para a Sociedade Civil, sendo 4 (quatro) para organizações De Pessoas com Deficiência e 4 (quatro) para as organizações Prestadoras de Serviços, conforme Art.4º, inciso II da Lei Estadual nº 1.158/2007.

15. As entidades habilitadas ao processo Eleitoral concorrerão às vagas disponíveis no CONDEAP, dentro de sua respectiva atuação, isto é, organizações *DE* e organizações *PARA* pessoas com deficiência.

16. Caso o número de entidades habilitadas não exceda o número de 08 (oito) vagas ofertadas a escolha será por aclamação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos em que as vagas disponíveis para as entidades acordantes com a lei, não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser ocupadas por entidades que estão no segundo mandato do CONDEAP ou por outras que necessariamente não estejam dentro do conceito **DE** e **PARA** Pessoas com Deficiência.

17. O resultado final do processo eleitoral será homologado pela Comissão Eleitoral, bem como, divulgado no mural na sala do CONDEAP até o dia 09 de novembro e, posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado/DOE.

18. O período de inscrição poderá ser prorrogado pela comissão Organizadora do processo Eleitoral antes do final do período de inscrições, caso a quantidade de inscrições e/ou habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital.

19. Em caso de empate, os critérios de desempate da votação relativa às Organizações não governamentais serão:

a) a atuação da entidade quanto aos serviços prestados à pessoa com deficiência;

b) o critério de antiguidade, comprovada mediante registro de seu Estatuto Social.

20. O ônus decorrente da participação no processo eleitoral objeto deste Edital será de responsabilidade exclusiva das Organizações inscritas.

21. As organizações não governamentais deverão apresentar no ato da inscrição o nome do seu representante Titular e Suplente que a representará no CONDEAP.

22. Os trabalhos da comissão Organizadora do processo eleitoral se encerrarão após a divulgação do resultado oficial da eleição a ser publicado no Diário Oficial do Estado -DOE, sendo a mesma imediatamente desfeita.

22. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo eleitoral.

23. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Habilitação das Organizações	09 a 29 de outubro de 2026
Resultado da Habilitação preliminar	04 de novembro de 2026
Recurso do resultado da habilitação	05 e 06 de novembro de 2026
Resultado do Recurso	09 de novembro de 2026
Resultado Final	09 de novembro de 2026
Eleição	17 de novembro de 2026
Resultado Final	18 de novembro de 2026
Posse	XXXXXXXXXXXXXXXXX

_____

Alice Cristina Bessa Nunes
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CONDEAP

ANEXO I

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação da (nome da entidade) no processo eleitoral para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amapá-CONDEAP, no biênio 2026 a 2028.

Local, data com dia/mês/ano

_____

Nome do (a) Presidente ou representante legal
RG
CPF

ANEXO II

Ficha de Habilitação de Organizações Não Governamentais (Biênio 2026-2028)

DADOS DA ORGANIZAÇÃO				
Nome/Razão Social:				
Endereço completo:				
Cidade:	E	Estado:	C	CEP:
Telefone/Celular:	F E	e-mail:		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL				
Nome do Representante:				
Endereço Completo:				
Celular:	F E	e-mail:		
Cargo/Função:				
Tipo de Habilitação: ( ) Organização Não Governamental De pessoas com deficiência. ( ) Organização Não Governamental prestadora de serviço, sem fins lucrativos, à pessoas com deficiência.				
Área de atuação da organização: ( ) Deficiência auditiva e/ou surdez; ( ) Deficiência Visual.				

( ) Deficiência intelectual; ( ) Deficiência física; ( ) Transtorno do Espectro Autista; ( ) Deficiência por causas patológicas; ( ) Deficiências múltiplas; ( ) Deficiências decorrentes de causas patológicas ou doenças raras.
Documentos necessários para habilitação: ( ) Cópia de comprovante de inscrição e de regularidade no CNPJ; ( ) Cópia do estatuto social, registrado em cartório; ( ) Cópia da ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório; ( ) Declaração do representante legal da Organização não governamental firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados na alínea "b", nos termos do modelo, constante no ANEXO I; ( ) Ficha de Habilitação, conforme ANEXO II, indicando por organizações de usuários, as que congregam, representam e defendem os interesses da pessoa com deficiência e por entidades prestadoras de serviços, as que prestam, sem fins lucrativos, atendimento, assistência específica ou assessoramento às pessoas com deficiência devidamente comprovada em seu estatuto social.

ANEXO III

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Venho pelo presente apresentar RECURSO CONTRA O RESULTADO DA HABILITAÇÃO, requerendo que a organização (NOME completo), seja considerada habilitada pelos seguintes motivos: (REDIGIR TEXTO)

Oportunamente faço juntada dos documentos comprobatórios
Local, data com dia/mês/ano

Nome do(a) Presidente ou Representante Legal
RG
CPF

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 251/2026-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025,** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0126/2026 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Designar o servidor **Hugo Almeida da Silva**, ocupante da função de **Gerente do Núcleo de Extensão da Aquicultura**, que responderá pela Coordenação de Extensão da Aquicultura no período de **19 a 23 de outubro de 2026**, em substituição à Coordenadora titular, Euleny Samara Cunha Silva Pereira, que participará da Seafood Show Latin America 2026, em São Paulo/SP.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 169267

PORTARIA N.º 252/2026-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1006/2026 GAB - SEPAQ e o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1007/2026 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ERCILIO RAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, e **RAIMUNDO ERIVALDO SOUZA CAVALCANTE**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque-AP**, com o objetivo de participar de reunião com pescadores donos de embarcações pesqueiras para divulgação e alinhamento da execução do Programa Resgata Frota e nova vistoria publica - PROPESC, **no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 08 DE OUTUBRO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 169330

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 78 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 79 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.543, no dia 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 169341

PORTARIA Nº 79 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto n° 0209, de 13 de janeiro de 2023, e considerando o contido no PRODOC Nº 0087.0605.4094.0002/2025 - GAB/SEHAB e PRODOC Nº 151515.0076.4094.0903/2026 GAB - SEHAB

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RICARDO MELO SANTOS** - Assessor Jurídico/SEHAB para atuar como Gestor do Termo de Fomento a ser celebrado com o INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF, para a realização do PROJETO NATAL LUZ 2025, uma iniciativa itinerante voltada para realização de Festividade Natalina, com apresentações de culturais, dinâmicas com a comunidade e chegada do Papai Noel nas áreas de Habitação de Interesse Social de Macapá-AP.

Art. 2º A atribuição de Gestor do Termo de Fomento a ser celebrado com o INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF, para a realização do PROJETO NATAL LUZ 2025 nas áreas de Habitação de Interesse Social de Macapá-AP, é feita sem prejuízo de demais atribuições de suas funções, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 169343

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 669/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0262/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 733/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 169291

PORTARIA Nº 670/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0269/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 732/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 169292

PORTARIA Nº 671/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0197/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 658 e 752//2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Art. 2º - **TORNAR SEM EFEITO** a **Portaria Nº 604/2026 - SECULT**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.738 de 11 de Setembro de 2026, página 257.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 169311

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 732/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0269/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MACAPAENSE DE DESENVOLVIMENTO DA CAPOEIRA - AMDECAP representado pelo Sr. **MICHEL NASCIMENTO BRAZ**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural “PAULO GIL”, na programação alusiva ao “II DIA ESTADUAL DO FOTÓGRAFO”, que será realizado no dia 10 de outubro de 2026, na Escola Estadual Raimunda Dos Passos, no Bairro Novo Horizonte.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme

Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 10 de outubro a 10 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2026.

Protocolo 169295

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 733/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0262/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: R SERVICOS & COMERCIO LTDA, representado neste ato pela **Sr.ª. KAYTIANE PICANÇO DA SILVA.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "LUCELIA TORRES", na programação "FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ", a ser realizada no dia 10 de outubro de 2026, na Comunidade Lagoa de Fora.
VALOR GLOBAL: R$7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 07 de outubro a 10 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2026.

Protocolo 169296

PUBLICIDADE



Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

EDITAL Nº 036/2026-ESAP - RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR O BANCO DE FACILITADORES DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0319, de 28 de janeiro de 2026, tendo em vista o contido no Edital n.º 001/2026-ESAP da Chamada Pública para Cadastramento de servidores públicos para compor o Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 1ª Etapa - Análise documental e curricular para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026-ESAP.

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
ALESSANDRA INAJOSA LOBATO	CADASTRO	APTO
BENEDITO BALIEIRO NOBRE JÚNIOR	CADASTRO	APTO
CARINA FERREIRA MENDES	CADASTRO	APTO
CLAUDIO ADÃO SANCHES DA SILVA	CADASTRO	APTO
CRISTIANE VALÉRIA DOS SANTOS NASCIMENTO	CADASTRO	APTO
DEBORA CRISTINA SAVATELLO DO ROSÁRIO	CADASTRO	APTO
DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAUJO	CADASTRO	APTO
EDIANE DE ANDRADE FERREIRA	CADASTRO	APTO
JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVÃO DA COSTA	CADASTRO	APTO
PAULO SERGIO MENDES PACHECO JUNIOR	CADASTRO	APTO
RENAN RODRIGUES OLIVEIRA	CADASTRO	APTO
VITOR HUGO DE ALMEIDA	CADASTRO	APTO

Art. 2º Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado preliminar, nos termos do respectivo edital.

Art. 3º Esta publicação refere-se às inscrições analisadas pela Comissão de Seleção até a presente data, sem prejuízo da continuidade do período de inscrições e das demais etapas previstas no edital.

Parágrafo único. Novos resultados poderão ser publicados conforme o recebimento e análise das inscrições, não gerando direito automático à convocação dos candidatos considerados aptos.

Macapá, 08 de outubro de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 169279

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

EDITAL Nº 037/2026-ESAP - RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM O PODER EXECUTIVO ESTADUAL PARA COMPOR O BANCO DE FACILITADORES DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0319, de 28 de janeiro de 2026, tendo em vista o contido no Edital n.º 002/2026-ESAP da Chamada Pública para Credenciamento de profissionais sem vínculo com o poder executivo estadual para compor o Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo da 1ª Etapa - Análise documental e curricular para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 002/2026-ESAP.

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
CAMILA RODRIGUES BARBOSA NEMER	CREDENCIAMENTO	APTO
EDUARDO BOTTI ABBADE	CREDENCIAMENTO	APTO
RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO	CREDENCIAMENTO	APTO

Art. 2º Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado preliminar, nos termos do respectivo edital.

Art. 3º Esta publicação refere-se às inscrições analisadas pela Comissão de Seleção até a presente data, sem prejuízo da continuidade do período de inscrições e das demais etapas previstas no edital.

Parágrafo único. Novos resultados poderão ser publicados conforme o recebimento e análise das inscrições, não gerando direito automático à convocação dos candidatos considerados aptos.

Macapá, 08 de outubro de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 169280

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 116/2026-ESAP/AP,
DE 08 de OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá.

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é destinado às comemorações do Dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o funcionamento da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP no período alusivo à referida data comemorativa;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, no dia **28 de outubro de 2026 (quarta-feira)**, a Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP **funcionará normalmente**, mantendo-se o expediente regular.

Art. 2º Suspender o expediente da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP no dia **30 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

ART. 3º Em decorrência do feriado do dia 02 de novembro de 2026 segunda-feira a Escola retornará com as suas atividades no dia 03 de novembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanne Paes dos Santos Nahum
Presidente da ESAP.

Protocolo 169322

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 479/2026 - IAPEN

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410/2026-GEA.

CONSIDERANDO o PROCESSO Nº 0009.2398.0608.0006/2026 - CAF/IAPEN e Processo SIGA Nº 00015/IAPEN/2026 para aquisição de Testes Psicológicos, Protocolos de aplicação, folhas de resposta, manuais técnicos e materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Psicossocial (DPS) e a Unidade de Assistência Social e Psicológica (UNASP) do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá;
CONSIDERANDO o imperativo legal (art. 140 da Lei nº 14.133/2021) que determina a designação de servidor ou comissão para o recebimento do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento dos Materias referente à Nota de Empenho nº 2026NE00593:

• Presidente: Bruno Eduardo da Silva, Policial Penal, Matrícula nº 978624401;
• Membro Técnico: Neangela Karla Nascimento Santos, Especialista em Execução Penal, Matrícula nº 0115145201;
• Membro Técnico: Flávia Cristiane Leite dos Santos, Especialista em Execução Penal, Matrícula nº 114522301.

Art. 2º. Compete à comissão o recebimento e atesto das Notas Fiscais e dos materiais fornecidos, a conferência

quantitativa e qualitativa, observando os prazos legais e especificações previstas no Termo de Referência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN Decreto nº 4410/2026-GEA

Protocolo 169241

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 0009.2943.0608.0001/2026 - CAF/IAPEN

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, inscrito no CNPJ nº 04.615.070/0001-05, com endereço na Rodovia Duca Serra, km 07, S/N, Cabralzinho, Macapá/AP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Emerson do Nascimento Silva, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 06/2026 - PLCC/PGE, RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS LTDA (PRIMO JOSÉ ALIMENTAÇÃO COLETIVA), inscrita no CNPJ sob o nº 00.477.520/0001-90, no valor total de R$ 4.231.846,02 (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos), pelo fornecimento de alimentação preparada ao IAPEN, que inclui desjejum, lanche, almoço, jantar e ceia, no período de 22 de agosto de 2026 a 14 de setembro de 2026, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Publique-se.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente / IAPEN
Decreto Nº 4410/2026-GEA
Assinado eletronicamente

Protocolo 169430

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 0737/2026 - DETRAN/AP,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.
(Retificação por erro material)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.988, de 03 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de promover melhoria contínua da gestão institucional, com foco em eficiência, transparência, inovação e aprimoramento dos serviços públicos prestados à sociedade;

CONSIDERANDO as diretrizes de governança pública previstas no Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública e incentiva o planejamento estratégico como instrumento de gestão sustentável, assim como a legislação estadual pertinente;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer metas, indicadores e ações que orientem o desenvolvimento organizacional e fortaleçam os resultados institucionais do DETRAN/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico - GTPE, com a finalidade de elaborar, acompanhar, monitorar e revisar o Planejamento Estratégico do DETRAN/AP para o período de 2027 a 2030.

Art. 2º Ficam designados para compor o GTPE os seguintes servidores:

I. Cassius Clay Lemos Carvalho - Presidente;
II. Glenda dos Santos Araújo - Chefe de Gabinete;
III. CEL PM RR David da Penha Assunção - Diretor-Adjunto de Operações;
IV. Zenilda Correa da Silva - Analista Administrativa;
V. Fabricio Benevides dos Santos - Diretor-Adjunto de Gestão;
VI. Leon Haoni Borges de Mendonça - Analista Administrativo;
VII. CEL Michel Tarick Moraes da Cunha - Diretor de Fiscalização e Operações da Lei Seca;
VIII. SUB TEM Frederico Mendes - Assessor Técnico Nível III;
IX. Edvan Tavares Soares - Assessor de Desenvolvimento Institucional;
X. João Marcos Costa da Silva - Assessor Especial Jurídico;
XI. Igor Soares Modesto - Assessor Técnico de Controle de Proc. Administrativos;
XII. Luiz Henrique Moraes Duarte - Diretor Técnico;
XIII. Simone Célia da Silva Assumpção - Coordenadora de Programação e Atividade de Tráfego;
XIV. Antônio Ricardo Melo Rodrigues - Diretor da Escola de Trânsito;
XV. Ana Quadros da Silva - Assistente Administrativo de Trânsito;
XVI. Amanda Rachel Conceição Ubaiara - Educadora de Trânsito;
XVII. Rodrigo Williams da Silva Ribeiro - Assistente Administrativo de Trânsito;
XVIII. Karina Gabriela Portal do Espírito Santo - Diretora de Trânsito;
XIX. Rosangela dos Prazeres da Costa - Analista de Gestão de Trânsito;
XX. Marcos Maciel Brasil - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
XXI. Jairison Silva de Souza - Analista de Tecnologia da Informação;
XXII. Márcia Eduarda Dias Conceição - Assistente Administrativo de Trânsito;
XXIII. Raylanne Lima Cardoso - Analista de Gestão em Trânsito.

Art. 3º Compete ao GTPE:
I - realizar diagnóstico institucional, incluindo análise de ambiente interno e externo;
II - definir missão, visão, valores, objetivos estratégicos e indicadores de desempenho;
III - propor projetos, metas e ações alinhados às diretrizes da gestão;
IV - apresentar relatório final com o Planejamento Estratégico consolidado;
V - propor metodologia e cronograma de monitoramento e revisão periódica do Plano;
VI - articular-se com demais diretorias, gerências e setores para coleta de dados e validação das informações.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Raylanne Lima Cardoso - Analista de Gestão em Trânsito, podendo convidar servidores ou especialistas externos para contribuir tecnicamente com as atividades, sempre que necessário.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros do GTPE serão consideradas serviço público relevante, não gerando ônus ou remuneração adicional.

Art. 6º O prazo para a entrega do Planejamento Estratégico consolidado é de até 60 (sessenta) dias corridos a contar da publicação desta portaria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 0473/2026-DETRAN/AP, de 09 de julho de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Protocolo 169319

PORTARIA N° 0745/2026 DETRAN/AP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0160/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2353.0077/2026 DIATE - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **LINDALVA CARVALHO ANDRADE**, DIRETORA DE ATENDIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO**, MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA,** ANALISTA ADMINISTRATIVO/MOTORISTA, que se deslocaram da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **TARTARUGALZINHO/AP**, com o objetivo de prospectar novo imóvel para funcionamento da CIRETRAN local no referido município, **no dia 28/09/2026**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 169266

PORTARIA N° 0746/2026 - DETRAN/AP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.
CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).
CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;
CONSIDERANDO, os termos da Portaria n° 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;
CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO J. SAFRA S.A. CNPJ: 03.017.677/0001-20**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo n° 0053.2841.2804.0262/2026 CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECREDENCIAR BANCO J. SAFRA S.A. CNPJ: 03.017.677/0001-20, com endereço na **AV: PAULISTA , N° 2150, BAIRRO: BELA VISTA, MUNICIPIO: SAO PAULO /UF: SP, CEP: 01.310-300**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 12/12/2026 a 12/12/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 169268

PORTARIA N° 0747/2026 - DETRAN-AP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 3988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.
CONSIDERANDO os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.
CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza os procedimentos sobre a aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores e o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação.
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 0192/2024-DETRAN-AP, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.124, que dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento de examinadores de trânsito do DETRAN-AP, CIRETRANS e nos municípios do Estado do Amapá, quando da realização das provas práticas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;
CONSIDERANDO, que a documentação apresentada através do Processo nº **0053.2841.2804.0264/2026** - CCRED/DETRAN, atende a todas as exigências contidas na Portaria n° 0192/2024-DETRAN-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECREDENCIAR o Sr. JOSE ANTONIO LIMA NERES como examinador(a) de trânsito do DETRAN-AP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da administração pública.

Art. 2º - Este Recredenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º - A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-AP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

Art. 4º - O presente Recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/10/2026 a 29/10/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 169276

PORTARIA N° 0748/2026- DETRAN/AP, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;
CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista**;**
CONSIDERANDO, as normas da Lei n° 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;
CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações;
CONSIDERANDO, que o preposto credenciado deverá apresentar anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, inciso III da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual;
CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP;
CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo preposto atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no Processo nº **0053.2841.2804.0268/2026**- CCRED/DETRAN;

RESOLVE,

Art. 1º - RECREDENCIAR JOAO VICTOR CHAVES CORREA, para atuar como **PREPOSTO** da empresa **CONTRATE DESPACHANTES ASSOCIADOS LTDA,** sob o nome fantasia **CONTRATE DESPACHANTES ASSOCIADOS, CNPJ: 12.015.372/0001-70**, com endereço Av Padre Julio Maria Lombaerd, Nº: 1128 - A, Bairro: Central - Macapá - AP, CEP: 68.900-030, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência de 05/10/2026 até 05/00/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 169281

PORTARIA N° 0749/2026- DETRAN/AP, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;
CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista**;**
CONSIDERANDO, as normas da Lei n° 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;
CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações;
CONSIDERANDO, que o preposto credenciado deverá apresentar anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, inciso III da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual;
CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP;
CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo preposto atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0269/2026- CCRED/DETRAN;

RESOLVE,

Art. 1º - RECREDENCIAR WILLIAN BRABO PEREIRA, para atuar como **PREPOSTO** da empresa **CONTRATE DESPACHANTES ASSOCIADOS LTDA,** sob o nome fantasia **CONTRATE DESPACHANTES ASSOCIADOS, CNPJ: 12.015.372/0001-70**, com endereço Av Padre Julio Maria Lombaerd, Nº: 1128 - A, Bairro: Central - Macapá - AP, CEP: 68.900-030, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência de 05/10/2026 até 05/10/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 169284

PORTARIA Nº 0750/2026 - DETRAN/AP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de Policiais Militares, lavratura de auto de infração de trânsito como agentes da autoridade de trânsito, conforme prevê o § 4º do art. 280 da Lei 9.503/97 no exercício regular do poder de polícia de trânsito nos termos do inciso V do art. 22 do CTB, em decorrência do convênio previsto no art. 23, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 3988 de 03 de junho de 2026, com fulcro no § 4º do art. 280, inciso V do Art. 22 e art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro cc Art. 2º da Lei nº 1.453/10 - Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o 2º termo aditivo ao convênio nº 002/2021 - DETRAN/AP x PM/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionado, para exercerem as atividades de fiscalização como Agente Policial Militar (AGPM) para autuar Auto de Infração de Trânsito - AIT, de acordo com competência estabelecida no art. 22, V, do Código de Trânsito Brasileiro:

Ord.	AGPM	Posto/Grad.	NOME
1.	3338	SD QPPMC	Riane Alves Perius
2.	3339	SD QPPMC	Richard Silva de Souza
3.	3340	SD QPPMC	Vivian Débora Ribeiro Ramos
4.	3341	SD QPPMC	Edivaldo Pimentel dos Santos Flexa
5.	3342	SD QPPMC	Nádia Nívea da Costa Souza
6.	3343	SD QPPMC	Clark Lobato dos Santos
7.	3344	SD QPPMC	Elielton André dos Santos Carvalho
8.	3345	SD QPPMC	Alana Bruna Soares Rodrigues
9.	3346	SD QPPMC	Gilvan dos Santos da Silva
10.	3347	SD QPPMC	Ananda Gomes Marques
11.	3348	SD QPPMC	Débora da Silva Duarte
12.	3349	SD QPPMC	Rosana Balieiro da Silva
13.	3350	SD QPPMC	Raylene Nogueira da Silva
14.	3351	SD QPPMC	Irene Castro de Sousa
15.	3352	SD QPPMC	Silnei Rodrigues de Oliveira
16.	3353	SD QPPMC	Michel Nery Seabra
17.	3354	SD QPPMC	Cleane Nobre Martins
18.	3355	SD QPPMC	Derinilson Gonçalves Pereira
19.	3356	SD QPPMC	João Victor Viana Barbosa
20.	3357	SD QPPMC	Caetano Belo de Oliveira

21.	3358	SD QPPMC	Kelly da Silva Sá
22.	3359	SD QPPMC	Andressa Beatriz Ribeiro Sales
23.	3360	SD QPPMC	Érica Miranda Batista
24.	3361	SD QPPMC	Ynglesson Lobato Marques
25.	3362	SD QPPMC	Gabriel Pedro Araújo Sousa
26.	3363	SD QPPMC	Nadia Carina Silva da Silva
27.	3364	SD QPPMC	Erick Patrick Furtado Carvalho
28.	3365	SD QPPMC	Marley Xavier de Souza
29.	3366	SD QPPMC	Ivan Santos Silva
30.	3367	SD QPPMC	Igor de Sousa Cohen Dias
31.	3368	SD QPPMC	Wellinson Benjamin da Silva
32.	3369	SD QPPMC	Thais da Costa Pantoja
33.	3370	SD QPPMC	Renan de Sena Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Protocolo 169324

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 549/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0501/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **MELISA SOLANY COSTA BARBOSA**, Chefe de Gabinete, e **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que se deslocarão de suas respectivas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até os Municípios de Tartarugalzinho/AP, Calçoene/AP e Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar visitas institucionais nos referidos municípios, visando tratar de assuntos relacionados à estruturação e às ações da DIAGRO.

I - Tartarugalzinho/AP: realizar reunião com o Prefeito Municipal, para tratar de assuntos relacionados às ações de inspeção a serem realizadas no município no próximo ano;
II - Calçoene/AP: tratar de assuntos referentes à adoção do terreno onde está instalada a Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ULSA no município;
III-Oiapoque/AP:
a) realizar reunião com o Prefeito Municipal, para tratar da definição do local onde será construída a Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ULSA do município;
b) providenciar a mudança do escritório da DIAGRO, atualmente instalado no prédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, para o Terminal Rodoviário do município.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 08/10/2026 à 14/10/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 169286

PORTARIA Nº 550/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0503/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **ELIZETHE ALFAIA LACERDA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, e **WAGNER AMANAJÁS CARDOSO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **EMANUELLE VITÓRIA FARIA PAES**, Chefe de Unidade, **ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA,** Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, que viajarão de suas respectivas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar inspeção e fiscalização de rotina em estabelecimentos de produtos de origem animal, especificamente em unidades de beneficiamento de pescado e produtos de pescado, no referido município.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 19/10/2026 à 24/10/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 169297

PORTARIA Nº 552/2026 - DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DANIELLA RODRIGUES DE LIMA, para exercer a função de Ponto Focal do Programa Nacional de Sanidade dos Animais Aquáticos - PNSAA, no âmbito do estado do Amapá.

Art. 2º Fica substituída a servidora ANA AMÁLIA BORBA

GONÇALVES BARROS da função de Ponto Focal do Programa Nacional de Sanidade dos Animais Aquáticos - PNSAA, no âmbito do estado do Amapá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 169269

PORTARIA Nº 555/2026 - DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o disposto no Processo Nº 0014.2837.0680.0502/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados e notificados no Processo Nº 0014.2837.0680.0502/2026.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores do Quadro de Pessoal da DIAGRO, conforme segue:

Presidente: **Geraldo Ferreira da Conceição Filho**
- Assistente Administrativo
Membro: **Erika Kzan da Silva**
- Auditora Fiscal Agropecuária
Membro: **Sibele Rubia Rodrigues de AlmeidaA**
- Auditora Fiscal Agropecuária

Art. 3º O prazo para que a comissão proceda à apuração e à conclusão da sindicância será de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 169308

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 097/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP conforme OFÍCIO Nº 300201.0077.2206.0069/2026 DT - HEMOAP

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras, HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITTENCOURT, CARLA PATRÍCIA SILVA ALMEIDA, KEREN HAPUQUE DA SILVA MONTE DE ALMEIDA, IVINA GESELLE LIMA LOPES, ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA E PAULA KARINE DE MENEZES DUARTE, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 27 de outubro a 01 novembro de 2026, com o objetivo de participar do "**Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2026",** com ônus para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 27/10/2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 08 de outubro de 2026

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 169327

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 163/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.007 7.0396.0597/2026-GAB-IEPA de 06 de Outubro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS**, Técnico em Infraestrutura, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade Aracaju/SE, com objetivo de participar da 81ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia (SOEA), no período de 13 a 18/10/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Outubro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 169240

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 050/2026/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício

da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 2069, de 01 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER os servidores deste Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/AP, o usufruto de férias, conforme cronograma abaixo:

ORD	MATRICULA	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
01	10xxx10-2-01	Léo Sávio Felgueras Faria e Souza	01/11/2026	30/11/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de outubro de 2026.

Marcelo da Conceição Nunes
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2069/202**6**

Protocolo 169282

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 195/2026- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a viajarem da cidade de **Macapá - AP** até **Lisboa/Portugal**, para participar no Web Summit Lisboa 2026, que ocorrerá de 09 a 12 de novembro de 2026.

1. **CLÁUDIO CÉLIO GÓES CONRADO**, Diretor de Sistemas e Transformação Digital, matrícula funcional n° 0102860-0-01, com deslocamento de ida no dia 07/11/2026 e retorno para Macapá em 14/11/2026.
2. **MAURYANE PACHECO CARDOSO**, Diretora de Projetos, Qualidade e Inovação, matrícula funcional n° 0107793-7-01, com deslocamento de ida no dia 07/11/2026, para participar no Web Summit Lisboa 2026, que ocorrerá de 09 a 12 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 3994/2026

Protocolo 169337

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 1047/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1179.0498/2026 GAB - UEAP, de 06 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Monize Martins da Silva**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, para a cidade de Uberlândia-MG, **no período de 19 a 23 de outubro de 2026**, com a finalidade de representar a Universidade do Estado do Amapá em reuniões para prospecção de parcerias e cooperações acadêmicas e científicas, além de realizar visitas técnicas a laboratórios e instalações de pesquisa. Ademais, também participará como palestrante na Semana da Química, na mesa-redonda “Duas décadas de Química no Pontal: memórias, desafios e o impacto da interiorização universitária”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 169342

PORTARIA Nº 1048/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento Nº 250202.0077.1185.0071/2026, de 07 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Atividades de Extensão da Universidade do Estado do Amapá (CAEXT/UEAP), referente ao **período de 2026 a 2028**, sob a presidência da primeira:

- Michelle Araujo de Oliveira;
- Ramon Oliveira Santana;
- Fernando Fernandes da Silva;
- Francesco Marino;
- Elivaldo Serrão Custódio;
- Gilberto Santiago Ferreira Júnior;
- Rosany Maria Monteiro Rodrigues Ferreira.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 981/2026-UEAP, publicada no D.O.E. nº 8.746, de 22 de setembro de 2026; e a Portaria nº 1012/2026-UEAP, publicada no D.O.E. nº 8.749, de 25 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 169344

PORTARIA Nº 1049/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0138/2026 COENFLO - UEAP, de 02 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Joselane Príscila Gomes da Silva**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, para o município de Serra do Navio-AP, para participar do Protocolo Avançado de Plantas a ser realizado no Curso de Capacitação Local do Programa Monitora - Componente Florestal Alvos Globais (protocolos básico e avançado) no Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, **no período de 02 a 08 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 169345

Superintendência de Vigilância em Saúde

TORNA SEM EFEITO

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017.

R E S O L V E:

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ (SVS/AP), autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado da Saúde (SESA), no uso das atribuições conferidas pelo Decreto GEA nº 8.713/2025 e no exercício do poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmulas nº 346 e 473 do STF e art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999), em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 6.525/2025, TORNA SEM EFEITO o Aviso de Chamamento Público nº 003/2026- SVS/AP, em decorrência do objeto publicado datado de 25/09/2026 e publicado no Diário Oficial da União nº 183, de 28/09/2026, Seção 3, página 187, Portal da SVS de 25/09/2026, no Diário Oficial do Estado nº 8749 de 25/09/2026, páginas 84 a 159 (Protocolo nº 168237), este último acompanhado do inteiro teor do Edital e seus anexos, referente ao Processo nº 0052.2184.2461.0006/2026 - DEA/SVS, cujo objeto deste Chamamento Público é a Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração destinado à execução das ações previstas no Plano de Trabalho integrante do Convênio nº 999305/2026.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 8713/2025- SVS/GEA

Protocolo 169316

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 206/2026 - AMPREV

Designa os servidores responsáveis pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 003/2026 - AMPREV, referente à prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e copeiragem, e dá outras providências.

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0915 de 19 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 003/2026 - AMPREV, decorrente do Processo SIGA nº 00001/ AMPREV/2026, firmado entre a Amapá Previdência - AMPREV e a empresa SIPRICOM EMPREENDIMENTOS LTDA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a equipe de acompanhamento, fiscalização e gestão do Contrato nº 003/2026 - AMPREV:

I - GESTOR(A) DO CONTRATO:
• Titular: Bruna Mangas Salomão
• Suplente: André pires Bitencourt
II - FISCAL DO CONTRATO:
• Titular: José Ricardo Penalber Cutrim
• Suplente: Lívia Cristina Lemos de Mont'Alverne

Art. 2º - O objeto fiscalizado abrange a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, conforme especificações e cláusulas constantes no Contrato nº 003/2026 - AMPREV

• **Processo Origem:** SIGA nº 00001/AMPREV/2026
• **Contratada:** SIPRICOM EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 14.629.610/0001-63)
• **Vigência:** 07/10/2026 a 06/10/2027
• **Valor Total:** R$ 1.206.725,16 (um milhão, duzentos e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - São atribuições dos gestores e fiscais designados, nos limites de suas competências regimentais e legais:

I - **Gestão do Contrato:** Coordenar e operacionalizar as atividades relativas ao acompanhamento do contrato; supervisionar os atos da fiscalização; emitir e assinar ordens de serviço; instruir processos de repactuação, reajustamento ou alterações contratuais; e encaminhar à autoridade superior sugestões para aplicação de eventuais sanções administrativas;
II - Fiscalização do Contrato: Acompanhar permanentemente a prestação diária dos serviços; conferir a frequência, pontualidade e alocação regular dos empregados terceirizados; verificar o cumprimento do fornecimento de uniformes, materiais, ferramentas e EPIs; atestar e registrar eventuais ocorrências no diário de acompanhamento; e certificar as faturas mensais instruídas com as devidas comprovações de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal;
III - Atuação dos Suplentes: Sub-rogar-se nas atribuições dos titulares nos casos de impedimentos, ausências, afastamentos legais e férias do titular

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de outubro de 2026.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Diretora presidente - em substituição
Decreto nº 6984/2026 - GEA

Protocolo 169338

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.186.100132PA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 150 (cento e cinquenta) licenças de sistema de antivírus corporativo e multifuncional, para prover a segurança da informação, a proteção de dados e a integridade da infraestrutura lógica e tecnológica da Amapá Previdência - AMPREV (Complexos Sede e Anexo).
CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
CONTRATADO: J. M. VIANA TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: na Avenida Magalhães Barata, nº 1190, Sala 102, Bairro Ianetama, CEP 68.745-195, Castanhal-PA
PREÇO: R$ 45.162,00 (Quarenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais.)
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho:
• **Fundo/Unidade Orçamentária:** Amapá Previdência (013204)
• **Programa de Trabalho:** 000044 - Gestão de Logística
• **Ação/Dotação:** 2.390 - Infraestrutura Física e Tecnológica da AMPREV
• **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
• **Fonte de Recurso:** 000800 / 1.800.1111000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2026.
PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação oficial, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento/serviço contínuo de Tecnologia da Informação.

Nair Dias Mota
Diretora Presidente- AMPREV
CONTRATANTE

Protocolo 169294

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 132/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e o conteúdo **OFÍCIO Nº 310201.0077.2619.0382/2026 SEMI/MASC - FSA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores do quadro efetivo desta Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá, **JOSÉ ÂNGELO TELES SANDIM MATTOS,** Pedagogo, e **JOSÉ MARIA CANTANHADE MACHADO NETO,** Agente de segurança Socioeducativo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de **Iturama/MG**, no **período de 20 a 22 de outubro de 2026**, com a finalidade de cumprir demanda oriunda do Poder Judiciário (Processo Nº. 6032219-92.2026.8.03.0001 (PJe).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 169332

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA Nº 067/2026-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1110, de 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CARLOS ANDRÉ OEIRAS SENA**, para a cidade de Goiânia - GO, no período de 13 a 15 de outubro de 2026, com o objetivo de participar dos procedimentos para aquisição de equipamentos hospitalares para o novo Hospital de Emergências, junto à empresas do ramo de vendas e locações de equipamentos hospitalares

Gabinete da Diretoria-Presidência da FUNDESA, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente da FUNDESA
Decreto nº 1110/2026

Protocolo 169375

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 - FUNDESA

PROCESSO Nº: 015/2026 - FUNDESA.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA. **CONTRATADA:** LSF SERVIÇOS LTDA, nome comercial **PRIME SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº **44.118.464/0001-72**.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de esterilização de materiais médicos e hospitalares, compreendendo a execução integral do ciclo de esterilização, com rastreabilidade das cargas, validações periódicas, responsabilidade técnica legalmente habilitada, afiação e lubrificação dos instrumentais metálicos e controle de qualidade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, para atender às necessidades do Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz - Anexo HE, pelo período de **06 (seis) meses**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R$ **275.105,04** (duzentos e setenta e cinco mil, cento e cinco reais e quatro centavos). **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 06 (SEIS) MESES:** R$ **1.650.630,22** (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos). **PRAZO:** 06 (seis) meses, contado da assinatura do contrato, limitado à necessidade emergencial efetivamente demonstrada.

Protocolo 169274

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRAZO AO CONTRATO Nº 97/2024 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE

Processo nº 97/2024 - GAB/FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE
Contratada: MEDIALL BRASIL S.A.
CNPJ n° 27.229.900/0001-61
Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA, CNPJ nº 50.956.623/0001-00**.**
Objeto: Prorrogação de 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Contrato nº 97/2024-FUNDESA, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.
Classificação Financeira: Os recursos financeiros originam-se de receitas próprias da Fundação, auferidas por meio dos CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorizado pelo art. 7º da Lei Complementar nº 167/2024 e art. 13 do Estatuto Social, publicado pelo Decreto nº 0531/2025.
Valor estimado: O presente Termo Aditivo promove o acréscimo de R$ 14.481.479,49 (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) dias, com início na data de 25/07/2026 encerrando em 23/10/2026.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1110/2026-GEA

Protocolo 169306

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO PROC. 097/2024-FUNDESA.

A Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando as disposições no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo os direitos de terceiros; Considerando que não se constata no retardamento de publicação do Extrato do 2º TERMO ADITIVO AO Contrato Nº 097/2024-FUNDESA lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, RESOLVE:

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do CONTRATO Nº 097/2024-FUNDESA, 2º TERMO ADITIVO, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação estão respaldadas nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1110/2026-GEA

Protocolo 169307

Fundação Amapaense de Música

PORTARIA Nº 013/2026-FAM/AP,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAPAENSE DE MÚSICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº **1949**, de 27 de março de 2026; e o Decreto nº 3062 de 30 de abril de 2026, que aprova o Estatuto da Fundação Amapaense de Música;

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação, com a finalidade de conduzir o processo de **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,** destinadas à climatização do rol de entrada inferior e superior, salas administrativas e demais dependências que necessitem de climatização adequada na Fundação Amapaense de Música - FAM, em conformidade com as especificações técnicas a serem definidas nos instrumentos de planejamento da contratação e com a Lei Federal nº **14.133**, de 1º de abril de **2021**;

Art. 2º: A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos necessários ao processo de contratação, incluindo a elaboração dos estudos técnicos, documentos de planejamento, instrumentos de contratação e demais atos administrativos necessários, observando a legislação vigente e as normas internas da **FAM**.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:
• Marcos Antônio Gomes Lima - UNAD/FAM;
• Matheus Silva dos Santos - NUGEC/FAM.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno George Duarte de Araújo
Diretor-Presidente da FAM
Decreto n° 1949/2026-GEA

Protocolo 169339

PORTARIA Nº 014/2026-FAM/AP,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAPAENSE DE MÚSICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº **1949**, de 27 de março de 2026; e o Decreto nº 3062 de 30 de abril de 2026, que aprova o Estatuto da Fundação Amapaense de Música;

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação, com a finalidade de conduzir o processo de **AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** destinados ao suprimento regular dos setores da Fundação, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades de ensino, administrativas, culturais e demais ações institucionais, em conformidade com as especificações técnicas a serem definidas nos instrumentos de planejamento da contratação e com a Lei Federal nº **14.133**, de 1º de abril de **2021**;

Art. 2º: A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos necessários ao processo de contratação, incluindo a elaboração dos estudos técnicos, documentos de planejamento, instrumentos de contratação e demais atos administrativos necessários, observando a legislação vigente e as normas internas da **FAM**.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:
• Marcos Antônio Gomes Lima - UNAD/FAM;
• Matheus Silva dos Santos - NUGEC/FAM.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno George Duarte de Araújo
Diretor-Presidente da FAM
Decreto n° 1949/2026-GEA

Protocolo 169365

PORTARIA Nº 015/2026-FAM/AP,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAPAENSE DE MÚSICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº **1949**, de 27 de março de 2026; e o Decreto nº 3062 de 30 de abril de 2026, que aprova o Estatuto da Fundação Amapaense de Música;

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação, com a finalidade de conduzir o processo de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**, destinados ao atendimento das demandas operacionais, administrativas e logísticas das unidades integradas, salas de aula, laboratórios e demais espaços institucionais desenvolvidos pela Fundação Amapaense de Música -

FAM, em conformidade com as especificações técnicas a serem definidas nos instrumentos de planejamento da contratação e com a Lei Federal nº **14.133**, de 1º de abril de **2021**;

Art. 2º: A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos necessários ao processo de contratação, incluindo a elaboração dos estudos técnicos, documentos de planejamento, instrumentos de contratação e demais atos administrativos necessários, observando a legislação vigente e as normas internas da **FAM**.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:
• Marcos Antônio Gomes Lima - UNAD/FAM;
• Matheus Silva dos Santos - NUGEC/FAM.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno George Duarte de Araújo
Diretor-Presidente da FAM
Decreto n° 1949/2026-GEA

Protocolo 169371

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA N° 121/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Oficio n° 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear comissão de licitação responsável pela contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e impressão, abrangendo a substituição de peças originais ou similares compatíveis, para atender às necessidades da AFAP.

Art. 2º - A referida comissão será constituída por:

• MARCIA REJANE BARBOSA LEAO BRITO - Presidente
• UMBELINA REGIS MATIAS - Membro
• BRUNA DE SOUZA MAXIMIM - Membro
Suplente:
• KORASSONY DEL MATIAS FRANKLIN - Membro

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 169334

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO DA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 - CAESA

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA (CNPJ: 05.976.311/0001-04).
CONTRATADA: Cooperativa dos Proprietários de Transportes de Veículos Leves e Pesados do Estado do Amapá - COOVAP (CNPJ: 01.831.685/0001-80). **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, reajuste do valor pelo IPC Brasil e alteração da dotação orçamentária. VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de 30 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2027. **REAJUSTE:** Reajustado no percentual de **4,64%**. **VALOR:** O valor mensal passa a ser de R$ 82.755,10, perfazendo um valor global de R$ 993.061,20. DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 036; Ação: 2186; Identificador de Uso: 0; Identificador Exercício: 1; Fonte: 500; Natureza da Despesa: 339039. **RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original não alteradas por este termo aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 e Cláusula Quarta do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.

JORGE HENRIQUE NEGRÃO CARDOSO
Diretor Presidente

Protocolo 169208

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção de erro material constante na publicação oficial, resolve RETIFICAR o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2025 (Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, Processo Administrativo nº 200201.0077.2481. 0093/2025-CAESA), nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
"DO REAJUSTE: O valor mensal reajustado no percentual de 4,64% passa a ser no valor de R$ 82.755,10 (oitenta e dois ml e setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), ficando o valor global de R$ 993.061,20 (novecentos e noventa e um mil e sessenta e um reais e vinte centavos)."
LEIA-SE:
"DO REAJUSTE: O valor mensal reajustado no percentual de 4.2235% (IPCA - 08/2026) passa a ser no valor de Valor mensal de R$ 53.627,02 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos)., ficando o valor global de R$ 643.524,24 (seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)."
DATA DA ASSINATURA:02 de outubro de 2026

Macapá/AP, 07 de outubro de 2026.

JORGE HENRIQUE NEGRÃO CARDOSO
Diretor Presidente / CAESA

Protocolo 169209

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 016/2026

O Secretário-geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando as atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2026, que tem por objeto a aquisição através do registro de preços para aquisição eventual de cartuchos de toner, de acordo com as informações, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.000 2753/2026-19-MPAP, conduzido pelo Pregoeiro Ronildo Cristino de Lima, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, nº da licitação 90016/2026, que declarou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 46.613.430/0001-80, vencedora do:
GRUPO 1 VALOR TOTAL DE R$ 4.976,00
Item 8 - CARTUCHO DE TONER HP W2021 - 414 COR CIANO, PARA IMPRESSORA HP M479FDW; Quant. 90, Valor unitário de R$ 50,00;
Item 19 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRETO M452DW; Quant. 14, Valor unitário de R$ 34,00;
GRUPO 4 VALOR TOTAL DE R$ 21.774,00
Item 1 - CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2035/P2055, REFERÊNCIA HP 05A, Quant. 100, Valor unitário de R$ 24,00;
Item 2 - CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 (CF280A) HP 80ª; Quant. 50, Valor unitário de R$ 24,00;
Item 3 - CARTUCHO DE TONER PRETO MLT-D203U PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL M4020/ M4070; Quant. 50, Valor unitário de R$ 38,00;
Item 4 - CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M404DW (CF258X); Quant. 40, Valor unitário de R$ 42,00;
Item 5 - CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK 56F0XA0 - MS421DM; Quant. 8, Valor unitário de R$ 289,00;
Item 6 - CARTUCHO DE TONER PRETO HP 330X, REFERÊNCIA W1330XA; Quant. 12, Valor unitário de R$ 30,00;
Item 7 - CARTUCHO DE TONER HP W2020 - 414, COR PRETO; Quant. 90, Valor unitário de R$ 48,00;
Item 20 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CIANO M452DW; Quant. 14, Valor unitário de R$ 31,00;
Item 21 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET AMARELO M452DW; Quant. 14, Valor unitário de R$ 31,00;
Item 22 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET MAGENTA M452DW (CF413X); Quant. 14, Valor unitário de R$ 31,00;
Item 23 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M402DNE, TINTA PRETA, HP 26X; Quant. 20, Valor unitário de R$ 30,00;
Item 24 - RIBON, COLORIDO, SD260 MODELO 534700-004-R002 (YMCKT); Quant. 6, Valor unitário de R$ 950,00;

Item 9 - VALOR TOTAL DE R$ 4.230,00
CARTUCHO DE TONER HP W2022 - 414, COR AMARELO, PARA IMPRESSORA HP M479FDW; Quant. 90, Valor unitário de R$ 47,00;

Item 10 - VALOR TOTAL DE R$ 4.230,00
CARTUCHO DE TONER HP W2023 - 414, COR MAGENTA, PARA IMPRESSORA HP M479FDW; Quant. 90, Valor unitário de R$ 47,00;
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 35.210,00
GRUPO 5 - FRACASSOU
GRUPO 6 - FRACASSOU
GRUPO 7 - FRACASSOU

Macapá-AP, 05 de outubro de 2026.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo 169336

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 11/2026/MP-AP

OBJETO DO ACORDO: cooperação entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, por meio do Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa - NUPEJURE, e o Ministério Público do Estado do Amapá - MPAP, por meio do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição - NUPIA, para a realização conjunta da Semana Estadual da Justiça Restaurativa de 2026 e do Selo Escola Restaurativa, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de2026, no Auditório da FECOMÉRCIO, em Macapá/AP, tendo como tema “Educação que transforma, Justiça que restaura. . Um olhar para a infância, juventude e escola”.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0009289/2026-87

PARTÍCIPES:
I – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ (MP−AP);
II − TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAP).

VALOR: o presente instrumento não implica repasse orçamentário ou financeiro, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos

financeiros entre os partícipes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: o prazo de vigência terá início em 07/10/2026 e término em 31/12/2026.

DATA ASSINATURA: 07/10/2026.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Procurador-Geral de Justiça; pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), Desembargador Jayme Henrique Ferreira, Presidente.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 169333

Prefeitura de Ferreira Gomes

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Atas de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação no DOM-Diário Oficial da Município. Concorrência Eletrônico SRP nº 009/2026-CPL/PMFG; Processo: 107/2026-SEMMA/PMFG; Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP. DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 018/2025-SDC/GEA.

Espécie: Ata de Registro de Preços 004/2026. EMPRESA: VERSATIL EIRELI, CNPJ: 13.855.875/0001-17. valor global de R$ 3.159.926,35 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos); Data da assinatura 19/08/2026.

Ferreira Gomes-AP, 19 de agosto de 2026

PATRICIA MICHELLE SILVA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 169242

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO DE OBRA N.º 037/2025/CCC-PMI

REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2025/CCC-PMI, PROCESSO ADM Nº 0510.028/2025-PMI, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2025/CL-PMI, DO CONVÊNIO Nº 951615/2023-CALHANORTE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL/AP - **CONTRATADA:** SUSTENTAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP. MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª. PRAZO CONCEDIDO : 180 DIAS DE EXECUÇÃO: 27/08/2026 A 05/12/2026, PERMANENCEM EM VIGOR AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO ORIGINAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 113, da lei 14.133/21, autorizado com o Art. 107, Lei nº 14.133/21.

Protocolo 169299

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO CALDEIRÃO DA VILA, inscrita no CNPJ 15.012.101/0001-50, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de outubro de 2026, às 19:00 horas em primeira convocação com 2/3 dos associados e às 19:30 horas em segunda convocação com qualquer número, na sede provisória situada na Rua Beira Rio, nº 580, Bairro Vila Vitória, Oiapoque/AP, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1 - Reforma e adequação do Estatuto Social;
2 - Destituição da Diretoria Anterior;
3 - Eleição e posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato de 24/10/2026 a 23/10/2029;
4 - Outros assuntos de interesse da associação.

Oiapoque/AP, 07 de outubro de 2026.

HELLITON CLEITON DE OLIVEIRA DANTAS
Presidente - Comissão Organizadora

Protocolo 169140

PIERRE GOES LTDA
CNPJ Nº 58.247.284/0002-86

Torna público que recebeu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, do município de Itaubal - AP, a Licença de Instalação nº01/2026, para realizar a Construção de um Posto de Combustível, que desenvolverá, a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, na Rodovia Estadual AP 340, s/nº, Lote 01, Quadra 01, Setor 07, município Itaubal - AP.

Protocolo 169230

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 995396462. Cód. CRC: 3B1269B
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 08/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador